



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 42

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no artigo 70 § 3.º da Constituição Federal e no artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas que se realizarão nos dias 28 do mês em curso, 2 — 4 — 9 — 11 — 23 — 25 e 30 de Abril e 2 de Maio do corrente ano, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

5.º — Dia 23 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.431, de 1956, na Câmara e n.º 371, de 1956, no Senado) que revigora, com alterações, a Lei n.º 1.522, de 26-12-1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

7.º — Dia 25 de Abril:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.420, de 1956, na Câmara e número 393, de 1956, no Senado) que concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná e dá outras providências.

8.º — Dia 30 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 867, de 1955, na Câmara, e n.º 183, de 1956, no Senado Federal) que cria o Quadro Especial (Univer-

sidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

9.º — Dia 2 de Maio:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 595, de 1955, na Câmara e n.º 11, de 1956, no Senado) que acrescenta dois itens ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12-3-1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.

Senado Federal, 19 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de maio do ano em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.907, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 171, de 1955, no Senado Federal) que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em Sociedades por Ações e autoriza a constituição da Rede Ferroviária S. A.

Senado Federal, em 21 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

- 1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.
- 2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
- 3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.
- 4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.
- 1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.
- 2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Lima Teixeira.
Freitas Cavalcanti.
Vitorino Freire.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor geral da Secretaria)

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernando Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães.
Carlos Lindenberg.
Gomes de Oliveira.

Alencastro Guimarães.
Júlio Leite.
Reuniões: quartas-feiras, às dezesseis horas.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.
Neilson Firmo.
Assis Chateaubriand.
Vivaldo Lima.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Finanças

Alvaro Adorno — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti.
Ary Vianna.

Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Olympio de Mello.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Suplentes:
Mendonça Clark.
Mourão Vieira.
Otacílio Jurema.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10.30 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
- 2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 98,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 105,00

-- Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

-- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

-- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

-- O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente
 Georgino Avelino — Vice-Presidente
 Atílio Vivacqua — Relator
 Filinto Müller
 Secretário — José da Silva Lisboa
 Reuniões — Quinta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente
 Domingos Velasco — Vice-Presidente
 Mendonça Clark — Relator
 Remy Archer
 Parsfal Barroso
 Coimbra Bueno
 Ezechias da Rocha
 Secretário — José Soares de Oliveira
 Reuniões — Sextas-feiras às 20 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasbôas — Presidente
 Mem de Sá — Vice-Presidente
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário
 Paulo Fernandes
 Francisco Arruda — Secretário

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente
 Atílio Vivacqua — Relator
 Alberto Pasqualini
 Lino de Mattos
 Secretário — Sebastião Veiga
 Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1955, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente
 Lima Guimarães — Vice-Presidente
 Gilberto Marinho
 Gaspar Velloso
 Ruy Carneiro
 Saulo Ramos
 Lourival Fontes
 Caiado de Castro
 Argemiro de Figueiredo
 Daniel Krieger
 Mem de Sá
 Alvaro Adolpho
 Alo Guimarães
 João Villasbôas
 Lino de Mattos
 Reuniões às-feiras às horas.
 Secretário — J. B. Castejon Branco

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente
 Ruy Carneiro

Filinto Müller
 Francisco Gallotti
 Saulo Ramos
 Argemiro de Figueiredo
 Othon Mader
 Kerginaldo Cavalcanti
 Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente
 Aarão Steinbruch — Relator Geral
 Tasso Dutra
 Jefferson Aguiar
 Cunha Melo — Presidente
 Moura Fernandes
 Içurço Leite
 Silvio Sanson
 Lourival de Almeida
 Raimundo Brito.

Ata das Comissões

COMISSÃO DIRETORA

3.ª REUNIAO REALIZADA EM
 9 DE MARÇO DE 1957
 (Convocação Extraordinária)

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales, Presidente, presentes os Srs. Vivaldo Lima, 1.º Secretário, Carlos Lindenberg, 3.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, e Neves da Rocha, 2.º Suplente, reuniram-se a Comissão Diretora.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Freitas Cavalcante, 2.º Secretário, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

O Diretor Geral procede à leitura do relatório referente aos trabalhos executados pela Comissão Diretora, no período 1956, o qual se acha anexado.

O Sr. Presidente, em seguida, agradece a valiosa colaboração prestada por todos os Senhores Senadores Membros da Comissão Diretora pela dedicação e elevado espírito público.

Após interrupção de alguns minutos, a Comissão volta a se reunir, sendo aprovada a presente ata.

O Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a ata desta reunião.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DIRETORA NO PERÍODO DE 1956

Presidida pelo Senhor Apolônio Sales, Vice-Presidente do Senado, realizou esta Comissão 31 reuniões, nas quais foram ventilados os mais diversos assuntos atinentes à administração geral do Senado.

Mais uma vez o espírito de cooperação tornou possível à Comissão desempenhar a contento as tarefas confiadas a seu exame e critério, no decorrer desses nove meses de intenso labor.

A recondução de alguns membros que participaram da Comissão contribuiu sobremaneira para a unidade e segura orientação dos trabalhos sob nossa responsabilidade.

Numerosas foram as consultas formuladas pelas Diretorias do Pessoal e de Contabilidade, submetidas ao estudo desta Comissão, quanto as normas aplicáveis em questões de ordem administrativa da Secretaria do Senado Federal.

A frequência com que se tem defrontado a Comissão com questões dessa natureza tornou evidente a necessidade de uniformizar os preceitos regulamentares atinentes a pessoal, pondo termo aos inconvenientes de uma legislação esparsa.

Com esse pensamento e atendendo ao disposto na Resolução 4, de 1955, esta Comissão elaborou um projeto de Regulamento, visando a coordenar as diversas providências postas

2 — Argemiro de Figueiredo.
 4 — Saulo Ramos. (*)
 5 — Sebastião Archer.
 (*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.
 João Villasbôas. — Vice-Presidente.
 Lourival Fontes.
 Bernardes Filho.
 Gilberto Marinho.
 Auro Moura Andrade.
 Gomes de Oliveira.
 Ruy Palmeira.
 Secretário: J. B. Castejon Branco.
 Reuniões — Quarta-Feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
 2 — Alo Guimaraes — Vice-Presidente.
 3 — Lufovivo.
 4 — Ezechias da Rocha.
 5 — Vivaldo Lima.
 Secretária — Diva Gallotti.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark.
 Otacilio Jurema.
 Sylvio Curvo.
 Domingos Velasco.
 Fausto Cabral.
 Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.
 Caiado de Castro. — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães
 Francisco Gallotti.
 Maynard Gomes.
 Sá Tinoco.
 Sylvio Curvo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
 Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.
 Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Sá Tinoco.
 Caiado de Castro.
 Olympio de Melo.
 Mem de Sá.
 Secretária: Julieta Ribetto dos Santos.
 Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente
 3 — Francisco Gallotti
 4 — Nelson Firmo
 5 — Coimbra Bueno
 Secretária: Ily Rodrigues Alves
 Reuniões: Quarta-Feira, às 15 horas.

em vigor por meio de resoluções e os precedentes resultantes da interpretação dos textos regulamentares. Dois concursos acham-se em fase de execução: o da Assessoria Legislativa, cujas inscrições se encerraram no fim do ano passado, e o da Taquígrafo, planejado na presente sessão legislativa.

A realização desses concursos está em sintonia com o princípio anotado para provimento de cargos do serviço público em geral, prevalecendo o critério do mérito pessoal, sem dúvida o meio mais justo e efetivo para a melhoria dos serviços administrativos desta Casa do Congresso.

Assim, como decorrência desse princípio, a Comissão resolveu prover os cargos da carreira de Auxiliar Legislativo, nomeando 10 candidatos dentre os habilitados em concurso, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

Para assessorar os Senhores Congressistas em suas atividades legislativas, propôs-se a criação de um órgão que seria integrado por funcionários com as atribuições de atender à correspondência e executar as funções que os Srs. Senadores, no desempenho do mandato, lhe confiam. Uma vez haja espaço suficiente para as suas instalações, o Serviço de Cooperação será de grande valia para assegurar a eficiência dos serviços legislativos, que ainda se ressentem da falta de um órgão auxiliar dessa natureza.

Durante a presente sessão legislativa ordinária, além do exame de 9 balancezes mensais e 3 trimestrais, apresentados pelo Diretor Geral da Secretaria, teve esta Comissão o ensejo de proceder aos seguintes atos:

pareceres	70
projetos de resolução	31
nomeações	11
promoções	40

A construção de salas no terraço do edifício mereceu desde logo nossa atenção, e as plantas apresentadas para esse fim, após detido exame, foram aprovadas, pois o reduzido espaço de que dispõe o Senado para os seus serviços estavam a exigir medidas imediatas de ampliação. Faziam-se igualmente necessários e inadiáveis os consertos na cúpula e pintura geral do edifício.

Assim, tiveram prossecução os melhoramentos planejados na sessão legislativa anterior, fazendo-se, também, necessária a aquisição do material indispensável para as diversas dependências do Senado. Os móveis substituídos foram doados a instituições filantrópicas.

Desde as primeiras reuniões alviou-se a conveniência de imprimir os Anais do Senado em gráfica particular pela impossibilidade de a Imprensa Nacional poder desempenhar-se da tarefa, em tempo útil. Preços foram coligidos em oficinas particulares e oficiais, aceitando-se a proposta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que melhores preços e condições apresentou.

Urgia também modificar o sistema de som no Plenário. Com esse objetivo, abriu-se concorrência para a apresentação dos esquemas e planos de reinstalações. Algumas modificações de caráter provisório, foram desde logo executadas, tais como a instalação de gravadores de som nas salas adjacentes ao plenário e revisão de microfones e alto falantes. O reaparelhamento total será, entretanto, executado por uma das empresas mais conceituadas no ramo da eletrônica, e de acordo com as especificações aprovadas.

Em via de execução acham-se as seguintes obras:

- instalação de uma máquina elétrica de apuração de votos, no Plenário;
- instalação de ar condicionado no Recinto e salas do 1.º andar;

c) revisão completa do sistema elétrico do edifício.

Assim expostos sumariamente, damos conta dos trabalhos a que, no decorrer da presente sessão legislativa, nos dedicamos com os melhores dos nossos esforços e que agora submetemos à consideração dos nossos pares.

1.ª REUNIAO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1957

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales, Presidente presentes os Srs. Lima Teixeira, 1.º Secretário, Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Vitorino Freire, 3.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, Mourão Vieira, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reuniu-se a Comissão Diretora.

O Sr. Presidente, inicialmente, apresenta cumprimentos aos novos membros da Comissão.

O Sr. 4.º Secretário propõe seja consignado em ata um voto pela brilhante atuação dos companheiros que deixaram seus postos na Comissão Diretora, o que é aprovado.

Proseguindo, o Sr. Presidente determina que o Diretor Geral apresente ao Sr. 1.º Secretário exposição detalhada das disponibilidades existentes no Senado.

O Sr. Freitas Cavalcanti, salientando a necessidade do funcionamento do Serviço de Cooperação, a fim de melhor atender aos Membros dos diversos Partidos representados nesta Casa do Congresso, pede que o Diretor Geral faça um esboço da organização a ser dada aquele Serviço.

Passando ao exame das matérias em pauta, concorda a Comissão com o Projeto de Resolução apresentado pelo Sr. 2.º Suplente, propondo a aposentadoria de Jacy de Souza Lima, Zelador do Arquivo, padrão PL-3, nos termos do art. 178, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo em vista o laudo do Serviço de Hietometria Médica, do Ministério da Saúde.

De acordo, também, com o parecer de Sua Excelência, é concedida licença especial de dois meses a Alipio Ferreira Dias (Requerimento n.º 183-56).

Após minucioso exame do Requerimento n.º 146-56, em que Elza Freitas Portal e Silva solicita transferência da carreira, delibera a Comissão que tal medida só poderá ser adotada quando houver real interesse para o serviço, devendo, nesse caso, conforme estabelecido o Regulamento da Secretaria, o assunto ser precedido de proposta do Diretor de Serviço onde se acha lotado o funcionário e remetido ao Diretor Geral para encaminhamento à Comissão Diretora.

Em relação ao Requerimento número 17-57, em que Luzia Robichez, Oficial Legislativo, classe "M", solicita 4 meses de licença especial, lembra o Sr. 2.º Suplente que o Decreto n.º 25.267, de 28 de julho de 1948, que regulamentou a Lei número 283, de 1943, que rege o assunto para o pessoal da Secretaria do Senado, só permite, nas licenças parciais, a concessão de um único período bimestral ou trimestral, por ano civil. A fim de não prejudicar a funcionária que se acha no estrangeiro em gozo de férias, propõe o relator que lhe seja concedida a licença integral, isto é, de seis meses, o que é aprovado.

A Comissão aprova, ainda, o parecer do Sr. 4.º Secretário que conclui por Projeto de Resolução, propondo a aposentadoria de Ernesto Alves de Souza, Ajudante de Porteiro, nos termos do art. 178, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em face do laudo do Serviço de Hietometria Médica, do Ministério da Saúde.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, la-

vando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Serviço Público Civil

2.ª REUNIAO REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1957

Aos cinco dias do mês de abril de 1957, às 16 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Prisco dos Santos, Presidente, Caiado de Castro, Ary Vianna, João Mendes e Mem de Sá, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Gilberto Marinho e Sá Tinoco, reuniu-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Foi lida e aprovada sem alteração a ata da reunião anterior.

O Sr. João Mendes, com a palavra, pela ordem, pede ao Sr. Presidente mande constar da ata que modificou seu nome parlamentar de Olympio de Mello para "João Mendes" e que, pelo Sr. Secretário, fossem tomadas as necessárias providências no sentido de serem feitas as necessárias correções nas publicações, atas e pareceres.

O Sr. Presidente fez a seguinte distribuição:

— ao Sr. João Mendes, do Projeto de Lei da Câmara n.º 237, de 1953, que "cria a Comissão de Desenvolvimento do Planalto da Ibiapaba, no Estado do Ceará, subordinado ao Ministério da Agricultura;

— ao Sr. Caiado de Castro, do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1957, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao funcionário e sua família a que se referem os arts. 151 e 256 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à previdência;

— ao Sr. Caiado de Castro, do Projeto de Lei do Senado n.º 11 de 1956, que "cria o Serviço Nacional de irrigação e de Solos Agrícolas e dá outras providências";

— ao Sr. João Mendes, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46 de 1957, que "cria cargos no quadro do pessoal da Justiça do Trabalho da 6.ª Região e dá outras providências";

— ao Sr. João Mendes, do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1957, que "cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.ª Região e dá outras providências";

— ao Sr. Gilberto Marinho, do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1957, que "cria o quadro especial (Instituto de Belas Artes de Porto Alegre) do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências";

— ao Sr. Mem de Sá, o Projeto de Lei da Câmara n.º 306, de 1956, que "dispõe sobre a transferência e reorganização do Serviço de Censura de Diversões Públicas e dá outras providências", que volta a Comissão e ao Relator em virtude de cumprimento de diligência requerida;

— ao Sr. Mem de Sá, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências" em virtude de redistribuição.

O Sr. João Mendes relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 237, de 1953, que "cria a Comissão de Desenvolvimento do Planalto da Ibiapaba, no Estado do Ceará, subordinado ao Ministério da Agricultura, parecer que é aprovado e assinado por maioria, vencido o Senhor Mem de Sá quanto a parte final do § 1.º do art. 4.º e do art. 6.º do Projeto.

O Sr. Ary Vianna dá parecer favorável às emendas ns. 1 e 2, do Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1954, que "regula o Plano de Valorização Eco-

nômica do Vale do Piraquê-Assú e do aproveitamento do Forno de Santa Cruz no Estado do Espírito Santo", que é aprovado e assinado.

Continuando com a palavra, oferece parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1956, que "incui o Município de Piquete, no Estado de São Paulo, na zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto n.º 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e dá outras providências".

Posto em discussão o parecer, o Sr. Caiado de Castro, depois de salientar seu conhecido ponto de vista sobre o assunto, isto é, ser radicalmente contrário a concessão de favores, de qualquer natureza, a militares que tenham participado de conflitos armados dentro ou fora do território nacional, de vez que eles nada mais fazem do que cumprir um imperativo moral que não os torna credores de benefícios especiais, porquanto sua missão, e muito nobre, é a de servir e defender a Pátria.

Desta feita, no entanto, se coloca isto é, na defesa da proposição porque se diplomas legais em vigor, liberalmente concederam favores especiais, não somente aos que lutaram na Itália mas também aos que aqui permaneceram sob os mais variados motivos, não é justo que se negue estes mesmos favores aos Militares e civis que serviram sob regime militar, previsto nas leis de guerra, na Fábrica Presidente Vargas, no Município de Piquete, e em todas as outras fábricas, usinas e estabelecimentos do Brasil, em o notável esforço de guerra, com risco de vida, que ninguém ignora.

Como esclarecimento cita a situação especial dos militares e civis que se encontravam em Casavasco, Bica do Melo e Piquete.

Refere-se ao caso da fábrica de Juiz de Fora, que, por ser significativo dispensa comentários, do operário feminino Geral da Farine da Silva que por motivos fisiológicos faltou ao serviço durante dez dias, e, por isso, foi condenada pelo crime de deserção à pena de 1 ano de reclusão, sentença confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa fábrica de Juiz de Fora é a mesma que, em 1944, quando se praticava a recuperação de granadas, houve grande explosão em a qual pereceram 14 operários e ficaram feridos cerca de 150 outros.

Concluindo sua oração, pediu ao Relator modificasse a conclusão de seu parecer e aos Senhores Membros da Comissão que aprovem o Projeto com o Substitutivo oferecido pela Comissão de Segurança Nacional, a fim de que seja reparada uma injustiça social.

O Sr. Relator ante as informações do Sr. Caiado de Castro, que diz convincente, modifica a conclusão de seu parecer opinando pela aprovação da proposição.

Submetido o parecer à votação é ele aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar. Às 17.30 horas, levantou-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

TRECHO DA ATA DA REUNIAO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1957 QUE SE REPU-BLICA POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES.

O Sr. Mathias Olympio, com a palavra, opina favoravelmente pela aprovação, com as emendas números 1-C e 2-C que oferece ao Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957, que "consolida a legislação sobre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências", parecer que é aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar, às 16.30 horas, levantou-se a reunião,

Quando sido lavrada por mim, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretário, a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

Saia das Comissões, em 21 de fevereiro de 1957.

ATA DA 19ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 11 DE ABRIL DE 1957.

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E VICTORINO FREIRE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Assis Chateaubriand — Arêa Leão — João Mendes — Menção Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Nelson Firmo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valada — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Vellaco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Silveiro Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Rodrigo Lobo — Primo Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá (57).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acueza o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servido de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

TELEGRAMA

Exmo. Sr. Dr. João Goulart

Presidente Senado Federal

Palácio Monror

Rio DF

Atendendo aprovação Requerimento 56 autoria Deputado Júlio de Melo vg transmi to Vossência voto congratulações consignado Ata sessão do dia três esta Assembléia Legislativa vg pela atitude senadores da República vg aprovando indicação Senador e jornalista Assis Chateaubriand para Embaixador Brasil junto Governo inglês pt Atenciosas saudações pt Clélio Lemos Presidente Assembléia Legislativa Pernambuco.

Agradecimentos pela comunicação da composição da Mesa do Senado.

— Ofício do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

— Telegrama do Prefeito do Distrito Federal.

Parecer n. 160, de 1957

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1955.

Relator: Sr. Rodrigo Lobo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 184, de 1955, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Rodrigo Lobo, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Gaspar Velloso.

ANEXO AO PARECER N.º 160, DE 1957.

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 184, de 1955, que abre o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 à Liga Brasileira Contra a Epilepsia.

Art. 1.º (Emenda n.º 1)

On se diz: "Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)..."

Diga-se: "Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)..."

Parecer n. 161, de 1957

Redação final do Projeto do Decreto Legislativo n.º 57, de 1956.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 9 de abril de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Rodrigo Lobo. — Gaspar Velloso.

ANEXO AO PARECER N.º 161 DE 1957

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Guerra e as Irmãs da Congregação de São José.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º — 1957

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado a 30 de novembro de 1955 entre o Ministério da Guerra e as Irmãs da Congregação de São José, para prestação de serviços de enfermagem no Hospital Geral de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa quatro requerimentos de informação.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos

Requerimento n. 101, de 1957

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do Regimento Interno do Senado, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda:

a) Cópia da escritura de hipoteca feita pela Caixa Econômica de Minas Gerais, a 26 de dezembro de 1956, do apartamento 404 do Edifício Moreira e seu terreno constituído de parte ideal do lote 1, do

quarteirão 34, da 3.ª seção urbana de Belo Horizonte;

b) cópia da escritura de venda do referido apartamento antes de ser hipotecado à Caixa Econômica Federal de Minas Gerais;

c) quais os vencimentos do Senhor Carlos Leandro de Moura Costa como funcionário da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais;

d) qual o valor das amortizações do empréstimo hipotecário concedido ao Sr. Carlos Leandro de Moura Costa;

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1957. — Juracy Magalhães

Requerimento n. 102, de 1957

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do Regimento do Senado, sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda:

a) Cópia do Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo para apurar o procedimento dito irregular do conferente da Alfândega do Rio de Janeiro, Sr. Leonardo Guimarães e do voto ou parecer em separado de qualquer membro da Comissão, se houver;

b) Cópia de todas as informações e pareceres e, se houver, também do despacho proferido nesse mesmo inquérito.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1957. — Juracy Magalhães.

Requerimento n. 103, de 1957

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do Regimento do Senado, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda:

a) cópia do auto lavrado contra a "Importadora de Linho e Algodão Dalvy S.A.;

b) cópia do Quadro demonstrativo da senecação apurada, constante do processo n.º 198.514, de 1956, M.F. dos requerimentos do denunciante e de todas as informações, pareceres e despachos prestados e proferidos no processo n.º 278.002-56 Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1957. — Juracy Magalhães.

Requerimento n. 104, de 1957

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do Regimento do Senado, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado e Negócios da Fazenda:

a) Cópias fotostáticas dos despachos de importação da Alfândega do Rio de Janeiro números 34.693 e 34.694, de 1956 e das respectivas notas de diferença.

b) Cópia da informação e parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras no Inquérito administrativo, presidido pelo Sr. Manuel Reis.

c) Parecer do Diretor Geral da Fazenda Nacional, constante de folhas 430 e 461 do mesmo processo. Sala das Sessões, em 11 de abril de 1957. — Juracy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, inscrito em primeiro lugar.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso). Sr. Presidente, tive a oportunidade, meses atrás, de denunciar à Nação uma escandalosa fraude que vem dessanando os cofres públicos, decorrente da importação sem licença de aparelhos de televisão. Li não para o Senado, ntos publicadas na imprensa

pela Associação dos Fabricantes de Aparelhos de Rádios e Televisão. Chamei para o fato escandaloso, a atenção dos poderes públicos. De tão alarmante, despertou-se a criação na Câmara de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, iniciativa de um brilhante representante da própria maioria naquela Casa do Congresso. O Sr. Sales Filho, da bancada paulista, fundamentando o seu requerimento-criador, declarou que:

"Que a nossa atual legislação seressente de falhas sensíveis que trazem como consequência um prejuízo para a arrecadação pública, um desprestígio para a fiscalização oficial, uma discriminação de preços de mercadorias importadas e uma posição desvantajosa para o importador honesto."

Fato Comprovado.

E é o relatório dessa Comissão que vem de ser publicado pela Câmara. A denúncia foi apurada, fartamente, pelo órgão de investigação. A suposição de fraude positivou-se. O crime ficou caracterizado. Criminosos identificados. Demonstrada a desídia oficial.

Está, assim, no Relatório que:

a) "Uma firma, com o capital de 150 milhões de cruzeiros, já mais importou um aparelho de televisão, apesar de terem passado, por suas lojas, ... 14.084 aparelhos."

b) "Um polonês, condenado à morte pela Gestapo, está no Brasil há 15 anos, tendo trazido para aqui 40 mil dólares que não denunciou por os haver deixado nos USA com amigos, dólares esses que vendeu a diversos Bancos em 1940. Hoje, somente numa das suas firmas tem 65 milhões de cruzeiros. Sem ser importador, nem comerciante de aparelhos de televisão, adquiriu 300 aparelhos de televisão a particular cujo nome ignora."

c) "A CACEX informou à Comissão não haver entrado, legalmente, no Brasil um único aparelho receptor de televisão portátil. No entanto a Casa Ponte Frio pôde ter o privilégio de comprar 300 televisões portáteis, a-nunciá-los publicamente, vendê-los sem nunca ter sido molestado, da por qualquer autoridade, exceto pela curiosidade desta Comissão."

d) No biênio 54-55, as estatísticas americanas acusam uma exportação de receptores de televisão para o Brasil da ordem de 22.621 unidades, enquanto as licenças concedidas pela CACEX somam apenas 38.

O PODER EXECUTIVO SABE:

Al estão quatro conclusões da Comissão de Inquérito da Câmara. Apenas quatro. Cada qual mais impressionante. Apurada por uma Comissão composta na sua maioria por elementos de bloco parlamentar que apoia o Governo. Veremos porém, que tudo isso já era do conhecimento do Poder Público. E essa conclusão não é minha mais do próprio órgão de investigação parlamentar e que teve como presidente o dep. Sales Filho. Assim:

a — O Sr. Norberto Rocha, sub-gerente da CACEX, no seu depoimento, declarou que "concedidas as licenças de importação, a CACEX, nada mais pode fazer para pagar os fraudadores, apesar de ver e sentir a fraude". Vale a pena repisar, "apesar de ver e sentir a fraude."

b) adiantou ainda o Sr. Norberto Rocha que "urge que o Congresso, na nova lei de licença prévia, arme melhor a CACEX, de forma que ela possa cumprir, com mais acerto, sua missão, não se limitando a ser órgão simplesmente arrecadador de dígitos."

momento é azado já que a Câmara discute a prorrogação da Lei N.º 2.145. O que se viu, entretanto, foi o Governo pleitear a prorrogação simples, simplíssima, da lei de licença prévia.

c) Uma autoridade paulista, o delegado Arinos Tapajós, comentando as transações de certas firmas que negociam com televisão, declarou em um relatório que "não podem ser consideradas transações entre maíndros de um lado e, do outro lado, firmas honestas ocasionalmente envolvidas; parecem negócios de comparsas, de co-autores". Esta autoridade ainda declarou que "o contrabando de televisores e chassis completos é uma realidade; é evidente a existência de importações ilegais de televisão e peças essenciais a esses aparelhos."

d) o Relatório da Câmara, fazendo a referência à má fiscalização alfandegária, acrescenta não haver dúvida de que "o contrabando só entra no País, graças a conivência de alguns funcionários da Alfândega;

e) e que o Governo sabe da existência dessa fraude, desse crime, é o líder da maioria na Câmara quem fala nas "fraudes que se generalizam por todo o País e iam desde Manaus e Belém do Pará até os portos de Santos e Rio, abertos à entrada não apenas de automóveis Cadillac, mas também de televisões." Generalizam-se, diz; generalizam-se, dirá a Nação. O que há, no caso, é mais presente que passado, passado que não devia, nem servir de acomodação para um presente que se prese...

PRESENTE

Que esse problema é mais do presente é a Comissão de Inquérito quem o diz. Voltemos ao Relatório, de autoria do nobre Deputado Castro Pinto:

a) "O contrabando sempre existiu entre nós; inegável, porém, que de dois anos a esta data (dezembro de ano passado) sua prática se avolumou, num crescendo assustador." Num crescendo, veja-se bem...

b) mais adiante: "consoante denúncia trazida à última hora, sem tempo para a Comissão apurar da sua veracidade ou não, mas que impressiona pela precisão dos dados oferecidos, duas Companhias obtiveram, recentemente, da CACEX, licença para a importação de tubos de imagem da Argentina, país que não produz tal artigo."

(Interrompendo a leitura): Talvez se esteja cuidando na Argentina de contrabando semelhante àquele que o Sr. Frank estava preparando no Brasil para levar na mala do seu automóvel; aquele Sr. Frank que foi generosamente indultado pelo Senhor Presidente da República!...

(Lendo):

Trata-se da Importadora e Exportadora Itapura, Ltda. (DF), portadora da licença 25.023-25.476, com recibo de ágio PVO de Belo Horizonte, referente a US\$ 7.000,00 dólares argentinos e 4.950 quilos que devem corresponder, mais ou menos, a 420 cinescópios; e da firma Sociedade de Expansão e Intercâmbio Comercial com o Exterior, que conseguiu duas licenças sob números 25.020-24.475 e 24.912-24.222, referentes a US\$ 60.000 dólares argentinos e 49.060 quilos que devem corresponder a 4 mil cinescópios, mais ou menos. Como a Argentina não produz cinescópios, tais importações devem constituir o que se chama a suite triangular de aparelhos contrabandeados."

(Interrompendo a leitura):

A Argentina não produz cinescópios, importa-os do Brasil. E ela, apenas, um vértice do triângulo da bandeira que ali se abriga.

(Lendo):

c) ainda o Relatório: "mais adiante vamos encontrar provas de que a tal firma vendedora deixaria de existir precisamente no dia oito de março de 1956 (março de 1953) data da suposta transação de 300 aparelhos de televisão portáteis. Essa transação realizada pela Casa Ponto Frio é um caso autêntico de Polícia". O Relatório grifa um caso autêntico de Polícia...

AS PROVIDÊNCIAS

O que impressiona porém, em tudo isso, o que deve impressionar o Senado é que não se conhece uma providência do Governo contra o crime organizado. Não se conhece um só ato público. Não se alude nem mesmo aos tais memorandos reservados. Nada. É o clima de impunidade, de que, dia a dia, mais me convenço, a proporção que mais desço à análise, à busca, a que me convidou o ilustre líder Filinto Müller. Ouçamos então mais esse trecho da Comissão de Inquérito:

"Enquanto isso, aqui na Capital da República, ao que nos consta, nenhuma medida coercitiva foi tomada a não ser por parte da Câmara dos Deputados, criando esta Comissão de Inquérito que se outro mérito não teve, pelo menos conseguiu estancar os dois maiores focos de contrabando de televisão, os portos do Rio e de São Paulo. É bem verdade que os contrabandistas não desanimaram, passando a operar em outros portos da nossa longa costa, principalmente do Norte e Nordeste... De que deve ter sido o esforço hercúleo da polícia paulista nos dá uma precisa idéia o Relatório de uma autoridade policial, parte integrante deste documento. Infelizmente, porém, não houve certa colaboração das autoridades federais, refiro-me ao Diretor das Rendas Internas do Ministério da Fazenda, que, através da Portaria n.º 40 de março de 1956 (portaria lesa-fisco como foi alcunhada) impediu a busca e apreensão de aparelhos contrabandeados sob o fundamento de que, por terem sido montados em caixas de madeiras fabricadas no Brasil, tornavam-se nacionais e, desta forma deixaram de ser passíveis de confisco. A referida medida do alto funcionário da Fazenda Federal teve o condão de, de um lado, tornar de nenhum efeito a apreensão de 386 chassis completos Admiral tipo 1956 e mais 233 tubos catódicos da firma Cássio Muniz, além de tirar toda autoridade de quem procurava reprimir o contrabando, e, de outro, estimular a formação de uma mentalidade de gangsterismo de certo tipo de comércio, de que nos fala o nobre Deputado Carmelo d'Agostino."

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Peço desculpas por interromper o discurso escrito do nobre colega; todos sabem, que, há pouco tempo, o Governo tomou providências enérgicas para evitar essas transações denominadas "triangulares", a ponto de intervir no limite dos ágios. Pelo introito do discurso de V. Ex.ª até agora — não

conheço ainda as conclusões a que chegará — vejo que o nobre colega fala exatamente, como o fariam o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Fazenda e todos os seus Assesores. Também eles pedem ao Congresso que ofereça ao Executivo os meios adequados e necessários para impedir esses contrabandos, do conhecimento de toda a Nação, os quais o Governo está, a todo transe, procurando impedir. Pode, pois, V. Ex.ª tranquilizar-se: as palavras que está proferindo não são senão as mesmas que proferiria o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que, há tanto tempo, suplica ao Congresso Nacional os meios necessários para evitar o contrabando. Ofereça V. Ex.ª projeto de lei nesse sentido e, esteja certo, nesse dia, a maioria compacta apoiará o nobre colega. Teremos, então, a opinião pública inteira conosco, porque, tanto os adeptos de V. Ex.ª e de seu glorioso Partido, como os representantes da maioria unanimemente secundarão seu gesto.

O SR. JURACY MAGALHAES — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª, mas de suas palavras, que tanto honram meu discurso, eu tiro uma consequência: a incapacidade do Governo de cumprir seu dever.

Verá, V. Ex.ª mais adiante, que cito dispositivo constitucional mostrando ser o Poder Executivo responsável por esses fatos. A prova do que não tem tido competência para dar solução a esse escândalo nacional, aponto-a ao Senado nas palavras que proferi e foram publicadas no Diário do Congresso de terça-feira, 20 de março de 1956, portanto, há mais de ano.

Declarava eu naquela época:

Os jornais desta Capital e de São Paulo estão cheios de uma ampla publicação da honrada AFRATE (Associação dos Fabricantes de Receptores de Rádio e Televisão), com os respectivos nomes de suas filiais, onde se declara possuir aquela entidade "provas materiais" entrada no Pas de televisões importados sem os requisitos legais de importação" e propondo-se a mesma, "em colaboração com as Repartições Fiscais Federais, Estaduais ou Municipais, a promover a aplicação de todas as sanções prescritas nas leis que regem a matéria, incluindo a busca e apreensão, como medida moralizadora para defesa da Economia Nacional e dos legítimos interesses da indústria."

Sentindo-se atingida por essa publicação, veio também a público a igualmente honrada ACADE (Associação dos Comerciantes de Aparelhos Domésticos Elétricos), e, depois de afirmar que "nenhum varejista do Rio de Janeiro importou aparelhos de televisão sem os requisitos legais" e de fazer outras considerações ditadas pelo brío ofendido, confessou-se "disposta a colaborar com a AFRATE na procura dos verdadeiros culpados, que, se locupletando com lucros ilícitos, prejudicam o sinteresses da Fazenda Nacional, etc."

Depois de tudo isto, perguntarei como qualquer leitor ou eleitor: e o Governo? Cadê o Governo? Que é feito dele? Que providências já adotou? Então, as coisas destes dias tumultuosos e tormentosos do "após-retorno" já mudaram tanto que os contribuintes, exatamente os contribuintes, é que se encarregam de defender os interesses do fisco?

Sr. Presidente, isso foi há mais de ano. O escândalo persiste; e, se foi detido, em parte, deve-se o fato à ação da Comissão de Inquérito criada

pela Câmara dos Deputados, pois o Governo estava ausente, em tudo.

Esclareço que, a título de resposta e da explicação às acusações que formulei, distribuí no Senado, o honrado Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, no particular leu apenas uma carta do Inspetor da Alfândega, o ilustre Sr. Armindo Correia da Costa, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Senador Filinto Müller — D. Líder da Maioria do Senado Federal.

Atendendo à solicitação contida na sua carta de 21 de março último, referente ao discurso do ilustre Senador Juracy Magalhães, que, entre outros assuntos, tratou da entrada no Brasil de aparelhos de televisão, cabe-me informar-lhe que os atos ali relatados não ocorreram no Distrito Federal, mas em São Paulo".

Por aqui não passou o "gato". Prossegue a carta:

"Assim, a Alfândega do Rio de Janeiro não estava em condições de fornecer, imediatamente, ao ilustre líder do Governo os elementos indispensáveis ao esclarecimento solicitado.

Procurei, todavia, colher os dados necessários com o Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Sr. Augusto de Bulhões — que me informou ter sido tomadas rápidas providências no sentido de apurar a procedência ou não da derrocinha sobre importação irregular de aparelhos de televisão.

A fiscalização do imposto de consumo em São Paulo procedeu a várias diligências, tendo constatado que, realmente, algumas firmas não puderam provar a origem legal de determinadas peças de aparelhos de televisão encontradas em seus estabelecimentos comerciais.

Foram apreendidos cerca de 700 chassis daquelas aparelhos completos, montados, contendo peças de origem duvidosa, inclusive cobertas por notas fiscais falsas ou falsificadas.

Informou-me aquele Diretor que as diligências continuam.

São estes os esclarecimentos que tenho a honra de enviar-lhe, com escusas pelo retardamento, justificável, aliás, face às razões já expostas.

Aproveitando a oportunidade para agradecer-lhe as referências generosas à minha pessoa, subscrevo-me, atenciosamente,

Amigo e admirador. — Armindo Correia da Costa."

O Sr. Gaspar Velloso — As medidas foram tomadas tanto que se apreenderam inúmeros aparelhos de televisão.

O SR. JURACY MAGALHAES — Não foi tomada qualquer providência; e V. Ex.ª verá, daqui a pouco, que o Governo ajudou os contrabandistas, baixando portaria em que declara ficarem nacionalizados todos os contrabandos de tubos de televisão que tenham caixa nacional.

O Sr. João Villasboas — Dá licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Concedo o aparte ao meu nobre Líder com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — Desejo apenas contra-argumentar o nobre Senador Gaspar Velloso, na parte em que S. Ex.ª convida a Oposição a apresentar projeto no sentido de armar o Governo dos elementos necessários ao combate ao contrabando. Lembro a S. Ex.ª que temos uma legislação completa, perfeita, ampla absoluta com esse objetivo. O que há é a necessidade, da parte dos órgãos da administração,

rtação, de cumprir a lei, executá-la, e exercer a fiscalização. O nobre orador acaba de ler a carta do Ilustre Inspetor da Alfândega do Distrito Federal dirigida ao eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, na qual aquela autoridade declara ter sido o contrabando praticado em São Paulo; e informa que a Diretoria das Rendas Internas, ou o departamento fiscal competente, de São Paulo, providenciou a inquérito, já tendo apreendido mais de setecentos aparelhos de televisão, entrados clandestinamente no País. Não se adianta, entretanto, qualquer providência tomada no Rio de Janeiro, em idêntico sentido. Sabemos que, se efetivamente houve autorização para a entrada de trinta e oito aparelhos de televisão, aqui chegaram mais de trinta mil. Basta percorrer as casas comerciais do gênero, nesta Capital, para verificar o número de televisores expostos à venda.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que refuta indubitavelmente, as considerações do nobre Senador Gaspar Velloso.

Declaro a V. Ex.^a, no entanto, que talvez não tenha ocorrido ao ilustre representante paranaense alegar que grande parte desses contrabandos não fora culpa do atual Governo. Não incrimino o Executivo atual por todos os contrabandos ocorridos no Brasil. Cita apenas o Relatório da Comissão de Inquérito, no qual o Relator declara que o contrabando sempre existiu no Brasil; mas agravou-se tremendamente nos últimos dois anos, dos quais um é o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Gaspar Velloso — Era natural que o contrabando se agravasse após a reforma cambial e a consequente criação dos ágios, os preços exagerados do produto estrangeiro justificam ou, pelo menos, concorrem para que os contrabandistas joguem o seu capital e, possivelmente, a vida.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não. O que concorre para o estímulo aos contrabandistas — perdô-me V. Ex.^a — é a impunidade.

O Sr. Gaspar Velloso — A impunidade? De forma alguma. O contrabando existe também na Inglaterra, onde não há impunidade.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ainda ontem me contava pessoa da sociedade brasileira que uma lancha muito veloz, de um granfino da sociedade brasileira, é às vezes requisitada para ajudar o combate ao contrabando. Comentava essa pessoa, com muito espírito — "Fulano não quer concorrentes" — porque reputava que esse homem, altamente situado na sociedade brasileira, era um contrabandista privilegiado.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Ex.^a se equivoca profundamente ao pensar que a leniência do Governo possa influir na redução do contrabando. Essa é questão humana, personalíssima que está no âmbito do contrabandista. O lucro exagerado justifica todas as aventuras inclusive o risco da própria vida. O contrabando existe nos Estados Unidos e V. Ex.^a que lá esteve, sabe perfeitamente que o Governo não o admite.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Contra essa filosofia do homem naturalmente mau quero opor, naturalmente mau quero opor, perante a inteligência de V. Ex.^a a conveniência de legislação adequada e ação eficiente do Governo para reduzir os malefícios praticados por esses tipos de homens de que V. Ex.^a fala, naturalmente maus, e que se sentem estimulados pelo vultoso lucro que auferir com seus atos criminosos.

O Sr. Gaspar Velloso — Folgo que o ilustre colega assim entenda a minha filosofia. V. Ex.^a está com a verda-

de. Eu acho que os homens são fundamentalmente maus; mas podem tornar-se bons através a educação social, moral, religiosa e outras que V. Ex.^a queira lembrar. Certo, também que deve haver ação punitiva para esses homens. Estou com V. Ex.^a sempre que pede ação punitiva para aqueles que violam as leis, em detrimento dos que integram a coletividade. O problema é social. Mas V. Ex.^a que se emprega nesses casos com o maior patriotismo — e hoje mais do que nunca, por ser presidente de Partido que honra esta Casa, — às vezes se excede, apontando os homens do momento como responsáveis pelos males que vêm do passado, e que aumentaram no presente não por culpa daqueles que ora nos governam, mas pela difícil situação econômica a que não deram causa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nobre Senador Gaspar Velloso, se, por acaso, eu cometer algum excesso, será decorrência exclusiva da vontade de melhor servir à Nação.

O Sr. Gaspar Velloso — Tenho certeza de que essa é a intenção de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... nunca por levar ao conhecimento do Senado fatos que, em sua consciência, eu não aceito como verdadeiros. Todos os fatos que narro nesta Casa, são, no meu modo de entender danosos à vida pública do País e merecem correção do Governo. Se esse não cumprir o seu dever, merecerá a sanção do povo nas primeiras eleições que se realizarem no Brasil.

O Sr. Gaspar Velloso — Estou com V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a inclusive a oportunidade de focalizar o pensamento filosófico do nobre colega, através de um aparte.

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a com seus brilhantes apertes, honrará sempre meus discursos, escritos ou de improviso, porque o debate com um homem da inteligência de V. Ex.^a é sempre um prazer para o humilde orador.

O Sr. Gaspar Velloso — Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, que não houve praticamente providências do governo. Como se vê a única providência para pôr fim a este estado de coisas não partiu do Governo Federal. Partiu da Câmara. E com algum êxito tanto que uma firma importadora, a Philco, reconheceu que "após o início das investigações promovidas por esta Comissão, a importação clandestina ficou reduzida quase a zero".

Não foi pela ação do Governo e sim pela ação da Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados. Verdade que uma assessoria designada pelo Ministério da Fazenda consignou, em seu Relatório que "as alfândegas estão totalmente desaperfeiçoadas para poder cumprir, sem falhas, as suas funções de fiscalização dos desembarques aduaneiros". Mas de quem a culpa? A quem cabe pela Constituição, a iniciativa de reorganizá-las? A culpa é do governo. A culpa é do Sr. Juscelino Kubitschek que pode ser bonzinho como quer o nosso eminente companheiro Senador Bernardes Filho, mas que é o responsável, no regime presidencial, pela administração pública. O culpado é um só. Diz o delegado Tapajós que se trata de crime, de crime comum que não pode ser deixado para uma simples questão administrativa. E acrescenta:

"Sacrificado fica também o conceito internacional do nosso

país. Os golpes não são mais chamados negócios da China. Falam hoje os malandros internacionais em negócios do Brasil".

E que diz o presidente da República de tudo isso? Que faz? Nada. Aponta-me o eminente senador Filinto Müller o ladrão preso. Insisto: aponte-me como contestação frontal àquele minha primeira assertiva. Não ha. De contrabandista nem é bom falar por que os presos serão indultados.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Não queria interromper seguramente Vossa Ex.^a porque, estabelecendo o debate, quebraria a linha do seu discurso, que postea, amanhã, ou depois, ser respondido pelo ilustre Líder da Maioria, com maiores elementos e certamente com mais brilho que eu. Não posso, entretanto, deixar passar sem reparo a última opinião formulada por V. Ex.^a considerando responsável o Sr. Presidente da República.

O SR. JURACY MAGALHÃES — No regime presidencial — e peço o socorro do nobre Senador Mem de Sá, parlamentarista — quem pode ser culpado por todos esses crimes devidamente apontados e não punidos?

O Sr. Mem de Sá — O responsável, em governo presidencialista, teórica e hipoteticamente, é o Presidente da República.

O Sr. Gaspar Velloso — Responderei ao argumento. Considera o nobre orador a criação dos ágios causa do contrabando. Pergunto, então, a V. Ex.^a por que o atual governo quem criou os ágios?

O SR. JURACY MAGALHÃES — É por que os mantêm o Governo? A favor nacional esta clamando contra o comércio cambial. Por que não põe o Governo abaixo o sistema cambial vigente, nobre Senador Gaspar Velloso?

O Sr. Gaspar Velloso — Foi o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek que criou os ágios? Não foram os Governos anteriores, sob a gestão de justos e renomados economistas e financistas de fama internacional, norteados, em outros países, como a fórmula, o remédio que julgaram adequado à solução do problema nacional?

O SR. JURACY MAGALHÃES — A solução dos ágios foi convenientemente a seu tempo.

O Sr. Gaspar Velloso — Concluirei meu aparte.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Perdô-me V. Ex.^a, mas preciso esclarecê-lo antes que o nobre colega chegue a conclusões errôneas. Os ágios foram fixados em consequência de crise asobstante; foi o único caminho encontrado pela administração pública, procuramos tirar, como medida inflacionária, uma parte de dinheiro que seria, oportunamente, empregada em benefício da produção. Mas, quem ouviu dizer que o atual Governo houvesse assim empregado sequer parte desses ágios? Há poucos dias surgiu uma lei em benefício do cacau, dando a conta-gotas o que se tira em verdadeiras cachoeiras da economia brasileira.

O Sr. Gaspar Velloso — Talvez V. Ex.^a não tenha ouvido falar das declarações do Ministro Mengeshtil, precisamente dirigidas ao ilustre colega, Senador Mem de Sá. Afirma o título de Agricultura que a safra do título da Agricultura que a safra do

quase toda escoada o mesmo acontecendo com a safra do arroz. Sabe V. Ex.^a e não ignoram o Senado e a Nação que essas medidas são conseqüentes das aquisições pelo Governo, de navios, de melhorias de estradas de ferro, das compras de vagões financiadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o qual tem recebido parte desse dinheiro que a Nação incorpora ao Tesouro apenas pelo critério da unidade monetária, de que o ilustre amigo Senador Mem de Sá é grande defensor e partidário. Estas somas reverterem, através da Carteira Agrícola do Banco do Brasil, em grande parte, para proteção à lavoura, no meu Estado, o Paraná, em São Paulo, Minas Gerais e todo o Nordeste brasileiro. Sabe V. Ex.^a que parte desse numerário tem ido para o Recôncavo Baiano.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a está completamente equivocado. A Carteira Agrícola do Banco do Brasil continua fazendo a lavoura nacional os financiamentos de rotina; não os fez em consequência dos ágios. V. Ex.^a procure informar-se no relatório da direção desse estabelecimento de crédito.

O Sr. Mem de Sá — Permita-me o nobre orador contra-argumentar o ilustre representante do Paraná. (Assentimento) — Respondendo à referência feita pelo nobre Senador Gaspar Velloso, desejo esclarecer que o escoamento da safra do trigo somente agora começou a ser feito em termos mais aceitáveis. Prometido esse escoamento em setembro, somente agora é que as medidas estão sendo tomadas de forma um pouco mais eficiente. No dia 31 de março, como declarei, através de telegrama que li, ainda havia cento e setenta e três mil toneladas esperando transporte.

O Sr. Ruy Carneiro — Mas estão sendo tomadas providências. É evidente que o Governo está providenciando.

O Sr. Mem de Sá — Com quatro meses de atraso.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Ex.^a amanhã, irá elogiar o Governo por isso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O atual Governo brasileiro age sempre atrasado.

O Sr. Ruy Carneiro — Mas age.

O Sr. Mem de Sá — Em matéria de transporte ferroviário, não recebemos nenhum auxílio.

O Sr. Gaspar Velloso — É uma felicidade que o Governo aja, embora atrasado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a está enganado. As vezes, a falta de uma providência oportuna, torna ineficiente qualquer outra posterior.

O Sr. Ruy Carneiro — Mas o trigo está se escoando a tempo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nem sempre a providência atrasada deve ser saudada com essa benignidade. Tais providências foram tomadas pelo Governo brasileiro, em consequência da grita das populações meridionais contra o escoamento das safras. A voz do nobre Senador Mem de Sá, nesta Casa, foi o eco daqueles clamores.

O Sr. Gaspar Velloso — Como pensa V. Ex.^a que nasceram o Direito e a Democracia, a não ser através do clamor popular, das exigências do povo?

O Sr. Mem de Sá — É um louvor à Opção.

O SR. JURACY MAGALHÃES — As vezes, o Governo age em conse-

quência do clamor público, mas Vossa Excelência vai remontar às origens da Democracia para defender o Governo? Por que não o defende no sistema político em que estamos vivendo?

O Sr. Gaspar Velloso — Não. Explicarei a V. Ex.^a, perfeitamente, por que se deve esperar o clamor popular, para tomar a iniciativa necessária.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Então, que ouça o povo brasileiro o conselho democrático do Líder do Partido Social Democrático e preciso deixar o povo sofrer. Depois, então, o Governo providenciará como favor, para gozar de vantagens.

O Sr. Gaspar Velloso — Não dá V. Ex.^a outro sentido às minhas palavras.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Completo o pensamento de V. Ex.^a. O nobre colega julga ser preciso esperar o clamor público, para, depois, virem as providências do Governo. Este o modo normal de o atual Governo agir, para poder tirar vantagens políticas de um ato que não devia ser de favor, mas de cumprimento estrito do dever.

O Sr. Gaspar Velloso — Não dá V. Ex.^a com sua inteligência brilhante, repito — outra interpretação às minhas palavras.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Concordo com o nobre Senador Juracy Magalhães, em parte. Justo, realmente, que uma providência tardia pode trazer prejuízos imensos mas, em matéria de disposição de dinheiros, nem sempre o Governo pode fazer o que quer e na hora que quer. V. Ex.^a sabe que este Governo está resistindo, tanto quanto possível, o emissonismo, e desta forma, não poderá fabricar dinheiro, para espolhá-lo à vontade. Daí ser possível, às vezes, retardar providência dessa natureza.

O Sr. Mem de Sá — Em compensação, tem recorrido demais ao crédito.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Atendo com prazer à digressão do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É uma contribuição à brilhante oração que V. Ex.^a está produzindo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... que, entretanto, foge inteiramente às acusações que estou fazendo desta tribuna.

Demonstro que há contrabando evidente de aparelhos de televisão em todo o Brasil — fato provado — e que não há providência repressiva alguma do Governo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Realmente, não estou acompanhando as acusações de V. Ex.^a, mas somente defendendo o ponto de vista do Governo e atenuando as palavras do nobre colega.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O nobre Senador Gaspar Velloso reporta-se às origens da Democracia, na defesa do atual Governo, e o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti argumenta com o fato de que o dinheiro público nem sempre pode ser empregado na hora oportuna. Aqui não se trata de emprego de dinheiro público, mas de moralidade!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Creio que V. Ex.^a, realmente, de maneira brilhante, mas incontestavelmente muito hábil, tirou consequências contrárias ao pensamento do nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Tirei apenas as consequências naturais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nosso eminente colega pelo Paraná quis dizer que, nas democracias, é pela voz do povo que, muitas vezes, se movimenta o governo e V. Ex.^a transformou habilmente a tese, para dizer que o governo só se movimenta, no Brasil, quando há clamor.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não; o que disse S. Ex.^a foi que o Governo devia esperar o clamor público. Essa exatamente, a tese que desejo chegue a todos os recantos do Brasil, como do Líder do Partido Social Democrático no Senado. É preciso que o povo grite, para que o Governo o socorra. Tirei eu a conclusão por minha conta. Que interessa ao Governo? — Que haja o pedido, para, então, como Papai Noel, distribuir de favor aquilo que é do estrito cumprimento do dever.

O Sr. Gaspar Velloso — Ai está o erro de V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Como fez, há poucos dias, com o algodão e o cacau: aumentou a tributação, quer dizer, a taxa de câmbio, e quando o Nordeste gritou, como um favor, como uma benesse, atendeu aos clamores. Quer ser bom, à custa da miséria da população.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço os apertes de V. Ex.^a, e antes de permitir...

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Gaspar Velloso — Queria apenas esclarecer meu pensamento.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Se o Senador Gaspar Velloso deseja esclarecer o seu pensamento, peço ao nobre Senador Cunha Mello aguarde a vez.

O Sr. Gaspar Velloso — Meu pensamento foi mal interpretado, estendido...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não. Apenas tirei conclusões lógicas do pensamento de V. Ex.^a.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Ex.^a conhece o juramento que se presta nos tribunais europeus, principalmente o francês, quando se dá o testemunho. É o seguinte: — "Prometo dizer a verdade, toda a verdade e só a verdade". — Não esclareci inteiramente meu ponto de vista; de modo que podia ter tido a verdade, só a verdade, mas não toda a verdade. Como cada um tirou as ilações que quis, quanto ao meu modo de pensar sobre o que seja o clamor público, no pedir insistentemente ao Governo, medidas de amparo à coletividade, permito-me, nesta hora, explicá-lo, para constar dos Anais. Não quero que, sob a minha responsabilidade, perdura uma heresia filosófica ou jurídica que eu não disse.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permite-me comunicar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. MEM DE SÁ (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero a Vossa Excelência consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que possamos ouvir a conclusão do discurso do brilhante Senador baiano, assim como o aparte do nobre colega pelo Paraná.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Meus agradecimentos ao Senado, e, especialmente, ao nobre Senador Mem de Sá, pela gentileza com que me cumularam. Continua com o aparte o nobre Senador Gaspar Velloso.

O Sr. Gaspar Velloso — Muito agradecido a V. Ex.^a, representantes do povo nesta Casa, não somos os dos únicos homens do Partido, os demais Senadores representantes também pensamento partidário. É a União Democrática Nacional, e o Partido Republicano, e o Partido Social Progressista e são todos os outros que, nesta Casa, têm representação. Todos consubstanciam pensamentos, um ansio, uma necessidade, um clamor do grupo que os acompanha. Aqui manifestamos nossos pensamentos. Conhecendo o que diz V. Ex.^a, o que retruco eu, o que faz o eminente colega do Partido Social Progressista, Senador Kerginaldo Cavalcanti, o Governo que, no regime presidencial, como bem acentuou o nobre Senador Mem de Sá, encarna a ordem jurídica, social e econômica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O Sr. Gaspar Velloso — ... além de ser o grande responsável pelo andamento normal do País, traça esse clamor, dessa súplica, — no dizer do eminente Senador Fernandes Távora — desses pedidos, as ilações necessárias e dá ao povo o que se obtém, através de seus representantes. Fato, porém, dentro de suas possibilidades de ordem econômica e financeira. Está bem de ver, e V. Ex.^a concordará comigo, que não é possível, num determinado momento, por maior que seja o clamor público, paralisar, de imediato, o custo da vida.

O Sr. Fernandes Távora — Sim, porque o Governo cometeu a iniquidade de fixar o câmbio de quarenta cruzeiros para o algodão de S. Paulo, ao mesmo tempo que o fixava em cento e tantos cruzeiros para o mesmo portão do Nordeste.

O Sr. Ruy Carneiro — Se o nobre orador me permite, posso dar uma explicação sobre esse ponto, ao nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernando Távora — Ficarei muito satisfeito em saber alguma coisa que possa justificar tal procedimento do Governo.

O Sr. Ruy Carneiro — Posso afirmar a V. Ex.^a que o assunto está sendo devidamente estudado pela comissão competente, no Ministério da Fazenda. Será resolvido. Seremos atenciosos.

O Sr. Fernandes Távora — Sim, depois de praticado o erro, de cometeu a injustiça.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pior seria se não corrigisse.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, este é o Governo do futuro; está sempre estudando, propondo sempre preparando providências que, a seu tempo, serão tratadas ao conhecimento da Nação, e nossas reclamações serão atendidas e todos os brasileiros ficarão contentes e felizes... Entim, é o Governo do futuro.

O Sr. Gaspar Velloso — Democracia é isso. É o direito de V. Ex.^a reverter o Governo porque não tola determinadas providências; democracia é a maioria demonstrar que o Governo não tomou providências porque não pôde, porque não devia, porque queria evitar maior mal.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O Governo é que é incapaz, incompetente, e não está à altura da confiança nacional que recebeu ao ser eleito o Sr. Juscelino Kubitschek para a Presidência da República.

O Sr. Gaspar Velloso — Eu citaria a V. Ex.^a um exemplo banal.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Foi o que V. Ex.^a concluiu seu pensamento.

O Sr. Gaspar Velloso — Meu pensamento era aquele.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Concedo o aparte, para que V. Ex.^a, conclua seu pensamento, mas V. Ex.^a já abordou vários assuntos, diversos temas, quando eu pretendo apenas felicitar V. Ex.^a, pela maneira inteligente e sutil com que completou aquele pensamento que, divuado para o Brasil, provocou dano nas fileiras partidárias de V. Ex.^a.

O Sr. Gaspar Velloso — Se V. Ex.^a, acolheu as minhas explicações, sinto-me feliz, porque me deu oportunidade de dizer toda a verdade, para que as coisas ficassem perfeitamente esclarecidas.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a tem completado seu pensamento e de ter dito toda a verdade como afirma.

Concedo, agora, o aparte ao Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Darei o aparte apenas para retribuir a gentileza de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Se V. Ex.^a não deseja dar o aparte, não precisa fazê-lo. Não estou insistindo. Apenas, como o debate se localizou no setor do Partido Social Democrático, aguardarei terminasse a refregia, para ouvir, então, o aparte de V. Ex.^a. Mas se V. Ex.^a não o quiser dar, não tenha o menor constrangimento; passarei ao meu discurso.

O Sr. Cunha Mello — Não quero perder a gentileza de V. Ex.^a para comigo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Terei todo o prazer em ouvir.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a foi o primeiro a dizer que seu discurso já vai em divagações muito longas. Como V. Ex.^a, também contém o regem dos ágios, verdadeiro confisco, tanto mais grave quanto, durante muito tempo, o Governo não prestou contas, como devia, das arrecadações. Já agora, porém, respondendo ao pedido de informações que lhe dirigiu o Senado, o Senhor Ministro José Maria Alkimim prometeu prestar contas do produto da arrecadação dos ágios.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sempre para o futuro. Prometeu que irá prestar contas.

O Sr. Cunha Mello — Arrecadações do Governo atual. V. Ex.^a sabe que a instituição dos ágios não é do atual Governo, mas do anterior. Digo, porém, dizer a V. Ex.^a que meu saudoso líder, Senador Lúcio Bittencourt, apresentou à Casa projeto extinguindo o regime de ágios. Aprovado pela quase unanimidade do Senado, foi para a Câmara e, até hoje, não teve andamento. Era o que desejava recordar, reclamando para o meu Partido a iniciativa que teve no assunto dos ágios.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Para retribuir a V. Ex.^a, também, com uma recordação — one good turn deserves another — um favor merece outro, só quero recordar a V. Ex.^a, que o nobre e eminente brasileiro, Eugênio Gudin, ao assumir o Ministério da Fazenda, declarou que o Brasil só continuava a ter regime democrático pela existência dos ágios. Não fosse ela, o País já teria sido subvertido por uma revolução social.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a concorda com essa revolução?

O SR. JURACY MAGALHÃES — A condenação dos ágios tem seu momento específico. Agora, já não procedem as razões que permitiram a sua criação.

sua criação. Não se justifica mas que o Governo desvie a aplicação dos ágios. No momento, é mais condenável do que a aplicação desviada dos ágios.

Devo dizer ao nobre Senador Cunha Mello que, conversando com o nobre Senador Lucio Bittencourt, chamei a atenção de S. Exa. para aquelas palavras do Ministro Eugênio Gudin. Não sei, nobre Senador Cunha Mello, se a Câmara está retardando, intencionalmente, a proposição, ou se a maioria parlamentar, naquela Casa, está recebendo ordens do Governo para não lhe dar andamento. Confesso a V. Exa., que tenho dúvidas fundadas, a respeito da origem da decisão da Câmara dos Deputados e não desejo dar minha solidariedade a crítica de V. Exa. à outra Casa do Parlamento.

O Sr. Cunha Mello — Não houve de minha parte preocupação de crítica. Apenas, o propósito de recordar a iniciativa do saudoso Senador Lucio Bittencourt, líder da minha bancada.

O SR. JURACY MAGALHAES — Paguei a V. Exa. recordação com recordação. Estamos quites. Creio Senhor Presidente, poder prosseguir na narração singela, sincera desses fatos que desafiam contestação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Ouvirei V. Exa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejaria, apenas, um esclarecimento. V. Exa. citou palavras do ex-ministro Eugênio Gudin. Não é exato? Pergunto a V. Exa., não em caráter político-partidário, mas em técnica parlamentar. Concorde V. Exa. com as palavras do Sr. Eugênio Gudin?

O SR. JURACY MAGALHAES — Não concordo totalmente, porque entendendo que os ágios não devem ser desviados de sua precípua aplicação legal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Exa. Era o que desejava saber.

O SR. JURACY MAGALHAES — Se está satisfeita a vontade de Vossa Excelência prosseguirei.

O Sr. Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Perfeitamente.

O Sr. Rui Carneiro — Já que V. Exa. citou o pronunciamento do meu velho amigo Ministro Eugênio Gudin, a respeito dos ágios, pergunto a V. Exa. se as dificuldades do Brasil, daquela época para cá, diminuíram. Não! Elas perduram, e aumentadas; daí a razão da política dos ágios não ter sido modificada.

O SR. JURACY MAGALHAES — A verdade é que os ágios foram instituídos como medida deflacionária e eles estão voltando aos bancos, portanto, sendo injetados na economia nacional como medida inflacionária, porque são retirados, apenas, na aparência. Retornam imediatamente à economia nacional. Não há, portanto, nenhum sentido deflacionário na manutenção dos ágios.

O Sr. Rui Carneiro — Quer dizer que as dificuldades não cessaram.

O SR. JURACY MAGALHAES — VV. Exas. vão-me permitir que continue com o caso de contrabando de televisões.

A argúcia dos nobres Senadores dos Partidos governamentais é bem grande. Quem ler, depois, no "Diário do Congresso" debates, aqui travados, encontrará assunto e temas para dezenas de discursos, pois várias teses foram aqui aventadas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Duvimos V. Exa. com grande contentamento.

O SR. JURACY MAGALHAES — A minha tese é, no entanto, só uma, neste dia e nesta tribuna — mostrar que o Governo continua a ser ineficiente...

O Sr. Rui Carneiro — Não apoia...

O SR. JURACY MAGALHAES — ...na repulsa ao contrabando, que é ostensivo, no Brasil de hoje.

Dizia eu, então, Sr. Presidente, que não há notícia de um só ladrão preso, em consequência da apuração desses fatos, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

De contrabandista tenho até receio de falar; porque, quando vão para a cadeia, a generosidade presidencial os põe na rua, como aconteceu no caso daquele, cujo indulto examinei nesta tribuna.

Tenho, no meu dossier, um outro caso, de contrabandista, indultado, este condenado pela Justiça de São Paulo, em Taubaté, que será motivo de outra denúncia minha.

Mas, — repito — do contrabandista já tenho até receio de falar, tão grande, tão farta é a magnitude governamental para esses fraudadores de Fisco.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Apesar da exiguidade de tempo de que disponho, recebo o aparte de V. Exa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja o nobre colega que, tendo nós uma Justiça e um aparelhamento policial na ordem do que dispomos, V. Exa. nesse mare magnum de contrabandistas, só apontou um caso e pretende apontar outro.

O SR. JURACY MAGALHAES — Ambos, de indultados.

A minha tese é a de que é difícil pôr na cadeia um ladrão de dinheiros públicos, é difícil pôr na cadeia um contrabandista. Assim, mesmo, quando, vencendo todos esses óbices, esse mare magnum a que Vossa Excelência alude, alguém vai para a cadeia, chega o Governo e lhe restitui a liberdade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Louvo-me nas palavras de Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHAES — E eu, nas do nobre colega.

Prosseguindo, Sr. Presidente, nas minhas considerações,

(lendo)

A Comissão de Inquérito, da Câmara, submeteu ao plenário projeto de Resolução que, em seu art. 1.º manda seja o inquérito remetido ao Poder Executivo, para que "o ministro da Fazenda encaminhe a quem de direito o processo para apreciar as irregularidades cambiais e fiscais, determinando o que convier e para que o Ministro da Justiça examine a conveniência de expulsar do País os estrangeiros envolvidos neste processo." O Legislativo — esse Poder tão malsinado diante da Nação — cumpriu com o seu dever. É conhecido, porém, o destino que o Executivo vem dando a estas investigações parlamentares previstas na Constituição: mais papel para os arquivos. A decisão governamental é sempre a mesma: encaminhar os processos para enriquecer os arquivos da União. O Governo que aí está não é responsável por nada. E tem excelentes, nobres e grandes defensores.

Ninguém é responsável por nada neste país e neste governo. Até quando Senhor Presidente? (Muito bem, muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 105, de 1957

Nos termos dos arts. 24 e 15 do Regimento Interno, requiro prorrogação, por 30 dias, da licença em cujo gozo me encontro.

Salas das Sessões, em 10-4-57. — Tarciso Miranda.

O SR. PRESIDENTE:

Continuará em exercício o nobre Senador Arlindo Rodrigues. Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado n. 11, de 1957

Exclui do regime de licença de importação as ambulâncias, tratores, veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias, barcos de pesca e automóveis para uso profissional de motoristas de praça. Altera a taxa de conversão de moedas estrangeiras para efeito de pagamento das exportações.

Dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam excluídas do regime de licença de importação:

a) os veículos — ambulância quando importadas pelas Prefeituras Municipais e entidades hospitalares e assistenciais do País;

b) os tratores, máquinas e veículos em geral, especificamente destinados ao preparo da terra, semeadora, colheitadeira e transporte da produção agrícola e pastoreio quando importados por agricultores e pecuaristas;

c) as máquinas destinadas à abertura de estradas, terraplanagem, pedregulhamento e asfaltamento de todos os tipos de vias, inclusive aeroportos, quando importadas pelas Prefeituras Municipais e organizações especializadas nesse tipo de trabalho;

d) os barcos de pesca de todos os tipos quando importados pelas cooperativas de pesca ou individualmente pelos pescadores registrados;

e) os automóveis, até o valor de 3.000 dólares quando importados por motoristas de praça para sua utilização profissional não podendo exceder de um carro por vez, nem repetir-se a importação antes de três anos, exigida sempre a prova de que na época da importação exercia o importador a profissão há cinco anos, pelo menos;

Art. 2.º Os veículos e bens importados com base nesta lei, não poderão ser transferidos, cedidos ou vendidos, antes de 3 (três) anos da data da importação.

§ 1.º A infração deste artigo importará na apreensão do bem importado, o que será feito, liminarmente, por mandado judicial de busca e apreensão, em ação sumária promovida pela Fazenda Nacional;

§ 2.º Os bens apreendidos serão vendidos em hasta pública, proibida a licitação ao infrator que os perderá em favor da Fazenda Nacional;

§ 3.º aqueles que adquirirem a Fazenda Nacional, em hasta pública, esses mesmos bens, terão os gravados pelas mesmas restrições legais, até se completar o prazo de 3 (três) anos da data de sua importação;

Art. 3.º Todas as importações referidas nesta lei serão licenciadas pelo mercado oficial de câmbio mais favorável;

Art. 4.º Os direitos aduaneiros que incidem sobre os bens objeto desta lei serão cobrados de acordo com a seguinte tarifa ad-valorem:

1.º — até 800 kg.	30%
2.º — de mais de 800 até 1.100 kg.	50%
3.º — de mais de 1.100 até 1.500 kg.	70%

4.º — de mais de 1.500 até 2.000 kg. 90%
5.º — de mais de 2.000 kg. 100%

§ 1.º Os veículos — ambulância referidos nesta lei e os demais bens importados diretamente por lavradores ou criadores registrados no Ministério da Agricultura pagarão metade do valor das tarifas mencionadas neste artigo, sem prejuízo das isenções que em cada caso lhes possam ser concedidas.

§ 2.º Aos beneficiários da presente lei aplicar-se-ão, sempre, todas as demais vantagens e benefícios de qualquer natureza que a outras pessoas sejam atribuídos em leis existentes ou que vierem a existir.

Art. 5.º A taxa de conversão de moeda estrangeira em moeda nacional para efeito de pagamento de cada exportação de produtos de qualquer natureza, não será nunca inferior à taxa vigente no câmbio livre da moeda, admitida uma oscilação para mais ou para menos de 10% em relação àquela mesma taxa.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda baixará instruções regulamentando este artigo no prazo de 90 (noventa dias) e determinará que se credite no Banco do Brasil à conta individual de cada produtor ou exportador, as diferenças que, em favor destes, resultarem a partir da data desta lei; como consequência da revisão de taxas nela ordenada.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O atual regime cambial tornou-se insustentável para a Nação.

De um lado, temos o esforço da produção brasileira aniquilado pelo regime iníquo do confisco cambial que passou a ser a causa dos males nacionais, inclusive estimulante da inflação.

O confisco, retira poder aquisitivo aos produtores, a capacidade de reinversão, e obriga a inflação do crédito, a fim de permitir a continuidade do trabalho.

Ao mesmo tempo em que o Governo empobrece o produtor brasileiro pelo confisco, vê-se na necessidade de individual-lo, para que ele subsista.

Mas, concomitantemente, tem a ampliação do volume do crédito e, para restringi-lo, impõe taxas extorsivas de juros.

Com isso, prejudica toda a Nação. Prejudica o produtor quando o confisca, e dele exige juros de usura; prejudica o consumidor porque encarece a produção ao sobrecarregá-la com os onus da avareza e com a vigência da expropriação.

O brasileiro está se empobrecendo quando exporta e também quando importa. Paga ao Governo uma taxa odiosa para exportar; paga ao governo um ágio escorchantemente para importar.

O câmbio livre acabou por tornar-se o aferidor do valor legítimo da moeda estrangeira.

Justo é, pois, que Governo e Congresso o temem por base para as soluções exigidas na emergência.

Os reajustamentos pretendidos pelo projeto baratearão o custo das utilidades no consumo interno, seja as da produção nacional, seja as de importação estrangeira.

Por outro lado, os recursos próprios tornar-se-ão menos escassos para os produtores e com isso se esvaziarão as ante-salas dos bancos oficiais, onde atualmente os homens que sustentam este País com dividas sofrem a humilhação de se verem convertidos em pedintes de pátios de milagres.

O Governo tem tomado excessivamente para as arcas insaciáveis do Tesouro.

A inflação de tributos asfixia a Nação, a começar pelo Município, pas-

sando pelo Estado e chegando ao plano federal.

A União confisca a Nação através dos ários; o Estado afoga as iniciativas do produtor na taxa-brutal e nas reavaliações desmedidas, para efeitos de imposto territorial; o Município completa a extorsão fiscal através das majorações sem fim do imposto predial.

Já ninguém pode trabalhar neste país. São de toda ordem os embargos burocráticos à atividade individual. Os bens de produção e de consumo escarceiam tanto e se elevam a tais preços que se tornam inacessíveis mesmo no regime das prestações.

É indefensável o regime atual em que, para comprar um automóvel, é mister vender a casa, para comprar um trator, é preciso vender a fazenda. chãri osa-o cmf cmf cmf mmmmb

Todos sentem e sabem disso. O próprio governo vive à procura de escusas invoca compromissos internacionais, fala de inflação para assustar o povo, inventa teorias, dança na corda bamba dos artifícios, na tentativa que reitera fracassos, de manter uma falsa situação já condenada pelo bom senso nacional.

Claro é que uma Prefeitura Municipal não pode prestar assistência comprando ambulâncias por preços superiores, muitas vezes, às suas próprias arrecadações totais; claro é que as unhas dos lavradores já se descolam dos dedos, à força de tanto sulcar a terra com as mãos, à falta de um trator e de uma charrua; claro é que os peixes dos nossos mares zombam dos nossos pescadores que ficam pulando ondas em pirogas; às vésperas da Semana Santa; claro é que ninguém pode levar a sério um programa de abastecimento, quando o Governo não leva a sério o programa de produção.

Que não digam apressadamente que a iniciativa deste projeto estaria restrita ao § 1.º do art. 67 da Constituição. Não se trata, aqui, de matéria meramente financeira. É todo um regime, que afeta a própria estrutura social do País, que está em jogo.

Diz o projeto respeito, principalmente, ao que há de mais fundamental nas relações internacionais a Constituição confere ao Senado o trato, o selo, a iniciativa dos assuntos da Nação com as outras Nações, do Estado brasileiro com os outros Estados e com o seu povo.

O projeto fica submetido a discussão.

Que sobre ele falem, porém, não apenas os congressistas e o governo, mas também o povo e, quem sabe, se, desta vez, o povo será ouvido.

Sala das Sessões em 11 de abril de 1957. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre autor do projeto, para a devida justificação.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o projeto que acabo de encaminhar à Mesa visa a um tempo propiciar soluções em dois setores opostos, cu sejam, os da importação e da exportação. (Lendo.)

O atual regime cambial tornou-se insustentável para a Nação.

De um lado, temos o esforço da produção brasileira aniquilado pelo regime inquis do confisco cambial que passou a ser a causa dos males nacionais, inclusive estimulante da inflação.

O confisco retira poder aquisitivo aos produtores, a capacidade de re-inversão, e obriga a inflação do crédito, a fim de permitir a continuidade do trabalho.

Ao mesmo tempo em que o Governo empobrece o produtor brasileiro pelo confisco, vê-se na necessidade de individual-lo, para que ele subsista.

Mas, concomitantemente, teme a ampliação do volume do crédito e, para restringi-lo, impõe taxas extorsivas de juros.

Com isso, prejudica toda a Nação. Prejudica o produtor quando o confisca, e dele exige juros de usura; prejudica o consumidor porque encarece a produção ao sobre-carregá-la com os ônus da avaria e com a violência da expropriação.

O brasileiro está se empobrecendo quando exporta e também quando importa. Paga ao Governo uma taxa odiosa para exportar; paga ao governo um ágio escorchantemente para importar.

O câmbio livre acabou por tornar-se o aferidor de valor legítimo da moeda estrangeira.

Justo é, pois, que o Governo e Congresso o tomem por base para as soluções exigidas na emergência.

Os reajustamentos pretendidos pelo projeto baratearão o custo das utilidades no consumo interno, sejam as de produção nacional, sejam as de importação estrangeira.

Por outro lado, os recursos próprios tornar-se-ão menos escassos para os produtores e com isso se esvaziarão as ante-alas dos bancos oficiais, onde atualmente os homens que sustentam este país com divisas sorrem a humilhação de se verem convertidos em pedintes de pátios de milagres.

O Governo tem tomado excessivamente para as arcas insaciáveis do Tesouro.

A inflação de tributos asfixia a Nação, a começar pelo Município, passando pelo Estado e chegando ao plano federal.

A União confisca a Nação através dos ágios; o Estado afoga as iniciativas do produtor da taxa-brutal e nas reavaliações desmedidas, para efeitos de imposto territorial; o Município completa a extorsão fiscal através das majorações sem fim do imposto predial.

Já ninguém pode trabalhar neste país. São de toda ordem os embargos burocráticos à atividade individual. Os bens de produção e de consumo escasseiam tanto e se elevam a tais preços que se tornam inacessíveis mesmo no regime das prestações.

É indefensável o regime atual em que, para comprar um automóvel, é mister vender a casa, para comprar um trator, é preciso vender a fazenda.

Todos sentem e sabem disso. O próprio Governo vive à procura de escusas, invoca compromissos internacionais, fala de inflação para assustar o povo, inventa teorias, dança na corda bamba dos artifícios, na tentativa, que reitera fracassos, de manter uma falsa situação já condenada pelo bom senso nacional.

Claro é que uma Prefeitura Municipal não pode prestar assistência comprando ambulâncias por preços superiores, muitas vezes, às suas próprias arrecadações totais; claro é que as unhas dos lavradores já se descolam dos dedos, à força de tanto sulcar a terra com as mãos, à falta de um trator e de uma charrua; claro é que os peixes dos nossos mares zombam dos nossos pescadores que ficam pulando ondas em pirogas; às vésperas da Semana Santa; claro é que ninguém pode levar a sério um programa de abastecimento, quando o Governo não leva a sério o programa de produção.

Que não digam apressadamente que a iniciativa deste projeto estaria restrita ao § 1.º do art. 67 da Constituição. Não se trata aqui, de matéria meramente financeira. É todo um regime, que afeta a própria estrutura social do País, que está em jogo.

Diz o projeto respeito, principalmente, ao que há de mais fundamental nas relações internacionais a Constituição confere ao Senado o trato, o selo, a iniciativa dos assuntos da Nação com as outras Nações, do Estado brasileiro com os outros Estados e com o seu povo.

O projeto fica submetido a discussões.

Que sobre ele falem, porém, não apenas os congressistas e o governo, mas também o povo e, quem sabe, se, desta vez, o povo será ouvido. (Interrompendo a leitura.)

Sr. Presidente, eram estes os termos da justificação que deveria formular no projeto de lei que acabo de encaminhar à Mesa e que submeto ao alto critério, ao alto bom senso, à sabedoria dessa Casa, no sentido de verificarmos a possibilidade, que me parece cada vez mais próxima, de darmos nova definição cambial à vida brasileira. A que aí está, acabará estrangulando o Brasil não apenas sob o ponto de vista material, mas até mesmo sob o ponto de vista moral, arrastando aqueles que têm responsabilidade, na vida pública, para atos inconsequentes que altamente têm comprometido as instituições que fundamentam e estruturam o regime brasileiro. (Muito bem; muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Moura Andrade, o Sr. Vitorino Freire deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Moura Andrade acaba de justificar da tribuna o projeto de lei anteriormente lido e que ora submeto ao apolamento do plenário.

Os Srs. Senadores que apoiam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Apoiado.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. CUNHA MELO:

(Para explicação pessoal — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, nessa altura dos acontecimentos, embora se trate de assunto que nesta Casa nunca encontrou, nem ambiente, desejo ler, para ficar consignada na Ata dos nossos trabalhos, a declaração que trago ao Senado, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado e na Câmara dos Deputados. (Lendo.)

A Bancada Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, com assento no Congresso, em sua reunião hoje realizada, na sede da Direção do Partido, com a presença dos líderes no Senado e na Câmara, para, entre outros assuntos, discutir a Emenda "Antônio Horácio", resolveu reafirmar a sua posição radicalmente contrária à prorrogação dos mandatos, por qualquer forma. Assim procedendo, a Bancada, confirma a deliberação já publicamente tomada pela Comissão Executiva Nacional.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1957.

ass.) Cunha Melo — Baptista Ramos

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão Antica do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1956, que exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença de importação, altera a tarifa das alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 83, de 1957, do Senador Moura Andrade e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 8 do mês em curso) dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Jus-

tiça; contrário com voto em se parado do sr. Senador Atílio Vivacqua; de Economia, favorável; de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, quarto orador inscrito.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejo acentuar, de início, a inutilidade deste debate e, consequentemente, a inutilidade das palavras que vou proferir.

As considerações expedidas ontem nesta Casa, por alguns eminentes Senadores e, muito em particular, sem desprimor para os demais, pelo illustre e culto Senador pelo Espírito Santo, Sr. Atílio Vivacqua, tornaram desnecessárias quaisquer outras. O trabalho do digno representante capixana é completo, concudente, exaustivo, muito em especial no que concerne ao aspecto jurídico do problema, a última barreira levantada pelo Sr. Ministro da Fazenda para antepor-se ao curso desta proposição, de tão altos propósitos.

Inútil é, também, o debate. Sabemos, sem sombra de dúvida, que, embora não haja, no caso, uma questão política, estamos diante de uma questão fechada pelo Governo e pelo Ministro da Fazenda.

O Sr. Bernardes Filho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardes Filho — A palavra de V. Exa. é sempre esclarecedora, necessária e brilhante. Todos a ouvem com a atenção que V. Exa. faz jus.

O SR. MEM DE SA — Obrigado. V. Exa. me confunde desvanecendo essa generosidade.

O Sr. Bernardes Filho — É uma verdade.

O SR. MEM DE SA — Desejo apenas cumprir o meu dever, juntando minha palavra a dos demais colegas, ao fazer um resumo desalinado e pálido, dos sólidos argumentos que militam a favor da proposição, sem que contra eles se possa contrapor objeção séria.

Como dizia, a questão está fechada pelo Governo. O eminente Senhor Ministro da Fazenda positivamente se opõe a esse projeto; e os eminentes colegas da maioria, por uma injunção partidária, que eu respeito, não se acham à gosto para votar de acordo com o ponto de vista que talvez esposassem, se não estivessem dessa forma peados.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Paulo Fernandes — Desejo esclarecer a V. Exa. que a questão não se encontra fechada, sob o aspecto político.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente. Já declarei que a questão não é política.

O Sr. Paulo Fernandes — Realmente, a maioria se inclina pela rejeição do projeto em virtude de havê-lo estudado acuradamente, chegando, assim, a conclusões idênticas às que levaram o Sr. Ministro da Fazenda a fazer declarações públicas condenando a proposição, por considerá-la danosa aos interesses nacionais.

O SR. MEM DE SA — A maioria evidentemente modificou sua orientação após o veto do Sr. José Maria Alkmim; tanto que, na Câmara dos Deputados, sufragou o Projeto Bilac Pinto sem qualquer contrariedade.

O Sr. Paulo Fernandes — Permita-me V. Exa. esclarecer ainda este ponto. A maioria, na Câmara dos Deputados, deu, realmente, sua aprovação ao projeto. Fiz mais ainda; antes de aprová-lo, votou um requerimento de urgência para que ele tramitasse em regime especial. Fé-lo porém — e é preciso que V. Exa. o saiba — em

virtude de imposição da Min. da da-
quele Casa, no momento em que se
votava a Lei Anua. Exigiu a Minis-
ria, como condição para dar número
àquela votação, consequentemente para
que a Lei Orçamentária fosse apro-
vada, se desse, do mesmo passo, apoio
ao Projeto denominado Bilac Pinto.
Esta a razão pela qual existiu, reali-
mente, um acordo na Câmara dos
Deputados. Daí acreditar eu haver de-
corrido a ausência de apreciação mais
demorada, que o projeto sempre exi-
giu, a qual passou a ser feita pelo
Senado da República.

O SR. MEM DE SA — Não obsta-
nte o respeito e acatamento que me-
reces a palavra do eminente Vice-
Líder do Partido Social Democrático,
sou levado a não aceitar a alegação
que S. Ex.^a agora traz ao debate.

A Minoria, na Câmara dos Depu-
tados, não fez essa imposição, nem
tinha forças para fazê-la. A prova é
que ao debater problemas de muito
maior magnitude, como o do aumento
dos impostos de consumo e de com-
bustíveis líquidos, a maioria recusou
não só imposições mas todo e qual-
quer acordo ou entendimento e es-
magou a minoria sob golpes regimen-
tais e pela força do número.

Assim é que a maioria governamen-
tal, adstrita à determinação do Se-
nhor Ministro da Fazenda e eu res-
peito, como declarei, a atitude dos
eminentes colegas do Partido Social
Democrático — está constrangida a
acompanhar a negativa da proposi-
ção, não por convicção, íntima mas
por fidelidade partidária aos compro-
missos governamentais.

O Sr. Paulo Fernandes — Asseguro
a V. Ex.^a que não há constrangimen-
to; antes, existe a convicção de que
o projeto fere fundamentalmente os
interesses nacionais.

O SR. MEM DE SA — Passo, Se-
nhor Presidente, a resumir, da forma
tosta e em esboço imperfeito, os ar-
gumentos que se têm levantado, con-
tra o projeto chamado "Bilac Pinto",
aduzindo a refutação, que, a meu ver,
se torna fácil, contra tais raciocínios.

A primeira alegação, que ouvi do
Sr. José Maria Alkimim, na reunião
da Comissão de Constituição e Jus-
tiça, foi que a importação de automó-
veis é matéria completamente despi-
cienda. Trata-se de artigo sem im-
portância; e, portanto, não se justi-
fica um diploma legal que cuide de
resolver a importação desses veículos,
quando os problemas brasileiros são
muito maiores. Desde logo seria de
responder que o fato de existirem
problemas maiores não impede se re-
solvam os menores, desde que a solu-
ção seja fácil e curial.

Prestando lembrar também que Sua
Excellência minimiza demais a impor-
tância do problema do automóvel, que
diz de muito pouco, que está visceral-
mente vinculado à questão do trans-
porte.

No Brasil, o problema de transpor-
te, não é somente o da carga, mas,
também, de pessoas. O Projeto não
se refere apenas aos automóveis de
luxo que deslizam pelo asfalto das
capitais, em arcosseios de gozo, abran-
zindo, igualmente, os veículos que por todo
o interior brasileiro constituem o único
meio de condução para os homens da
indústria, da pecuária, da criação e
da agricultura. Realmente inclui ele
até os tratores, no art. 12; e ninguém
poderá deixar de reconhecer a magna
importância do trator para a econo-
mia agrícola, no momento em que o
Brasil padeca, sobretudo, de falta de
produtividade na sua atividade agri-
cola.

Ainda mais: se quisermos conside-
rar o problema das grandes cidades,
vamos ter de reconhecer que o auto-
móvel não é apenas instrumento de
prazer, da recreio; é exatamente im-
portante "meio" numa metrópole
como o Rio de Janeiro, e lembra a
Casa, aos eminentes Senhores, a si-

tuação calamitosa desta cidade, em
matéria de taxis, de automóveis de
aluguel. Nos dias de chuva, é mais
difícil falar a um *chauffeur* de taxi
que a um Ministro de Estado. É mais
difícil conseguir-se um despacho fa-
vorável de um *chauffeur* do taxi, do
que do Presidente da República. Os
taxis são em número tão reduzido; os
automóveis de aluguel são tão escas-
sos, que, e preciso ver-se e considerá-
se a situação catastrófica em que se
encontra a cidade, em matéria de
condução indispensável, principalmen-
te na hora do término dos trabalhos
diários, nas horas de regresso ao lar.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite
V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito
prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Creio que
V. Ex.^a não tem observado, bem o fe-
nômeno do Rio de Janeiro, no tocante
a taxis nos dias de chuva.

O SR. MEM DE SA — Não o es-
tudei.

O Sr. Gaspar Velloso — Se V. Ex.^a
quizer vir comigo, mostrar-lhe-ei onde
estão esses taxis, mas sem motoristas
ao volante.

O SR. MEM DE SA — Se V. Ex.^a
tem prestígio...

O Sr. Gaspar Velloso — Se V. Ex.^a
quer estudar o caso, mostrarei que a
causa é outra, e o levarei aonde os
taxis se encontram.

O SR. MEM DE SA — Ainda há
poucos dias pedi explicação do fenô-
meno, a um chofer de taxi, que não
me quis dar.

O Sr. Gaspar Velloso — e não lhe
dará, por certo, a menos que V. Ex.^a
lhe pague o trajeto de ida e volta, a
Conacabana, por exemplo.

O SR. MEM DE SA — É justa-
mente porque faltam carros. Se hou-
vesse bastantes, teríamos concorrência
entre os choferes, e não haveria ex-
ploração. Esta decorre da falta: onde
há falta, há exploração, em todas as
classes, e muito especialmente no to-
cante a taxis. O chofer é um tirano,
é um explorador, porque sabe que tem
a faca e o queijo na mão, é senhor
de barão e cutelo.

O Sr. Gaspar Velloso — Não chamei
o chofer nem de tirano, nem de ex-
plorador.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a de-
clarou que ele exige o pagamento de
ida e volta e, se assim procede, é evi-
dente que está explorando. Eu apenas
dei o nome; V. Ex.^a disse o fato. Não
tenho medo das palavras.

O Sr. Bernardes Filho — Permite
V. Ex.^a um aparte, em abono da sua
tese.

O SR. MEM DE SA — Com todo
o prazer.

O Sr. Bernardes Filho — O que há,
efetivamente, é falta de automóveis,
porque há muitos anos não se pode
importá-los livremente. Há o natural
desgaste dos veículos e, não havendo
renovação, só pode resultar na falta.
Não desconheço que há exploração da
parte do chofer, mas, essa exploração
desapareceria se os veículos fossem
em número suficiente para atender às
necessidades da população.

O SR. MEM DE SA — Os auto-
móveis de praça estão caindo aos pe-
dacos, e a alegação dos choferes de
praça, com justa razão, é a de que a
despesa com a manutenção do carro
e renovação de suas peças — porque
são automóveis de quinze e vinte anos
de uso — lhes tira toda a margem de
lucro. E, com, não há automóveis, a
situação se cria.

Quer-me parecer que o problema
não é despiciendo; é problema de
grande importância.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite
V. Ex.^a um aparte. V. Ex.^a e o Se-
nado conhecem o meu ponto de vista,
considerei o problema um dos mais
graves. Quero aproveitar a ocasião
para agradecer a V. Ex.^a a distinção
da citação do meu nome no início do
seu discurso. Com relação a esse caso,
quando tratamos de motoristas, deve-

mos também considerar as garagens,
que formam hoje um monopólio. Nem
sempre o motorista é proprietário do
carro que dirige; como quilometrista,
está preso às condições impostas pe-
los garagistas. Este, aliás, é outro pro-
blema. As garagens também podem
fazer todas essas exigências, servir
mal e auferir os maiores lucros, tudo
em decorrência da carência de carros,
em virtude das medidas drásticas da
política governamental que considero
errada e nociva ao Brasil, de tornar-se
proibitiva a importação, natural-
mente sem prejuízo da indústria au-
tomobilística nacional.

O SR. MEM DE SA — Muito agra-
decido a V. Ex.^a. Mas quero seguir
adiante.

Mostrava eu que o problema não é
desprezível; é de ordem econômica e
social e diz respeito ao campo e à ci-
dade.

Ainda há a considerar que, quanto
aos demais artigos de importação, —
que S. Ex.^a, o Sr. Ministro tanto en-
carceou na sua argumentação — mal
ou bem, há uma solução; má ou boa,
pessima ou ótima, existe uma solu-
ção. Para o automóvel, essa solução
não existe, e a prova disso é o con-
trabando. Se houvesse uma solução
econômica, razoável, como as que exis-
tem para os demais produtos, não se
verificaria esse cancro, essa vergonha,
que é o contrabando de automóveis.
Portanto, o problema precisa ser con-
siderado.

O Sr. Bernardes Filho — Permite
V. Ex.^a mais um aparte, apenas para
solicitar um esclarecimento?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Bernardes Filho — O Senhor
Ministro da Fazenda, quando esteve
Comissão de Constituição e Justiça,
admitiu a possibilidade de regular este
assunto depois da aprovação da Lei
de Tarifas?

O SR. MEM DE SA — Não S. Ex.^a
quer que o assunto seja resolvido
dentro da Lei de Tarifas. Vou abor-
dar, em seguida, esse argumento.

Quería, antes, esclarecer ao Senado
que, sobre a importância econômica
e social, no caso dos automóveis, avul-
ta o aspecto político e moral. O pro-
blema do automóvel, se outras razões
não tivesse, merecia um tratamento
especial, em face dessa verdadeira
aberração criada no país, primeiro
com o contrabando e, depois, com a
infeliz, com a dolorosa emenda cha-
mada Ari Pitombo, que permitiu esse
favor, esse privilégio, tão criticável,
tão lamentável, em favor dos parla-
mentares, emenda e situação que im-
plicam no desprestígio do Poder Le-
gislativo. Só o fato de o problema do
automóvel, por não estar resolvido, ter
determinado uma solução que solu-
çou o Poder Legislativo, que compro-
mete a moralidade do Congresso Na-
cional, só esse fato justificaria uma
providência, uma solução, porque, mu-
ltas vezes, o problema econômico e
social merece atenção não maior do
que os aspectos morais e políticos.

O Sr. Rui Carneiro — Permite
V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Está em
causa o fundamento mesmo da demo-
cracia brasileira, e vamos encontrar
como raiz, como matriz dessa situa-
ção, a falta de solução adequada para
o problema do automóvel.

Concedo, com prazer, o aparte que
o nobre Senador Rui Carneiro.

O Sr. Rui Carneiro — Apenas no
sentido do esclarecimento solicitado
pelo nobre Senador Bernardes Filho.
O Sr. Ministro da Fazenda, quando
da reunião da Comissão de Constitui-
ção e Justiça, declarou que o assunto
seria tratado em conjunto com a
Reforma de Tarifas.

O SR. MEM DE SA — Em seguida
tratarei do assunto.

Assim, insisto, contrariando a pri-
meira objeção do Sr. Ministro da
Fazenda — em que o problema não é
secundário; passou a ser importantis-

simo, porque é problema que está af-
tando, perturbando, até, as institu-
ções republicanas, e, finalmente, de-
prestigiando o Congresso Nacional.

O outro argumento do Sr. Minist-
da Fazenda, é precisamente aque-
le formulado na pergunta do eminente
Senador Bernardes Filho. Diz o Se-
nhor Ministro que, o projeto já não
é mais necessário, porque a Lei Tar-
fária o resolverá, sendo, portanto,
questão de esperar três meses.

Eu direi: primeiro, não sei se a L.
Tarifária, ainda em tramitação, va-
dar solução completa, porque vai fi-
car dependendo, também, da Reforma
Cambial, isto é, da situação do câmbio
para a importação de automó-
veis.

Assim é que a Lei Tarifária não
resolve, e pode não resolver. É um
interrogatório, um fato futuro, sobre
qual não podemos, desde já, afirmar
coisa alguma. O argumento de que
não é necessário votar o projeto, por-
que dentro de três meses teremos
Lei de Tarifas, é bígneo: serve
favor e serve contra. Se o Projeto
Bilac Pinto é inócua, por que não
aprova-lo? Se a lei dele resultante
vier apenas anteceder-se à Lei Tar-
fária que mal há em que seja consi-
derada e aprovada? Se dentro de três
meses tivermos outra solução na L.
Tarifária, que mal existirá em que
desde já, tomemos uma solução pro-
visória, para vigorar durante esses
três meses?

O Sr. Bernardes Filho — Permite
V. Ex.^a outro aparte, em reforço da
sua argumentação?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a
neste ponto, tem razão. Se a Re-
forma Tarifária vier dar uma solução
igual ou pior à que existe agora, atra-
vés da 5.^a categoria, evidentemente
esta não será a solução adequada.
A importação é livre, desde que qual-
quer pessoa adquira o dólar na 5.
categoria. Se as tarifas mantiverem
o mesmo sistema, sobretudo na base
do preço para efeito da aquisição do
dólar, a meu ver, não solucionarão o
problema. Não podemos nem deve-
mos manter a importação de auto-
móveis a preços que estimula o con-
trabando...

O SR. MEM DE SA — Enrique-
cendo os contrabandistas.

O Sr. Bernardes Filho — ...e que
sejam proibitivas para aquela gente
que, realmente, precisa de carro, não
para luxo, nem para passeio, mas
para locomover-se. No interior do
Brasil, sobretudo, há grande preo-
cupação, relativamente ao desgaste
dos automóveis, que, nas estradas, é
muito maior do que nos grandes
centros.

O SR. MEM DE SA — E são os
únicos meios de transporte.

Se a lei será inócua, vamos apro-
v-la.

Não podemos afirmar que a Lei
Tarifária vá atender o caso.

Desejo pedir a atenção do Senado
para o fato de que teria imensa re-
percussão política e moral, no Brasil,
a aprovação desse projeto de lei pelo
Senado. Seria a maneira eficiente e
completa de anular a justa onda le-
vantada contra a atitude do Con-
gresso rejeitando o veto presidencial
à chamada emenda dos automóveis.

Se o Senado aprovasse essa Lei, e
o Presidente da República a sancio-
nasse, estaria desfeita a injustiça co-
metida, o favor tão criticável que os
legisladores se fizeram em causa pró-
pria, e que seria ampliado a todos
os demais cidadãos. Os congressistas
e os cidadãos em geral teriam a si-
tução de igualdade perante a lei,
que é o postulado fundamental da
democracia, e, igualmente, perante o
fisco, porque todos teriam de pagar
os tributos a que a lei se refere.

Assim, a aprovação do projeto,
mesmo agora, não causaria mal al-
gum à reforma tarifária e à fu-

tura reforma cambial, traria somente benefícios, e de ordem inescusável, porque de ordem política e moral.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Ex.^a justifica um erro, que teria sido a aprovação da emenda que permitiu a importação dos automóveis pelos parlamentares. Não desejo entrar na apreciação do fato, e, em princípio, concordo com V. Ex.^a Não posso, porém, concordar com que se amplie esse erro, generalizando-se, de forma tão ampla, medida que, se limitada aos congressistas e membros do Poder Judiciário, como o foi, seria, pelo menos, na sua quantidade, efeito muito menos danoso à economia nacional do que estendendo-a a todos os cidadãos brasileiros. Evidentemente, nesta minha argumentação não vai uma apreciação de ordem moral, que escapa ao meu aparte. Não entro, propriamente, neste terreno, mas verifique V. Ex.^a o seguinte: a Lei de Reforma Tarifária não tem semelhança alguma com o Projeto Bilac Pinto, que inova completamente o sistema, pois possibilita a importação em condições que nenhum produto tem no momento de aprovação da Lei de Tarifas.mento, nem encontrará mesmo depois. Será uma exceção criada apenas para os automóveis de passeio.

O SR. MEM DE SA — Porque é o único artigo não atendido, não resolvido.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Ex.^a pode verificar o número de artigos de maior essencialidade que temos classificados. Em que situação ficaríamos nós, se apenas os automóveis, que evidentemente não são os mais essenciais na nossa pauta de importações, tivessem condições especiais? Mas de importação? Que dizer dos medicamentos e outras utilidades que fazem falta à vida normal?

O SR. MEM DE SA — Essas estão sendo atendidas dentro das categorias cambiais.

O Sr. Paulo Fernandes — Mas criariam uma situação de desigualdade, em favor dos automóveis.

O SR. MEM DE SA — Para evitar a situação de imoralidade existente quanto a eles.

O Sr. Paulo Fernandes — Mas a situação de imoralidade que existe em relação aos automóveis contrabandeados deve-se procurar corrigir através de medidas de polícia.

O SR. MEM DE SA — Que não têm dado resultados.

O Sr. Paulo Fernandes — Posso afirmar a V. Ex.^a que têm dado. As medidas adotadas tanto pelo Ministério da Viação, como pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo próprio Ministério da Fazenda, estão colhendo resultados, e cada vez mais se reduzem as importações fraudulentas. Não podemos partir, absolutamente, da criação de uma medida do ponto de vista econômico, até certo modo arbitrário, qual a de reduzir o valor dessa importação, para que não haja sedução no contrabando.

Prezamos combater o contrabando através de medidas reais, medidas de polícia, e não barateando o produto. Para desestimular os contrabandistas. Devemos encaminhar esses contrabandistas para as penas da Lei, e não baratear a mercadoria em que transacionam, com a finalidade, como disse, de certo modo economicamente primária, de diminuir o contrabando.

O SR. MEM DE SA — Desculpe-me, mas o nobre colega faz-me voltar ao primeiro argumento que expendi: eu já estava no voto, quando V. Ex.^a prefere aduzir, uma refutação ao que eu dissera antes.

O Sr. Paulo Fernandes — É possível.

O SR. MEM DE SA — Outro argumento muito usado, principalmente pelo ilustre assessor do Sr. Ministro da Fazenda, o Dr. Olinio Machado

— que demonstrou ser grande conhecedor do assunto tarifário e um funcionário de alta capacidade técnica e cultural — é o de que o Projeto Bilac Pinto determinaria a necessidade de se negociar com as nações participantes do GATT a aprovação das alterações que o projeto introduz.

Este argumento, aparentemente de peso e que foi brandido com grande habilidade, inspirando como que um terror no espírito dos Srs. Senadores, diante da situação internacional a que o Brasil se estaria expondo, principalmente pelo imperativo e as dificuldades de negociar, e pelas hipóteses de represália — esse argumento, a meu ver, está completamente desfeito pela argumentação do Deputado Bilac Pinto, perante a própria Comissão de Constituição e Justiça, e, ontem, pelo eminente Senador Atílio Vivacqua, em seu voto, que é sob este aspecto, perfeito, irrefutável e irrespondido; porque S. Ex.^a falou sem que lhe fosse anteposto um só reparo, uma só objeção.

A argumentação Bilac Pinto é conhecida de todo o cenário nacional, porque o "Correio da Manhã", ontem, a transcreveu.

Realmente, não se compreende a necessidade de negociar com as nações do GATT em consequência da aprovação do Projeto Bilac Pinto. Não se compreende, em primeiro lugar, sob o aspecto jurídico como demonstrou o nobre Senador Atílio Vivacqua, porque o Sr. Ministro da Fazenda obteve na reunião do GATT, em outubro que o Brasil ficasse liberto de compromissos, ficasse com as mãos livres para organizar a sua nova tarifa alfandegária, e esta tarifa, nada impede seja feita em globo ou parcialmente.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Ex.^a aí vai permitir que eu faça um reparo. (Assentimento do orador) — Realmente, por ocasião do discurso proferido ontem pelo nobre Senador Atílio Vivacqua não houve qualquer interferência da Maioria por apertes, o que não importa que as afirmações de S. Ex.^a não merecessem observações. S. Ex.^a inclusive, fundou-se, para as suas premissas, em informações colhidas numa revista de economia, que não é evidentemente, órgão oficializado para veicular tais.

O SR. MEM DE SA — S. Ex.^a referiu-se ao artigo de um ilustre técnico.

O Sr. Paulo Fernandes — Embora ilustre técnico, não transmite, nem transmite, absolutamente, os fatos oficiais.

O SR. MEM DE SA — Aí não é o peso da autoridade, mas o peso dos argumentos o que se tem de considerar.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Ex.^a há de convir que, em matéria de tratados internacionais, não nos podemos deixar levar pelas interpretações de quaisquer economistas, por mais autorizados. Temos que nos ater, exclusivamente, às notas dos Tratados. Posso afirmar a V. Ex.^a que não foi concedida derrogação ao Brasil. Terá oportunidade de ler oportunamente o artigo em que se baseou o GATT para conceder ao Brasil essa licença para alteração de suas tarifas. Essa licença, posso afirmar a V. Ex.^a não foi concedida. Houve premissa para reforma geral; há, impossibilidade portanto, de reforma parcial.

O SR. MEM DE SA — Trata-se de questões de interpretação jurídica, e a Comissão de Constituição e Justiça ficou dividida nessa interpretação, quatro a quatro. Foi preciso chamar o Senador Lima Guimarães, às pressas, para desmentar.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Ex.^a está julgado. O Senador Lima Guimarães não foi chamado às pressas, porque se encontrava na Comissão de Constituição e Justiça do trabalho.

O SR. MEM DE SA — Foi chamado para votar.

O Sr. Paulo Fernandes — Não foi, porque já estava assinando os autos desse o princípio. V. Ex.^a esquece-se também em suas afirmações veiculadas pelo "Correio da Manhã", órgão dos mais avançados, mas que é, neste terreno, muito apaixonado. Ignoro por que, mas esta divulgação de informações que não correspondem a realidade.

O SR. MEM DE SA — Não nos preocupamos em porrenos.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — Quando citei comentários do Sr. Afrânio Mello, publicados na revista "Observador Econômico", órgão orientado pelo Sr. Vitoriano Bouças, chefe da Delegação Brasileira junto ao GATT, não foi porque me tivesse pura e simplesmente enganado.

O SR. MEM DE SA — Na autoridade.

O Sr. Atílio Vivacqua — ... na sua autoridade, aliás merecedora de alto crédito intelectual e técnico. Foi porque S. Ex.^a nunca mais fez o que um conjunto das próprias deliberações do GATT. A Relação está impressa; chegou um pouco tarde ao nosso conhecimento, mas nela se estabelece, taxativamente, que ficam derrogadas as disposições referentes aos compromissos do Brasil, a fim de que possa adotar novo sistema de tarifas, com algumas reservas. São elas as seguintes: o Governo brasileiro compromete-se a entrar em negociações com as partes contratantes, depois de adotadas as tarifas, dentro do prazo de um ano, isto é, no princípio do bom entendimento, no sentido de, se verificadas reclamações das partes interessadas, serem elas registradas. Na própria ressalva, ficou evidente que o Brasil jamais precisaria de autorização para isso. Aliás, ontem chamei a atenção da Casa, algumas vezes, para esse ponto.

O SR. MEM DE SA — Exato.

O Sr. Atílio Vivacqua — Suponhamos que o projeto em curso fosse modificado pelo Congresso, reduzindo-se as mil e trezentas posições tarifárias a apenas trezentas. Não poderia, nesse caso, haver reforma, porque seria parcial. Veja V. Ex.^a quanto a interpretação está acertada: A cláusula é restritiva, contrária ao interesse do próprio Brasil.

O SR. MEM DE SA — Muito obrigado a V. Ex.^a Sr. Presidente, não insisto no problema de ordem jurídica. A meu ver, o nobre Senador Atílio Vivacqua já o elucidou, de forma cabal. Desejo, apenas, pedir a atenção da Casa para o fato que o parecer de S. Ex.^a não traz apenas o peso de sua autoridade de jurista consagrado, mas também o de sua isenção a respeito do Governo. S. Ex.^a não é um Senador de Oposição; pertence a um Partido que apoia o Governo.

No parecer desse ilustre Senador não se pode, de forma alguma, arguir qualquer eiva de preocupação oposicionista. Ele contém, antes, o resultado de um sereno e profundo estudo de ordem jurídica, feito por quem tem sobrada autoridade moral, profissional e política.

O Sr. Atílio Vivacqua — Bondade de V. Ex.^a

O SR. MEM DE SA — Passo, pois, sobre esses argumentos, e desejaria deter-me nos expendidos pelo eminente Deputado Bilac Pinto, mostrando que o objetivo do GATT é evitar que as nações filiadas aumentem tarifas ou os empecilhos alfandegários, de qualquer ordem, para o comércio internacional. Ora, no caso presente, não se verifica esta hipótese. O Projeto Bilac Pinto não aumenta os obstáculos ou barreiras para o ingresso de mercadorias. Muito ao contrário vai facilitá-lo, favorecê-lo. Como foi reconhecido na própria reunião do GATT,

os ágios, no Brasil, funcionam e não são invariáveis, isto é, varia muito. Portanto, não há nada que precise importar qualquer taxa, além do imposto proporcionalmente variável, o ágio.

Funciona, igualmente, como barreira aduaneira, o imposto de consumo, que, pela lei, é cobrado ao valor original ao entrar na circulação. É, portanto, imposto aduaneiro, assim como em impostos de consumo, porque pago logo que a mercadoria ingressa no país.

Ora, atualmente, o automóvel, para ser importado, embora seja a tarifa baixa, paga ágios tão elevados, desde que importado licitamente, que a soma dessas duas parcelas é muito maior do que a soma das parcelas determinadas pelo "Projeto Bilac Pinto". Isto é, a compra do automóvel no mercado livre é mais a taxa de ... 15% ad valorem. Assim, não haveria razão para represálias das nações exportadoras, que só se poderiam congratular e felicitar com a aprovação do projeto, porque estaria, através dele, facilitada a exportação dos seus carros e, portanto, a drenagem dos produtos das suas indústrias.

O nobre Deputado Bilac Pinto, aliás, mostrou como têm sido frequentes as alterações dos ágios e, portanto, das tarifas invidíveis, sem jamais disso se dar comunicação ao GATT. Mostrou que a última Lei do Imposto de Consumo aumentou a alíquota, de 2 a 7% para 15%, sobre os automóveis importados, sem ser preciso consultar o GATT. Só seria necessário porque a lei não agrada ao Governo.

Convém, aliás, lembrar que, na hipótese de procurarmos negociar, na hipótese de precisarmos fazer comunicação oficial, poucos, pouquíssimos seriam os países interessados no problema, porque os produtores de automóveis, com os quais comerciamos, não passam de meia dúzia — Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, França e Suécia. Não haveria, portanto, qualquer dificuldade e nem poderia haver represálias, mas somente vantagens para o comércio e, até, a possibilidade da obtenção de outros favores em benefício das nossas exportações.

Chego a outro argumento do Sr. Ministro da Fazenda — de que a "Lei Bilac Pinto" terá efeito inflacionário.

Não compreendo como isso se possa verificar. A inflação é um dos assuntos mais estudados e debatidos em economia. Depois da lição viva, trazida pelos povos da Europa e da América, nestas últimas três décadas, o problema já está analisado e perquirido, em todos os seus meandros, até a medula. O que geralmente se considera característica de inflação é o fenômeno da alta dos preços, resultante ou de criação artificial do meio de pagamento, não correspondente à produção, ou da sua manutenção nos níveis anteriores em consequência da diminuição da produção, da oferta. Diminuída a oferta de bens e mantida a procura e os meios de pagamento nos mesmos níveis, há elevação de preços, inflação.

No Brasil, o fenômeno inflacionário decorre, sobretudo, do excesso de meios de pagamento e da falta de bens, da falta de artigos, da falta de oferta, daí a que se verifica, principalmente, no mercado de automóveis. A demonstração cabal desta assertiva são os preços alucinantes a que atingiram, enriquecendo contrabandistas e intermediários.

O Projeto Bilac Pinto, Sr. Presidente, permite a entrada abundante de carros; portanto, o aumento da oferta, e o aumento da oferta, permanecendo inalterável o meio de pagamento — *res sic stantibus* — determinaria, necessariamente, o abaixamen-

to do preço; o contrário, justamente, do inflacionário. Não se pode, portanto, dizer que o projeto seja inflacionário. Pode-se, isto sim, dizer que determinará a baixa dos preços dos automóveis novos, dos velhos, que atualmente alcançam cifras proibitivas, e, principalmente, das peças.

Atualmente, no Brasil, a indústria de peças para automóveis está-se enriquecendo, tal a ânsia de procura, para manutenção de carros velhos. Com a entrada de carros novos, diminuirá a procura de peças.

Temos, pois, em consequência do Projeto Bilac Pinto: diminuição dos preços dos veículos novos, dos usados e das peças, consequência exatamente anti-inflacionária.

O Sr. Fernandes Távora — O Projeto Bilac Pinto viria restabelecer a equidade, quebrada pela Emenda dos Cadillacs.

O SR. MEM DE SA — Inflação existe quando há o que se chama leião dos bens, principalmente dos fatores de produção; quando há excesso de procura e falta de oferta. No caso vertente, permitir-se-ia que um desses bens deixasse de ser escasso.

E' preciso compreender, ainda, que a capacidade aquisitiva do brasileiro não é elevada, e a importação, pelo Projeto Bilac Pinto, exige pagamento à vista. O comprador terá de comprar, desde logo, o câmbio e pagar integralmente a tarifa alfandegária. Seria um problema de seleção de crédito, de restrição de empréstimos bancários para compra de automóveis, a fim de afastarmos o temor da procura demasiada.

O último argumento aduzido — que é, verdadeiramente, o "cavalo de batalha", o motivo real, que está por trás da cortina, que leva o Sr. Ministro da Fazenda a essa oposição tenaz, irredutível e implacável — é o de que o câmbio livre sofreria um tal impacto, que a cotação do dólar se elevaria.

Desde logo, saliente que o mercado de câmbio livre tem restritíssima significação econômica, no sistema vigente no Brasil. Nêle, não se pode adquirir moeda para importação de bens.

Não se reflete, portanto, no comércio internacional. Com o câmbio livre não se adquire nem se importam bens. Serve, apenas, para turismo ou exportação de capitais, lucros e dividendos.

Sendo assim, o valor do dólar não tem implicações naquela famosa paridade do poder de compra, princípio fundamental do câmbio internacional, quando ele é taxado de acordo com as leis da economia. O preço do dólar pode subir, ou baixar, sem que haja reflexo no câmbio livre, ou no nosso comércio internacional. Não há, portanto, que temer, nem com que apavorar-se diante da possibilidade da elevação do dólar no câmbio livre.

Mesmo admitindo-se esse aspecto, do reflexo do projeto no câmbio livre, o que seria de prever é que o primeiro impacto, logo que promulgada a lei, determinaria uma elevação do dólar no seu valor em cruzeiros. Abertas as comportas, milhares de pessoas necessitadas de automóveis, se lançaram a disputar o dólar no câmbio livre. Isto porém — repito — seria o primeiro impacto. Depois dele, voltaria, naturalmente, a normalização, de acordo com a capacidade aquisitiva do Brasil para adquirir automóveis pelo preço determinado pelo câmbio e mais pelas tarifas.

O Sr. Atílio Vivacqua — Há ilicença para um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita satisfação.

O Sr. Atílio Vivacqua — Quando a elevação do dólar, permito-me oferecer um subsídio. O dólar livre

tem, realmente, utilização limitada, mas nós não podemos desprezar o afluxo de dólares que o Brasil tem recebido, afluxo invisível, de diversas procedências, quer da Europa, da Ásia ou da Índia-China.

O SR. MEM DE SA — Era o que queria dizer.

Depois do primeiro impacto dar-se á, naturalmente a normalização porque é de esperar maior afluxo de dólares no câmbio livre. Atualmente, com o dólar na taxa de ... Cr\$ 68,00, muito dólar deixa de vir para o mercado livre, — ficam seus donos esperando precisamente que a taxa de troca seja mais favorável. Peço a atenção dos nobres colegas para o fato de que se esses dólares viessem para o câmbio livre, seriam altamente favoráveis ao Brasil. São eles, sobretudo, decorrentes das negociações do sub-fragmento da exportação, e estão no estrangeiro esperando oportunidade para ingressar no Brasil. Tal oportunidade é ditada pelos interesses dos proprietários no momento em que o dólar subisse, haveria estímulo para a sua venda e aqueles que hoje estão completamente estéréis no estrangeiro seriam restituídos à economia nacional.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Afirmei o ilustre Senador Alencastro Guimarães, em discurso pronunciado nesta Casa, que calculava em 500 milhões de dólares o montante dessa moeda nos bancos americanos, pertencentes a brasileiros e resultante de sonegação.

O SR. MEM DE SA — Pelo subfaturamento.

O Sr. Gaspar Velloso — ... pelo subfaturamento e também no peso. Em vez de exportarem sacas com 60 quilos, exportavam com 70. Afirmei S. Ex.ª que esses dólares imediatamente viriam para o Brasil sem que houvesse, no caso em espécie, aumento no preço do dólar no câmbio livre. Este — que não tem o primário normal — receberia quinhentos milhões de dólares imediatamente. Hoje já se diz não são mais quinhentos milhões e sim um bilhão de dólares que existem nos Estados Unidos. Em face da grita que se formou na imprensa, no Parlamento, em toda parte, teve o Governo imediatamente a cautela de, através de portaria do Ministro da Fazenda, admitir como legal o subfaturamento e, como bonificação, o seu resultado nas exportações, pensando, inocentemente talvez, que estes dólares voltariam ao País imediatamente. Há poucos dias, a Câmara dos Deputados — perdoe V. Ex.ª a extensão do aparte — ...

O SR. MEM DE SA — Meu tempo está se esgotando.

O Sr. Gaspar Velloso — ... votou projeto permitindo aos parlamentares importação de automóveis, tão necessários ao trânsito, como afirma V. Ex.ª ...

O SR. MEM DE SA — Mas não como favores imorais.

O Sr. Gaspar Velloso — ... e o resultado foi o que vimos: o dólar que, há poucos dias, estava a 62 cruzeiros, era cotado ontem a ... Cr\$ 69,50 ...

O Sr. Alencastro Guimarães — Artificialmente.

O Sr. Gaspar Velloso — ... com tendência para aumentar.

O SR. MEM DE SA — Etava a Cr\$ 66,50.

O Sr. Gaspar Velloso — Estava a 62 cruzeiros, quando se tratou do primeiro Projeto Bilac Pinto.

O SR. MEM DE SA — Antes estava a 60 cruzeiros. Normalmente, a cotação era 66 cruzeiros.

O Sr. Alencastro Guimarães — Precisamente: Cr\$ 64,50 para a compra e Cr\$ 66,00 para a venda.

O Sr. Gaspar Velloso — E subiu para 66,50 cruzeiros. Era por quanto estavam vendendo ontem os bancos particulares. Vejam VV. Exccias.: de um bilhão de dólares que é quanto se calcula existir nos Estados Unidos, de dinheiro pertencente à economia nacional, presumimos que poderemos ir buscar o máximo de um milhão e duzentos mil! E o dólar já subiu três cruzeiros e oitenta centavos em três dias! Que acontecerá no dia exato em que transformássemos essa dólar, que é marginal, dólar de turismo, em dólar moeda, dólar mercadoria? Nesse dia — V. Ex.ª pode ter a certeza — o dólar subiria a seiscentos cruzeiros. Isso não quer o Ministro da Fazenda, e não querem os brasileiros de boa vontade.

O Sr. Alencastro Guimarães — O que V. Ex.ª está dizendo é pura magia.

O Sr. Gaspar Velloso — Registro fatos.

O SR. MEM DE SA — Dólar a Cr\$ 600,00 e trop fort.

O Sr. Gaspar Velloso — Calculo, pelo aumento verificado nos últimos dias. Sinto que o dólar aumentou três cruzeiros e oitenta centavos porque de uma carga de um bilhão de dólares, necessitamos, apenas, de um milhão e duzentos mil; imaginem no dia em que precisássemos de quinhentos milhões desse bilhão existente ...

O Sr. Alencastro Guimarães — Não será um milhão.

O Sr. Gaspar Velloso — Se V. Ex.ª colocar os carros de passeio, os jipes, as máquinas agrícolas que o projeto Bilac Pinto inclui, terá necessidade imediata de quinhentos milhões de dólares. Podem presumir VV. Exccias. que haja exagero na minha afirmativa, mas prevejo a que altura alucinante irá o preço do dólar.

O SR. MEM DE SA — Lembro a V. Ex.ª que haverá, desde logo, um limite natural e fatal, um limite do agio, que não poderá ir além da categoria correspondente. Deixá-las de importar pela mercadoria, para importar pelo câmbio, pelo agio. Há, portanto, no Projeto, o controle automático, o freio hidráulico.

O Sr. Gaspar Velloso — Cito fatos, V. Ex.ª tire as ilações que desejar.

O SR. MEM DE SA — Insisto em dizer que o dólar que ampara o mercado livre não é dólar que diga com o mercado internacional nem com a Balança Comercial do Brasil.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — O nobre Vice-Líder da Maioria alegou que o dólar iria a seiscentos cruzeiros. Esqueceu-se, porém, de que, funcionando a lei da oferta e da procura, determinará, necessariamente, a suspensão da compra do dólar, pela escassez do dinheiro.

O SR. MEM DE SA — Foi exatamente o que disse.

O Sr. Alencastro Guimarães — Para comprar o dólar num nível que corresponda realmente ao seu valor, estabelecer-se-á automaticamente o equilíbrio e não como está hoje. Discordo até certo ponto do que diz o nobre colega pelo Rio Grande do Sul. Existe, atualmente, interesse enorme por parte daqueles que auferem lucros em cruzeiros, em baixar o valor do dólar, para a exportação de capitais que se realiza. Mas não têm direito de se instalarem à custa do câmbio favorável do Banco do Brasil. Quanto mais baixo for esse dólar, mais poderão remeter para o estran-

geiro. Figure V. Ex.ª a quantidade de propriedades no Rio de Janeiro que pertencem a empresas estrangeiras; figure o nobre colega as empresas nacionais, apenas no nome, porque a maioria dos acionistas estão lá fora. Graças à política do câmbio artificial estão eles sendo beneficiados no câmbio livre, de uns meses para cá, com cerca de vinte por cento. Agora, com o dólar artificial será sugado o sangue do brasileiro. Verificar-se-á o mesmo que aconteceu em 1946 quando foi torrada idêntica providência.

O SR. MEM DE SA — Devo esclarecer a V. Ex.ª que o que disse, não colide, absolutamente com o que afirma o nobre colega. Declarei que o dólar livre não interessa à Balança Comercial do Brasil.

O Sr. Alencastro Guimarães — A mais criminosa é a política intervencionista para baixar o dólar, como seria criminoso alterá-lo. O dólar tem um preço, o índice da moeda é o índice das trocas dos valores. Mantemos um sistema artificial que só tem tido um efeito: criar fortunas ilícitas, sangrar o povo brasileiro. E' o que precisa acabar, adotando-se a moeda real, verdadeira.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. MEM DE SA — Infelizmente, não posso conceder mais apartes aos nobres colegas, pois se está esgotando o tempo de que disponho.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que lhe restam apenas dois minutos.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, aproveito estes poucos minutos para mostrar que não é de temer a hipótese aventada pelo titular da Fazenda. Haveria um afluxo de dólares, que estão esperando momento oportuno para ter maior cotação.

O Sr. Alencastro Guimarães — Perfeitamente.

O SR. MEM DE SA — O dólar atingiria nível correspondente à sua realidade, só prejudicando os turistas e os exportadores de lucros.

O Sr. Alencastro Guimarães — Só prejudicaria os afiliados.

O SR. MEM DE SA — Não há, portanto, interesse nacional em defender o câmbio livre.

Por último, desejava provar que, admitida a hipótese do dólar subir talvez muito, no mercado livre, como o Sr. José Maria Alkmin declarou perante a Comissão de Constituição e Justiça — e chegar até o limite da quinta categoria, mesmo assim, ainda seria de louvar a medida — primeiro, porque o interesse nacional não era afetado; segundo, porque, através do Projeto ter-se-ia extinto o contrabando, o cancro da moralidade. (Muito bem).

Sr. Presidente, para concluir, com o projeto Bilac Pinto ter-se-ia economia enorme de divisas no mercado livre. Pelo preço de um automóvel contrabandeado, compram-se dois pelo Projeto Bilac Pinto; assim, com a mesma disponibilidade do câmbio livre — e o contrabando é feito através deste câmbio — haveria uma duplicação de automóveis dentro do Brasil. Com vinte e cinco milhões de dólares poderíamos comprar, — aprovado o projeto Bilac Pinto, dez mil automóveis quando hoje, só adquirimos cinco mil.

Há, por último, o aspecto fiscal do projeto. Por coincidência, por verdadeira aberração, o Sr. Ministro da Fazenda sequer aludiu e sequer percebeu o aspecto altamente anti-inflacionário da proposição. Através dele, no entanto seriam carreados para as arcas dessangradas do Tesouro Na-

cional nada menos de quatro a cinco bilhões de cruzeiros por ano. Dessa forma, o Governo estaria combatendo o déficit e saneando as nossas finanças. Até esse aspecto, que para o Sr. Ministro da Fazenda devia ser dos mais importantes e dos primeiros a considerar, foi relegado. Sua Excelência está se portando, a respeito deste projeto, como o lobo se portava com o cordeiro — inventa sempre novas desculpas porque quer acabar com a propulsão, quer evitá-la; e, infelizmente, o conseguirá, para mal do Brasil, sem nenhum resultado prático. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a Mesa emendas, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CAMARA, N.º 143, DE 1956

O projeto de lei 143, de 1956 (número 997-C), foi idealizado pelo seu autor tendo em vista, em princípio, coibir as importações irregulares de automóveis de passeio. Como medida prática libera a importação na base do câmbio livre e, como restrições, apresenta duas tabelas com objetivos: uma, de diminuir um pouco o entusiasmo dos simples importadores; outra, de entusiasmar a indústria de montagem, com vistas ao desenvolvimento da nossa indústria de auto-peças.

A idéia assim apresentada é muito interessante e, sobretudo, patriótica, e nenhuma admiração causaria se atraísse, como atraiu, uma grande concentração de atenção para a sua exposição. A concretização de uma idéia muitas vezes faseia esta última e, neste caso, como em tantos outros, esta assertiva se confirmará, caso a exposição permaneça como está.

Dos pontos que julgamos falhos, um ressalta pela sua natureza de "chave mestra". Este ponto é aquele que diz respeito às reduções nos direitos aduaneiros que serão devidos pelo importador que irá usar peças nacionais na montagem dos veículos.

A tabela elaborada não dará os resultados que por seu intermédio se deseja obter. Isto pela simples razão de que os preços, do carro importado completo e do montado no Brasil, seriam praticamente os mesmos. Bastaria para se chegar a esta conclusão atentarmos para os gastos a que seriam obrigados os montadores: mão de obra, energia, manutenção das construções civis, despesa de maquinário, impostos, taxas, contribuições para institutos de previdência, propaganda, etc., os quais absorveriam ou, talvez, ultrapassariam as reduções que poderiam obter nos direitos aduaneiros.

Ademais, verificou-se que o projeto de lei em questão poderia, com algumas emendas, auxiliar grandemente o desenvolvimento da Indústria Automotilística, atuando paralelamente e com as mesmas finalidades propostas pelo Grupo Executivo da Indústria Automotilística (G.E.I.A.).

Levamos em conta, principalmente, ao preparar as emendas:

a) — o estado atual da indústria auto-peças que, apesar de todos os percalços, tem tido um progresso bastante acentuado, facilmente comprovado pelo fato de já produzir cerca de 50%, em peso, do que se emprega em um veículo, com probabilidade de aumento desta porcentagem dentro de um curto prazo, de tempo;

b) — que ao Brasil interessa mais a indústria de montagem do que os importadores de veículos montados, por isso que constituem aqueles um primeiro degrau para a indústria automobilística; e

c) — a necessidade de reduzir a evasão de divisas, tão necessárias à aquisição de maquinaria e equipamentos para o nosso parque industrial.

Estas considerações nos levaram às seguintes conclusões:

1 — os veículos deverão ser montados no Brasil, no maior número possível;

2 — deverá ser fabricado no Brasil o máximo de peças e conjuntos necessários à montagem e reposição;

3 — o trabalho da indústria brasileira de auto-peças deverá ter assistência de órgãos governamentais, para lhe proporcionar orientação, amparo e controle de sua produção;

4 — a importação deverá ser tecnicamente fiscalizada nos seus diferentes estágios;

5 — não deverá ser permitido que cada indústria de montagem produza, apenas, um tipo de veículos automóvel.

Como consequência de tudo que foi dito, apresentamos as seguintes emendas ao projeto de lei da Câmara n.º 143, de 1956 (n.º 997-C, de 1956, na Câmara dos Deputados):

Número 1

Substitua-se a redação da letra b do Art. 1.º pela seguinte:
"b — as camionetes de carga tipo expresso (pick up)".

Justificação:

As facilidades criadas pela presente Lei deverão proporcionar, para os veículos montados no país, preços mais acessíveis do que os de mesma classe, quando importados montados. Os lavradores e os criadores registrados no Ministério da Agricultura poderão adquirir os seus veículos na indústria nacional, diretamente nas companhias montadoras, por intermédio, e com financiamento, dos órgãos assistenciais e governamentais a que estejam subordinados.

Número 2

Substitua-se no Art. 32 as palavras:

... automóveis de passeio, jeeps e as camionetes de carga e do tipo utility e station wagon ...

Pelas seguintes:
... veículos mencionados no Artigo 1.º

Justificação

A nova redação dada à letra b do Art. 1.º, conforme a emenda número 1, acarreta a substituição sugerida.

Número 3

Suprimem-se os números 7 e 8 do Art. 3.º.

Justificação

A razão é a mesma apresentada à emenda n.º 1.

Número 4

Substituem-se no parágrafo único do Art. 3.º as palavras,

... o do preço CIF ...

Pelas seguintes:

... para os veículos desmontados, importados pelas companhias montadoras, como definidas no Art. 6.º da presente Lei, o preço de fábrica, acrescido das despesas de frete e seguro; para os veículos montados, o preço CIF, em todos os portos nacionais ...

Justificação

As linhas de montagem de carros de passeio estão paralizadas há algum tempo e as de caminhões, reduzidas ao mínimo, em virtude da instabilidade da nossa política cambial. Esta situação implicou em grande redução de mão de obra especializada, seja por falta de aplicação imediata, seja para defender o capital empastado. Por sua vez, as fábricas de auto-peças estão trabalhando, quasi que exclusivamente,

para reposição, e isto, mesmo que a quantidade de veículos atender seja grande, trás inconvenientes como:

1.º limitação inoportuna e incabível na que tange ao progresso e à evolução da indústria de auto-peças (base da indústria automobilística);

2.º falta de assistência técnica aos fabricantes nacionais, pois, estes, dificilmente, conseguem os desenhos, especificações e orientação, técnica sobre as peças a fabricar (recursos que normalmente, são fornecidos pelas companhias montadoras);

3.º falta de controle de qualidade dos produtos nacionais, pois as Cia. montadoras, exigentes nos seus recebimentos e dispõem de excelentes laboratórios, obrigam, esmeradamente, ao fabricante a produzir de acordo com a técnica necessária.

4.º entrave ao progresso da indústria em geral, porquanto a diversidade de características nas auto-peças (matérias diversas, precisão de técnica, numerosas máquinas, equipamentos de tratamento técnico, de galvanoplastia, aparelhagem de teste e controle, etc.), acarreta o desenvolvimento da indústria nacional de muitos outros produtos.

5.º preços elevados para peças e conjuntos de pequena mortalidade, o que não permite enfrentar a concorrência dos similares estrangeiros.

A presente emenda visa, pois, a incrementar a montagem de veículos no país, o que acarretará o desenvolvimento da indústria de auto-peças, o aumento da disponibilidade de emprego e o aperfeiçoamento da mão de obra especializada, tão necessária à indústria automobilística, um dos objetivos do atual Governo.

N.º 5

Substitua-se a redação do Art. 5.º pela seguinte, mantidos os seus parágrafos:

Art. 5.º As companhias montadoras de veículos que utilizem, nas suas linhas de montagem, peças e equipamentos de fabricação nacional e que se comprometem a vendê-los com lucro bruto não excedente de 25% (vinte e cinco por cento), o Diretor Geral da Fazenda Nacional concederá as seguintes reduções percentuais nos direitos aduaneiros mencionados no Art. 5.º da presente Lei:

Quando as peças e equipamentos nacionais atingirem a:

A redução dos Direitos Aduaneiros será de:

25% (vinte e cinco por cento) do peso do veículo

20% (vinte por cento)

50% (cinquenta por cento) do peso do veículo

40% (quarenta por cento)

65% (sessenta e cinco por cento) do peso do veículo

60% (sessenta por cento)

75% (setenta e cinco por cento) do peso do veículo

75% (setenta e cinco por cento)

85% (oitenta e cinco por cento) do peso do veículo

80% (noventa por cento)

Mais de 90% (noventa por cento) do peso do veículo

95% (noventa e cinco por cento)

Justificação

Maior força toma a justificação anterior, quando aplicada à emenda atual. Com maior clareza, aqui verificamos, por exemplo, que a indústria de auto-peças sofrerá maior impulso devido às solicitações das companhias montadoras, que procurarão obter maiores reduções nos direitos aduaneiros; que a mão de obra especializada aumentará, em consequência da disponibilidade de emprego face ao desejo de lucro. Quanto à tabela de reduções, as modificações sugeridas têm por fim dar maior estímulo aos montadores, pela diferença de preços que ocorrerá entre o veículo montado no país e o importado montado.

N.º 6

Substitua-se a redação do item I do parágrafo 1.º do Art. 5.º pela seguinte:

I — a qualidade de companhia montadora.

Justificação

Tem em vista, tal emenda, a concordância com a denominação dada na emenda anterior.

N.º 7

Substitua-se a redação do item IV do parágrafo 1.º do Art. 5.º pela seguinte:

VI — o preço de venda de cada tipo de veículo aos distribuidores.

Justificação

A presente emenda tem por fim relacionar o preço de venda com o preço de compra na base do qual é feito o cálculo dos direitos aduaneiros a pagar, conforme estabelece a emenda n.º 4.

N.º 8

Suprima-se o Art. 6.º e seus parágrafos.

Justificação

na apresentada à emenda...

tada à emenda número 1. Os motoristas poderão adquirir, os seus veículos pelo mesmo mecanismo que o farão lavradores e criadores, nos respectivos órgãos assistenciais.

Número 9

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. 6.º Companhias montadoras serão consideradas as organizações governamentais, estatais ou para-estatais que montem veículos automóveis e as empresas particulares que possuam linha de montagem com capacidade para montar, mensalmente, pelo menos, 100 (cem) veículos automóveis OKD, com um emprego mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de pe-

ças nacionais e que dê assistência técnica ao fabricante nacional de auto-peças cedendo-lhe desenhos e especificações técnicas sobre as peças a fabricar.

Justificação

No requerimento dirigido ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, pelo interessado na obtenção de redução nos direitos aduaneiros, deverá constar a sua qualidade de companhia montadora, como determina o n.º 1 do § 1.º do art. 5.º desta Lei. Assim sendo, torna-se patente a necessidade da existência de algo que defina, que constitua uma Cia. Montadora. A presente emenda tem como finalidade primordial o fornecimento de princípios que facilitem esta caracterização.

Complementando o desejado, o que fica estabelecido impedirá, também, a proliferação de pequenas oficinas sem utilidade prática para o desenvolvimento da indústria automobilística no país e que, sem capacidade útil de montagem, poderiam se intitular como companhias montadoras, a fim de se beneficiarem com os efeitos desta Lei, importando peças com objetivos outros que não o desejado.

Número 10

Suprima-se o Art. 11.

Justificação

Os automóveis de que trata o Artigo 11, a serem montados no país, atingirão a preços muito acessíveis, de que resultará pequeno mercado e, conseqüentemente, o desinteresse das companhias montadoras. De outro lado, por se tratar de tipos especiais, os seus preços no estrangeiro já são elevados. Fazem incidir sobre os mesmos direitos aduaneiros em dobro, será tornar proibitiva a sua importação, no que não vemos interesse. Deverão os referidos carros ficar sob regime de licença de importação.

Número 11

Suprima-se o Art. 12 e seus parágrafos.

Justificação

A presente Lei, conforme se vê em seu art. 1.º e letras a e b, não cuida de tratores, razão porque sugerimos que a importação destes veículos seja tratada em uma legislação à parte.

Número 12

Suprima-se o Art. 14.

Justificação

A inexistência de lei proibitiva como mencionado no art. 14, justifica a emenda apresentada.

Número 13

Suprima-se o Art. 17.

Justificação

Não havendo nenhuma relação entre o assunto tratado no Art. 17 e o da presente Lei, nada justifica a permanência deste citado artigo.

Sala das Sessões, em 11-4-57. — *Caetano de Castro*. — *Atílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE:

Como no Plenário não há visivelmente número para o apolamento das emendas nem para o prosseguimento da discussão, vou encerrar a sessão.

Antes, de fazê-lo, lembro aos Senhores Senadores a reunião do Congresso, às 21 horas, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar vou levantar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956, que exclui automóveis de pas-

seio e outros veículos do regime de licença de importação, altera a tarifa das alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 83, de 1957, do Senador Moura Andrade e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 8 do mês em curso, tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, contrário, com voto em separado do Sr. Senador Atílio Vivacqua; de Economia, favorável; de Finanças, contrário).

2 — Votação, em discussão única do Requerimento n.º 95, de 1957, do Sr. Júlio Leite e mais 35 Srs. Senadores pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1953, que regula as atividades dos empregados viajantes.

3 — Votação, em discussão única do Requerimento n.º 93, de 1957, do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para as emendas da Comissão ao Projeto de Lei do Senado número 16, de 1953, que atualiza o instituto da adoção, prescrito no Código Civil.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1956, que acrescenta parágrafo ao art. 3.º e transforma o parágrafo único do art. 4.º em § 1.º, acrescentando-lhe um parágrafo da Lei n.º 1.295, de 27 de Dezembro de 1950 (Estabelece normas para o registro de diplomatas ex-aidos pelos estabelecimentos de ensino): tendo pareceres (ns. 126 e 127 de 1957) da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 403, de 1956, que estende aos governadores o interventor dos Estados e Territórios, ao Prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, aos prefeitos municipais, vereadores e chefes de polícia o direito à prisão especial previsto no Código do Processo Penal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 128, de 1957, pela constitucionalidade.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1957, que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (ns. 154 a 155, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Está encerrada a sessão.
Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

COMUNICAÇÃO DO SR. APOLÔNIO SALLES, DA PRESIDÊNCIA, EM RESPOSTA AO DISCURSO DO SR. MOURA ANDRADE NA SESSÃO DE 10-4-57, QUE SE PUBLICA POR OMISSÃO.

"Sabem o Senado e a Nação como me oponho e me opôs ao projeto, hoje lei, de importação livre de automóvel para Parlamentares."

Mas sabem também como acho e cumpro a Constituição. Recusar no caso a minha assinatura seria ferir frontalmente o art. 70 parágrafo 4.º da Constituição.

O gesto que de mim esperava o nobre senador Auro de Moura Andrade, poderia ser ainda considerado uma desprimorosa atitude perante a Câmara, que, usando de seus legítimos direitos, recusou emendas do Senado.

Um ato assim, ao meu ver, pouco democrático jamais constaria e muito menos na presidência da mais alta expressão do parlamento brasileiro, o Senado.

São estas as minhas normas de vida, sem exigir entre tanto que os que me julgam procedam do mesmo modo.

Cumpri o meu dever. Por cumpri-lo, desinteresse-me pelos elogios passageiros. Conforta-me zelar pela Constituição.

Estas as explicações ao Senado, depois do brilhante discurso do extraordinário tribuno, meu particular amigo Auro de Moura Andrade."

DISCURSO DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, PRONUNCIANDO NA SESSÃO DE 4-4-57, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

Li o seguinte discurso — Sr. Presidente. No último discurso que pronunciei nesta Casa, tive a oportunidade de emitir a minha opinião pessoal sobre o ajuste ou convenção de Fernando de Noronha, ora empolgando a opinião pública nacional.

Focalizei, Sr. Presidente, o problema em sua feição jurídica, social e política. E no decorrer da argumentação, esforcei-me para demonstrar que um falso nacionalismo desfigurava a face real da matéria, dando-lhe o colorido de uma submissão do Brasil à política colonizadora de nações estrangeiras. Não prequei contra o nacionalismo sadio, este que, em boa hora, é classificado como sinônimo de patriotismo. Ninguém ignora que constituímos uma nação complexa nos índices de sua geografia física e humana. Variam, naturalmente, as nossas condições sociais e econômica em função da diversidade de regiões e de climas, em que se divide o território pátrio. Diferenças de temperamento e inteligência dão, igualmente, traços característicos diversos aos homens do norte, do centro e do Sul deste País. Não é possível negar essa afirmativa pacífica e incontroversa, na opinião dos escritores e sociólogos. Impõe-se, portanto, Sr. Presidente, o esforço comum de todos os brasileiros, no sentido de vencermos esses fatores naturais de desagregação para formação de uma unidade nacional segura e estável que ofereça ao Brasil as condições necessárias à sua grandeza moral e material.

Esse é o espírito do nosso nacionalismo, que precisa ser cultivado, e que se estrutura e fortalece no estreitamento crescente dos laços da Federação pela união e fraternidade de todos os brasileiros e pela ação político-administrativa do Poder Central, no tratamento equitativo e justos dos estados que constituem a União. A essa sentença nacionalista opõe-se o individualismo retrógrado e o regionalismo antinacional e separatista. É realmente impossível criar-se e desenvolver-se uma filosofia nacionalista em uma república federativa, sem a formação de uma consciência nacional, nutrido-se nos vínculos de interesses práticos e comuns.

O Nordeste padecer muitos anos proscrito do amparo tutelar da União. Perseguido pelos fatores climáticos: pelas endemias, pela pobreza; pela fome; os nordestinos só eram lembrados para as contribuições tributárias, que asseguravam o progresso de outra região e para contribuição do sangue na defesa do regime e da integridade da Pátria.

O Sr. Filinto Müller — Da V. Excelência licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Disse o nobre colega que os nordestinos eram chamados para o sacrifício, e eles — alimmo — jamais faltaram a nossa Pátria. Neste passo do discurso de V. Exa., quero prestar aos bravos nordestinos, que em todos os recantos do Brasil trabalham e produzem para a nossa grandeza, a homenagem da minha admiração.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, que ilustra meu discurso.

O Sr. Cunha Mello — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Esses males que V. Exa. está apontando resultam da má prática do regime federativo, do desvirtuamento dos laços que deveriam unir todos os Estados.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço também o aparte de V. Exa., pois se refere ao que vou dizer no seguimento do meu discurso.

(Lento)

Debruçavam-se desalentados à vista do cenário nacional e testemunhavam escorrem-se as suas riquezas, os frutos do seu trabalho penoso, sem valorização e sem compensação, atraídos cruelmente pela ambição de prosperidade dos outros povos humanos. Como poderia expandir-se o pensamento nacionalista, para se afirmar interna e externamente, quando a vida social e econômica da nação cindia-se entre grandes e pequenos estados; entre pobres e ricos; entre privilegiados e abandonados? Como se formaria assim uma consciência nacionalista?

Não sejamos proclamar, Sr. Presidente, que essas condições, negativas à estabilidade da Federação e ao ideal nacionalista, estejam de todo eliminados na vida política e administrativa da União. Mas, sentimos júbilo patriótico em reconhecer que o Nordeste, nos últimos anos, vai se integrando cada vez mais na comunhão nacional. E agora, traçam-lhe o vigoroso plano de recuperação econômica. Permita Deus que ele se efetive com a celeridade que se impõe aos próprios interesses nacionais. Dos nossos trabalhos colhe a nação apreciável saldo em divisas. Três Marins, Paulo Afonso, a irrigação, o financiamento, a mecanização da lavoura, as grandes e pequenas indústrias, a experimentação, o fomento à produção, a transformação e aproveitamento de nossas riquezas latentes; tudo, Senhor Presidente, irá multiplicar o volume de nossas reservas em divisas e engrandecer vertiginosamente o progresso nacional.

E vamos, então, com uma consciência nacional bem formada, aprimorar, internamente, esse pensamento nacionalista libertando o País o quanto possível, das contingências econômicas a que ele está naturalmente subordinado, na guerra e na paz.

O Brasil é nosso, na expressão feliz e patriótica do nobre Senador Domingos Vellasco, quando em resposta ao meu último discurso. Sim, nosso é todo o Brasil; nossas são as riquezas que nele se encontram; nossa é a sua inteligência; é o seu caráter; a sua herança criadora. Nossas são as suas conquistas, nas ciências, nas letras e nas artes. Nosso ele será sempre, na marcha vertiginosa do seu progresso. Vamos torná-lo, Senhor Presidente, sempre maior, sem abdicar dos nossos sentimentos nacionalistas. Como fazê-lo? Isolando-o da

comunidade internacional? Extrapando as raízes históricas e profundas que nos vinculam aos americanos? Fechando as portas deste País à colaboração estrangeira?

As nações, Sr. Presidente, são como os homens. Não podem viver isoladas. Nelas, mais do que a inspiração da inteligência e dos interesses práticos, atua o instinto da sociabilidade. Tão absurdo seria o homem isolado dos seus semelhantes como as nações desligadas da comunidade internacional. O progresso de uma nação parece-nos impossível sem o concurso das outras. O intercâmbio moral, intelectual e material é que dinamiza o progresso dos povos. Já tivemos oportunidade de afirmar que, se excluirmos dos índices do nosso progresso, tudo quanto nos foi incorporado pela influência de nações mais adiantadas, pouco nos restaria. A ciência, o comércio, a indústria não se ajustam à política do isolamento. Eles não têm pátria. Exprimem a atividade e o esforço do homem na busca do aperfeiçoamento.

O nacionalismo que prega essa política é irracional e funesto para as nações. Inspira-se na rivalidade e no ódio dos povos entre si.

O nacionalismo a todo transe entrava no progresso do Brasil. Uma nação como a nossa não pode temer o retorno à política da colonização escravizadora. As nossas condições geográficas e climáticas asseguram o estabelecimento de uma rede de produção suficiente às nossas necessidades. Não assentamos a nossa economia agrícola nas areias movediças da monocultura. As nossas indústrias extrativas e manufatureiras, quase todas podem viver e prosperar com matérias-primas nacionais.

Por outro lado, temos os portos abertos ao comércio de todas as nações. Por que esse receio, Sr. Presidente, de voltarmos a ser um país colonizado por um outro? Será que evitando o contacto com outros povos afastaremos esse perigo, criando nos delírios de nossa timidez? Se raciocinarmos bem, o perigo não está no gume das trocas que geram riqueza e a prosperidade das nações. Está sim nesse nacionalismo que prega a política do isolamento.

Ninguém se iluda, Sr. Presidente; sem a ajuda do capital e da técnica de outras nações, o nosso nacionalismo jamais poderá promover a grandeza e prosperidade deste País. Precisamos produzir o necessário para a vida interna e o máximo para exportação. Se não pugnarmos por uma política larga e generosa que estenda a mão a todos os povos, sombrios serão os nossos do futuro.

Não devemos esquecer que o nosso comércio exterior apóia-se, todo ele, no sistema do *protectionismo* estatal. Igualmente, as nossas indústrias manufatureiras. Que significa esse istema? Protecção, ou seja, o que é nosso? Protegemos porque somos nacionalistas? Exigimos que se consuma só o que produzimos? Quais os resultados dessa política? Eles estão à vista, Sr. Presidente. Afastam-se os similares estrangeiros, mais baratos e talvez melhores com os nossos. Os inimigos do povo, explorados pela alta dos preços, para se beneficiarem as elites argentárias do País. É tão grave é essa situação que, se put um instante, o governo suprimisse a protecção alfandegária que exclui do comércio a produção estrangeira, as nossas indústrias não instariam ao pé da matéria-prima nacional, ruiriam por terra, como um castelo de cartas, incapazes de resistir nos alicerces da concorrência. Esse nacionalismo seria suicida. É nacionalismo contraditório

e funesto que se nutre na miséria do povo. Que estarei dizendo, Sr. Presidente? Desejaria, roventura, que destruíssemos de um golpe os alicerces da vida econômica do Brasil, apoiada na protecção do Estado?

Não, Sr. Presidente, o que desejo salutar é a base artificial de nossa economia, os erros gerenciais do estímulo a indústrias nacionais impróprias e o delírio desse nacionalismo a todo transe que prega o amparo do que é nosso, mesmo que se atre a nação ao abismo da miséria e da fome.

Para precisarmos tanto, Sr. Presidente, da ajuda técnica e financeira das nações estrangeiras. Impõe-se uma reforma rápida e substancial na estrutura econômica do Brasil. É necessário duplicar, pela técnica, a capacidade produtiva do solo nacional e renovar, substituindo ou modernizando a nossa aparelhagem industrial antiquada e ineficiente. Faz questão, Sr. Presidente, termos indústrias funcionando com matéria-prima local, sem capacidade de competir mesmo nos mercados internos, com produtos similares estrangeiros onerados pelos transportes.

É o nosso nacionalismo, que se nutre no ideal de ver o Brasil forte e feliz, integrado na comunidade internacional. Nacionalismo em que as nossas riquezas latentes se integrem na economia do povo e tenham função social; em que se aperfeiçoe a nossa técnica de produção, baixando o nível do custo de vida e recuperando as condições necessárias à nossa participação nos mercados internacionais; em que se voltem ao estrangeiro a segurança e a paz nos investimentos úteis à vida da nação; nacionalismo que mantenha a supremacia da exploração do petróleo mas dê à Petrobrás os recursos estrangeiros materiais e técnicos necessários de um aproveitamento intensivo e fecundo da nossa riqueza nacionalismo de paz e de ordem, sem a deturpação das ideologias exóticas e sem o falso patriotismo dos demagogos eleitorais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO DO SR. GILBERTO MARINHO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4-4-57, QUE SE RE- PUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Ezequias da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, o Partido Social Democrático incumbem-me de exprimir a sua ligação e compunção e de dizer perante o augusto Penário palavras de elogio e de saudade à memória de nosso antigo e querido companheiro, Coronel Eurico de Sousa Gomes, ontem falecido. Fundado a seção cardeca da agremiação partidária a que nos orgulhamos de pertencer e seu primeiro Vice-Presidente, mesmo depois de ingressar, acompanhando seu chefe e amigo, no Partido Trabalhista Brasileiro, e o nosso brilhante colega e seu tio, Senador Alencastro Guimarães, seu iniciador e guia na vida pública, no Partido Trabalhista Brasileiro, jamais permitiu que se partissem os fundos vínculos afetivos que o ligavam aos quadros possedistas da Capital do País.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Cunha Mello — O nobre colega pode falar, também, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, que presta sua homenagem à memória do Coronel Eurico de Sousa Gomes, quer como militar, quer como administrador que foi durante muitos anos, da Estrada de Ferro Central do Brasil, quer ainda como político no Distrito Federal.

Perde o Brasil um filho que lhe deixou grande patrimônio de serviços prestados.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradeço a honrosa outorga que, no momento, me desfere o ilustre Líder do Partido Trabalhista, nesta Casa, Senador Cunha Mello.

Professor desse benemérito e exemplar educandário, honra do magistério nacional, que é o Colégio Militar do Rio de Janeiro, e seu antigo diretor da mais importante ferrovia da Nação, arduo pôsto em que se houve com honra, proficiência e extrema dedicação, o Coronel Eurico de Sousa Gomes Filho madrega desde logo o gosto pela ação política e a vocação para o serviço público.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Tem V. Exa. o aparte.

O Sr. Ezequias da Rocha — Em nome do Partido Republicano associamo-nos às homenagens prestadas ao Coronel Eurico de Sousa Gomes Filho, cujo desaparecimento constitui não só para o partido de V. Exa. mas, para toda a Nação, uma grande perda.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradeço o apêlo que, em nome do Partido Republicano, acaba de trazer o ilustre e brilhante representante de Alagoas, Senador Ezequias da Rocha.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Estou sabendo neste momento que V. Exa. faz o necrológico do Coronel Eurico de Sousa Gomes Filho. Sintô-me profundamente tocado. Embora mais iloso, fui companheiro do ilustre extinto nas ruas e colégios de Porto Alegre. E, pois, com emoção, que me associa às homenagens tão justamente prestadas por V. Exa. cência, a um homem que, no pouco tempo vivido, tanto deu pelo Brasil.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — Solidarizo-me às justas homenagens que V. Exa. tributa a um brasileiro ilustre, que prestou grandes serviços à nossa Pátria, nas diferentes funções que ocupou.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Rui Palmeira — A bancada da União Democrática Nacional solidariza-se com o Partido Social Democrático pelo desaparecimento do Coronel Eurico de Sousa Gomes Filho, que teve atuação destacada não apenas na política mas, na administração, tendo merecido justos louvores à frente da Estrada de Ferro do Brasil.

O Sr. Daniel Krieger — Contrereado do Coronel Eurico de Sousa Gomes Filho, associamo-nos às homenagens que V. Exa. presta à sua memória.

O SR. GILBERTO MARINHO — Os apartes com que me distinguiram os nobres Senadores Ezequias da Rocha, Mem de Sá, Novaes Filho, Rui Palmeira e Daniel Krieger, em nome das bancadas do Partido Republicano, Partido Libertador e União Democrática Nacional, vêm conferir à singela oração que estou preferindo a magnitude adequada a uma manifestação do Senado da República.

Homem de lutas e de energia inquebrantável, administrador seguro, trabalhador de ténpera e pertinácia, a sua perda desfalca consideravelmente o patrimônio político e administrativo da Capital da República.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Lino de Mattos — Peço, em nome da bancada do Partido Social Progressista, permissão a V. Excelência para incluir, no discurso que está preferindo, a tristeza do meu Partido pelo falecimento desse ilustre homem público. Sentimo-nos, também, como Vossa Excelência do Partido Social Democrático, o desaparecimento do eminente patriota.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradeço ao nobre Senador Lino de Mattos o apêlo e a solidariedade que traz da bancada do Partido Progressista, de que é um dos expoentes, nesta Casa.

Sr. Presidente, sob o peso de viva e intensa emoção, pronuncio, neste instante, com a simplicidade própria das mais puras despedidas do sentimento, estas palavras de despedida, como um modesto, mas sentido preito de homenagem ao amigo dileto, fiel companheiro, destemido e devotado, de tantas pugnas comuns.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FILINTO MÜLLER, NA SESSÃO DE 1 DE ABRIL DE 1957, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não tive a felicidade de chegar, hoje ao Senado, logo no início de nossa sessão, para ouvir, na íntegra, a oração proferida pelo eminente Senador Juracy Magalhães — mais um dos discursos de S. Exa. de ataque ao Governo da República.

Tive necessidade de retirar-me do recinto, logo a seguir, para atender a pessoa que me procurava com urgência, tendo pedido ao nobre Senador Cunha Mello, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que me substituisse na liderança da Maioria e acompanhasse a oração do eminente Senador baiano.

Agora, ouvi comentários de alguns Senadores sobre o final do discurso do nobre colega, e não quero deixar passar esta sessão sem lavar aqui meu protesto contra a maneira pela qual o digno representante da Bahia vem atacando, pessoalmente, o Sr. Presidente da República.

Reconheço a S. Exa. o direito de fazer oposição intransigente; reconheço e respeito esse direito, que é seu e não depende de minha vontade. Não posso, porém, deixar de registrar, ainda nesta sessão, meu protesto, como disse, pelos termos em que o Senador Juracy Magalhães coloca a questão, procurando ferir a dignidade do Sr. Presidente da República.

Vale-se S. Ex.^a, certamente, de fatos que ocorreram, mas dá-lhes uma feição que — peço vênha para declarar — não está muito de acordo com nosso sistema, nosso estilo de vida, no Senado da República.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Ex.^a, examinando meu discurso, não encontrará uma palavra grosseira ou antiparlamentar para com o Senhor Presidente da República. Citei fatos. Se deem, a culpa não é minha. Já disse, uma vez, desta tribuna: — Se o retrato do Governador é feio, a culpa não me cabe. V. Ex.^a precisa trazer ao conhecimento da Nação a afirmação de ter ou não o Sr. Presidente da República, depois de conhecer a situação calamitosa do Território do Rio Branco, recebido, de presente do Governador José Maria Barbosa um diamante. V. Ex.^a precisa declarar à Nação se houve ou não consequências do relatório apresentado pela Comissão presidida pelo ilustre brasileiro Dr. Edgard Teixeira Leite. Esses, os fatos que a Nação precisa conhecer. O protesto de V. Ex.^a está implícito, pois o ilustre colega sempre protesta contra qualquer acusação, justa ou injusta, que se faça ao Sr. Presidente da República e ao seu governo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, ao dar meu primeiro aparte ao nobre Senador Juracy Magalhães no seu discurso desta tarde, declarei não estar habilitado, no momento, a responder às críticas que S. Ex.^a fazia à administração do Território do Rio Branco.

Não poderia estar habilitado, porque ignoro, quando compareço ao Senado, qual o assunto de que irá tratar o nobre Senador baiano quando pede a palavra para criticar o Governo da República. Não sabia, portanto, que S. Ex.^a focalizaria, hoje, a administração do Território do Rio Branco.

O nobre Senador Cunha Mello, líder eminente do Partido Trabalhista Brasileiro, prestou depoimento à Casa, em um dos apartes que deu ao Senador Juracy Magalhães. Afirmou S. Ex.^a que falara com o Senhor Presidente da República, hoje pela manhã, a respeito do inquérito sobre o Território do Rio Branco, tendo-lhe S. Ex.^a informado que ainda não havia recebido o relatório a que fez referência o ilustre Senador baiano.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá licença para outro aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Assim, Sr. Presidente, não podemos culpar o Presidente da República por não ter ainda tomado conhecimento de um relatório que não lhe chegou às mãos.

Antes de conceder ao nobre Senador Juracy Magalhães licença para o aparte, apelo para o eminente Senador Cunha Mello, a fim de que confirme, ou não, a declaração que faço neste momento, e que tive a satisfação e a honra de ouvir de Sua Ex.^a.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a está repetindo o meu aparte ao Senador Juracy Magalhães. Estive hoje ligeiramente com o Sr. Presidente da República. Falando-lhe sobre diversos assuntos, disse-lhe que o Senado votaria hoje, afinal, a Lei Orgânica dos Territórios, adotando ou não as emendas apresentadas e aprovando ou não o substitutivo que havia elaborado. Perguntei então a S. Ex.^a se conhecia o relatório da Comissão, composta dos Senhores Edgard Teixeira Leite, Clovis Barbosa e Sra. Eunice Weaver, sobre a situação, de anarquia e descalabro reinante no Terri-

tório do Rio Branco. Disse-me Sua Ex.^a que não o conhecia, porque ainda não lhe chegara às mãos. Imediatamente, servindo-se de papel e lápis, tomou nota e disse-me que ia requisitar esse relatório, a fim de conhecer os fatos nele apontados e tomar as providências exigidas pelo caso, conforme a comunicação que eu lhe fazia.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço ao eminente Senador Cunha Mello, e, ainda antes de ouvir o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães, peço vênha a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Senado, para frisar bem esse aspecto: o Sr. Presidente da República imediatamente tomou de papel e lápis, para requisitar o processo, a fim de examiná-lo e tomar as providências decorrentes desse estudo. Ouvirei com prazer o aparte do Senador Juracy Magalhães.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Ex.^a pode ser bondoso com o Sr. Presidente da República, porque isso é atributo pessoal do nobre colega, que pode usar como entender a sua generosidade. Eu, porém, não sou obrigado a aceitar a declaração de um Governador de que, a 1.º de abril de 1957, ainda não tomou conhecimento do estudo a que mandou proceder numa região do país e cujos trabalhos terminaram em 15 de junho de 1956. Então, o Sr. Presidente da República, através de seu Ministro da Justiça, quando mandou fazer esse exame da situação local, por uma comissão presidida por homem da envergadura moral do Sr. Edgard Teixeira Leite, não pretendia tirar consequências desse trabalho. S. Ex.^a não pode manifestar ignorância dos fatos delituosos ocorridos no Território do Rio Branco, porque Sua Excelência lá esteve; foi interrompido no seu comício pela entrega de um Memorial ruído e manifestações populares, nas bochechas do Governador e na presença do Chefe da Nação. V. Ex.^a pode ser bondoso, generoso, como entender, para com o Presidente da República, mas não consegue tirar a responsabilidade moral que lhe cabe na impunidade, que se registra naquele território, como no resto do País, dos malversadores dos dinheiros públicos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, o Senador Juracy Magalhães foi, por duas vezes, administrador do Estado da Bahia; administrou a Petrobrás e a Companhia Vale do Rio Doce; portanto sabe perfeitamente que, na administração pública, há sempre retardatário no andamento dos processos. Sabe que se o inquérito, mandado proceder no Território do Rio Branco, não chegou às mãos do Presidente da República, nesse espaço de tempo, é porque, possivelmente, estará dependendo de diligências e esclarecimentos.

S. Ex.^a, homem público de longo passado, tem sido vítima de injustiças, inúmeras vezes...

O Sr. Juracy Magalhães — Injustiças são fáceis de se fazer.

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouvi V. Ex.^a com serenidade. Peço a Vossa Ex.^a que me ouça e, depois, me aparte. S. Ex.^a — dizia eu — que foi administrador, que exerceu, por longo tempo, a administração pública, sofreu inúmeras injustiças:

O Sr. Juracy Magalhães — Se Vossa Ex.^a vai trazer para o Senado as injustiças feitas a mim, eu trarei as cometidas contra V. Ex.^a.

O SR. FILINTO MÜLLER — Possivelmente V. Ex.^a as está sofrendo, no momento.

O Sr. Juracy Magalhães — Injustiças mandadas publicar pelos órgãos de propaganda do Presidente da República, na mais ignominiosa campanha publicitária jamais feita no Brasil contra um homem público.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! há um orador na tribuna.

O Sr. Juracy Magalhães — Agradeço a advertência de V. Ex.^a, Senhor Presidente, e prometo não reincidir.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, estou ouvindo o nobre Senador Juracy Magalhães com calma e serenidade. Pediria, entretanto, a S. Ex.^a que só me apartasse pedindo licença para fazê-lo; porque, assim, poderíamos conduzir nosso diálogo dentro da harmonia e cordialidade que deve existir entre nós.

Sr. Presidente, — falo sem segunda intenção — o nobre Senador Juracy Magalhães, administrador experimentado, que tem sofrido na vida pública graves injustiças, que as está sofrendo e as sofrerá daqui por diante — de vez que nós, que fazemos vida pública no Brasil, não estamos isentos das mais profundas e penosas injustiças — deve ter cuidado em não precipitar seu julgamento.

O Sr. Presidente da República, com a sua autoridade e responsabilidade, não pode ter interesse em encobrir fatos criminosos ocorridos na administração de qualquer parte do País. Ao contrário, S. Ex.^a só pode ter interesse em que a administração se realize dentro da mais absoluta lisura, porque somente assim se honrará seu governo e seu nome.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Não precipito julgamento algum. Tirei consequências lógicas dos fatos que trouxe à tribuna do Senado. O Senhor Presidente da República, que teve tempo para ler até votos vencidos do julgamento de um contrabandista, nos tribunais do País, não tem tempo para folhear, ao menos, o relatório de uma Comissão nomeada pelo próprio Governo e presidida por um homem da altitude do Dr. Edgard Teixeira Leite. Esta, a afirmação que faço e contra a qual V. Ex.^a não encontrará argumento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, o nobre Senador Juracy Magalhães faz uma afirmativa, lança uma acusação e com um *magister dixit*, não admite a menor restrição ao seu ponto de vista. Fez a acusação e julga-se dono da verdade.

Pois bem, o Sr. Presidente da República declarou, hoje, ao ilustre Senador Cunha Mello, que ainda não recebeu o Relatório. O raciocínio lógico, natural, o que se impõe, é o de que o processo não está terminado e não terá sido submetido, ainda, à apreciação do Sr. Presidente da República. É possível que esteja em via de diligências, é possível que esteja sendo estudado por auxiliares de administração; mas o certo é que o Senhor Presidente da República não pode folhear um processo que ainda não lhe chegou às mãos.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouço com muito prazer o aparte de Vossa Ex.^a.

O Sr. Lima Guimarães — O processo de indulto, a que se referiu o nobre Senador Juracy Magalhães, foi às mãos do Sr. Presidente da República que, então, o pôde ler, estudar e examinar os votos vencidos.

O Sr. Juracy Magalhães — Aliás, os testemunhos são unânimes.

O Sr. Lima Guimarães — Com relação a esse outro relatório, que ainda não chegou às suas mãos, era impossível que S. Ex.^a o lesse; de modo que a situação é completamente diferente. Não pode haver paralelo entre um e outro fato.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com a permissão do nobre Senador Cunha Mello, cujo aparte ouvirei depois, pediria licença para voltar a esse assunto sobre o qual o nobre Senador Juracy Magalhães mais de uma vez já fez referência. Na realidade, o caso do contrabandista indultado, já foi por mim explicado...

O Sr. Juracy Magalhães — Afinal, era contrabandista, ou não era?

O SR. FILINTO MÜLLER — ... sem procurar esconder nenhum ponto do processo.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a já concede que há um contrabandista!

O SR. FILINTO MÜLLER — A realidade é que o indivíduo foi indultado. Admito, mesmo, que o Sr. Presidente da República tenha recebido solicitações nesse sentido e também que, houvesse pedidos a respeito, o que não se justifica é que volte o nobre Senador à afirmação de que S. Ex.^a leu relatório, mas não os demais.

Sustento que o Sr. Presidente da República praticou um ato lícito, dentro dos poderes que a Constituição lhe atribui e baseou sua decisão...

O Sr. Juracy Magalhães — Perdão! Praticou ato ilícito; legal, mas ilícito.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... na circunstância de o processo estar elivado de dúvidas, levantadas desde o primeiro momento, quer perante os Tribunais, quer no Conselho Penitenciário. Nada escondi. O Sr. Presidente da República nada receia. S. Ex.^a não receia a verdade, porque o procedimento do Sr. Juscelino Kubitschek tem sido um só no cumprimento honesto do seu dever, na defesa do Brasil e no desempenho do mandato que o povo lhe conferiu.

O Sr. Juracy Magalhães — A verdade está contida naquele processo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a não tem razão. O procedimento do Presidente da República tem sido sempre no sentido de assegurar a impunidade dos culpados.

O Sr. Cunha Mello — Desejava ponderar ao nobre orador que a Comissão foi designada pelo Sr. Ministro da Justiça. Voltando do seu serviço no Território do Rio Branco, apresentou relatório não ao Sr. Presidente da República, mas ao Ministro da Justiça. Pode-se dar o caso que o inquérito esteja ainda a transitar pelas gavetas do Ministério e não tenha chegado ao Presidente da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — Esse, o raciocínio lógico.

O Sr. Cunha Mello — Acredito sinceramente que o Presidente da República não conheça o relatório.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Mello, que vem reforçar minhas considerações. Não podemos criticar o Sr. Presidente da República por não haver decidido sobre inquérito que não lhe chegou às mãos.

Não conheço o fato em si, não tenho conhecimento da Comissão de Inquérito, mas esse é o raciocínio lógico, natural e irrespondível. Não tendo o Sr. Presidente da República recebido o relatório sobre o inquérito, nada pôde decidir. Se, porém, o receber, tomar conhecimento das graves acusações ao Governador do Território e, provadas estas, não adotar

providências, caberá, então, ao nobre representante da Bahia fazer as críticas acerbas que ora vem fazendo, baseado em fatos ainda desconhecidos do Chefe do Executivo.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. sempre procura adiar o julgamento que a Nação deve fazer do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek; não aceito, porém, a técnica parlamentar que usa. Desejaria perguntar se julga razoável vá um Presidente da República visitar um Território dirigido por governador, acusado não apenas no relatório do Sr. Edgard Teixeira Leite, e receba dele um diamante. A notícia está em todos os jornais. Tenho o fato documentado em minha pasta. Todos os jornais noticiaram que o Sr. Juscelino Kubitschek recebeu de presente, do governador acusado, um diamante, e a minha opinião é que esse diamante queima as mãos de S. Exa. A opinião de V. Exa. pode ser diferente; mas o julgamento da Nação haverá de ser proferido entre a opinião do nobre colega e a minha.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, se o nobre Senador Juracy Magalhães visse ao tempo da Santa Inquisição em Portugal, faria inveja ao Cardeal Infante Dom Henrique... S. Exa. quer condenar alguém, só porque a esse alguém foi feita uma acusação. Veja o Senado a gravidade deste pensamento...

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. está enganado. Tenho espírito mais liberal que o do nobre colega. Esta provado, nas nossas vidas públicas.

O SR. FILINTO MULLER — ... desta orientação que anima o Senador baiano. S. Exa. ouviu uma acusação a alguém e, só por isso, quer que esse alguém seja lançado à execução pública, condenado sem apelação.

Quando se apela para as fórmulas jurídicas seculares, que garantem ao cidadão o direito de defesa. S. Exa. qualifica-as de "técnica". Cria até um neologismo, para criticar as normas processuais fundamentais na defesa do cidadão, na defesa da liberdade individual, do direito de todos.

O Sr. Juracy Magalhães — Crítico-as até o ponto em que servem para incriminar os ladrões dos dinheiros públicos. Tão só.

O SR. FILINTO MULLER — O nobre Senador acusa alguém da prática de crime e ninguém mais pode falar. Esse alguém deve ser imediatamente arcabuzado, como se dizia nas Ordenações do Conde de Lipe. "Deve ser arcabuzado" porque S. Exa. o acusou de ladrão.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. conhece bem as Ordenações do Conde de Lipe...

O SR. FILINTO MULLER — Veja V. Exa. a falta de base da sua argumentação. Já declarei ao Senado que estou pronto a colaborar com o eminente Senador baiano...

O Sr. Juracy Magalhães — Da forma por que o Senado e a Nação estão vendo...

O SR. FILINTO MULLER — ... e com qualquer cidadão que prove o seu interesse honesto na defesa dos bens públicos, que traga fatos concretos para serem examinados e concorra assim para que sejam punidos aqueles que desrespeitarem a Lei. Estou pronto a colaborar com S. Exa.: mas não poderei jamais seguir na senda pela qual se vem conduzindo de acusar pura e simplesmente e na base de acusações, exigir punição imediata, sem esperar defe-

sa, sem assegurar ao acusado esse sagrado direito.

O Sr. Juracy Magalhães — Nega V. Exa. que no meu discurso trouxe fatos ao conhecimento do Senado e da Nação?

O SR. FILINTO MULLER — Fatos que estão sendo esclarecidos, através de inquérito administrativo que ainda não chegou ao conhecimento, talvez, do próprio Ministro da Justiça.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento) — O atual Líder da UDN, na Câmara dos Deputados, trouxe, há tempos, fatos, provas, documentos contra o Vice-Presidente da República. Fêz-o que o Senador Juracy Magalhães está fazendo agora no Senado; gritou por todo o Brasil supostas desconestidades de um político brasileiro. Ficou, entretanto, provada a falsidade das acusações e, inclusive, dos documentos apresentados.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Excelência está praticando uma injustiça para com o nobre Deputado Carlos Lacerda. As acusações que S. Exa. fundamentou são gravíssimas e V. Exa. não as pode destruir com as palavras vãs que está proferindo.

O Sr. Lima Guimarães — Nega V. Exa. que os documentos foram considerados falsos?

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente quero rememorar, em poucas palavras, o debate aqui travado entre o eminente Senador Juracy Magalhães e nós, da Maioria. S. Exa. em um dia de pouca felicidade na sua atividade parlamentar, em um momento de exaltação...

O Sr. Juracy Magalhães — Posso garantir que foi um dos dias mais felizes da minha vida...

O SR. FILINTO MULLER — Peço a V. Exa. não aparteie sem permissão.

O Sr. Juracy Magalhães — ... este, em que me enganaram nesta batalha, na qual hei de prestar os maiores serviços à causa da moralidade administrativa do Brasil.

O SR. FILINTO MULLER — A moralidade administrativa não é propriedade de ninguém; é um direito do povo e defendida pelo Governo da República!

O Sr. Lima Guimarães — Não é propriedade do Senador Juracy Magalhães.

O SR. FILINTO MULLER — Nobre Senador Juracy Magalhães: peço a V. Exa. que não me aparteie sem licença. Conceda-lhe-lhe todas as vezes que a pedir; mas gostaria que não cortasse ao meio o meu raciocínio, porque desejo chegar ao final desta oração.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Excelência está procedendo unilateralmente. Durante todo o meu discurso, o nobre colega aparteou-me desta maneira, interrompendo meu raciocínio, sem pedir licença.

O SR. FILINTO MULLER — Pedir licença, todas as vezes.

O Sr. Juracy Magalhães — Já constituem aliás, regra no Senado, apartes sem consentimento do orador. O regimento é, no entanto, expresso; nesse sentido. Conheço-o e respeitá-lo-ei. Algumas vezes, entretanto, as declarações do orador devem ser contraditadas imediatamente, para que, amanhã, quando o instrumento de propaganda do Governo difundir no Brasil todas as considerações que seu Líder, no Senado, emite sejam também conhecidas as palavras de defesa e de restabelecimento da verdade.

O SR. FILINTO MULLER — Se há quem não disponha de instru-

mento de propaganda é o atual Governo da República; ao contrário, dispõem dele os companheiros do Partido político de Vossa Excelência.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Excelência quer que a Nação ria!... Queira informar quando o Governo, através do Instituto Brasileiro do Café, está gastando na campanha dos cafés finos!...

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, dizia eu que um dos momentos mais infelizes da atuação parlamentar do Senador Juracy Magalhães foi quando proferiu, neste plenário, frase que encerra profunda injustiça, que traz no seu bojo um grande mal não para o Governo da República, mas para o próprio Brasil. S. Exa. afirma que provará tudo quanto se enquadrar na sua frase infeliz.

O Sr. Juracy Magalhães — Doa a quem doer, continuarei a trazer a esta tribuna fatos para provar a tese que levantei perante o Senado e a Nação.

O SR. FILINTO MULLER — Até agora, porém, não tem feito outra coisa senão desviar-se do assunto principal, formulando acusações contra terceiros e contra o Presidente da República pelo fato de não tomar providências quanto delas nem sequer tomou conhecimento porque não lhe foram comunicadas.

O Sr. Juracy Magalhães — Não tomou conhecimento do diamante, Senador Filinto Muller?

O SR. FILINTO MULLER — Veja V. Exa., Sr. Presidente, o procedimento que vem tendo o Senador Juracy Magalhães, querendo fazer com que sua vontade prevaleça, sua opinião domine, seu ponto de vista prepondera, e cometendo as mais graves injustiças. Contra essa maneira de proceder, contra essa atuação de S. Exa. é que estou levantando, neste momento, meu protesto. Reconheço ao nobre Senador Juracy Magalhães o direito — nem era preciso, aliás, que o reconhecesse, porque inerente ao seu mandato — reconhecer-lhe o direito de fazer acusações.

O Sr. Juracy Magalhães — Nada eu receberia, como favor, de V. Exa.

O SR. FILINTO MULLER — Tenho, no entanto, Sr. Presidente, o dever de protestar contra essas acusações infundadas...

O Sr. Juracy Magalhães — Acusações fundamentadas, que V. Exa. não pode contestar nem destruir com as vãs palavras que pronuncia.

O SR. FILINTO MULLER — ... que demonstram o desejo incoerente de destruir, de qualquer maneira, a autoridade do Senhor Presidente da República.

Podem os nobres colegas estar certos de que essas acusações não ficarão de pé; serão respondidas em tempo oportuno. Se houver, realmente, culpados dos desvios de dinheiro público, serão punidos. É propósito do Sr. Presidente da República aplicar a lei, inexoravelmente.

O Sr. Juracy Magalhães — E assegurar a impunidade dos criminosos.

O SR. FILINTO MULLER — Aplica-la-á dentro da Justiça e não com com o intuito de perseguições, como infelizmente o deseja o eminente representante baiano.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o nobre Senador Juracy Magalhães lançou sua frase sem nela haver pensado, sem a haver preparado. Fruto do impulso do momento...

O Sr. Juracy Magalhães — Espon-tânea. Veio do meu julgamento, do meu coração.

O SR. FILINTO MULLER — ... da agitação do debate, S. Exa.; por teimosia, persiste em mantê-la e procura argumentos que a justifiquem.

O Sr. Juracy Magalhães — Teimosia é a de V. Exa., advogando causa que o povo brasileiro não aceita como justa.

O SR. FILINTO MULLER — Senhor Presidente, vou fazer um rápido exame retrospectivo do que tem dito aqui o eminente Senador Juracy Magalhães para chegar a conclusão de que S. Exa. não prova a grave acusação feita ao Presidente da República. Em primeiro lugar S. Exa. trouxe a debate o caso do ex-Governador da Bahia. A acusação trazida por S. Exa. já foi apurada em inquérito rigoroso entregue à apreciação da Justiça, conforme informou o eminente Governador Antônio Baião. Li desta tribuna os esclarecimentos prestados por esse ilustre brasileiro.

O Sr. Juracy Magalhães — Também o Sr. Régis Pacheco não vai para a cadeia — esteja V. Exa. tranqüilo.

O SR. FILINTO MULLER — Isto é por conta de V. Exa. Tenha cuidado na observação, porque ela atinge diretamente e em cheio a Justiça baiana.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. está demonstrando grandes progressos na técnica da intriga.

O SR. FILINTO MULLER — Sua Exa. acusou posteriormente um funcionário, nomeado para o Departamento de Obras Contra as Secas. Este funcionário, não desviou dinheiro público. Aplicou-o em desacordo com o Código de Contabilidade; mas não é um ladrão. Não se pode acusar de ladrão funcionário que aplica dinheiro público naquilo a que expressamente se destina, embora desobedecendo ao Código de Contabilidade porque os pagamentos foram feitos fora do prazo. Temos o dever de respeitar um pouco a dignidade alheia, porque sabemos bem como é fácil no Brasil atassalhar-se a honra e a dignidade alheia, sem haver possibilidade de punição para essas acusações injustas.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. está avançando o que não afirmou em relação a esse funcionário nomeado para o Departamento de Obras Contra as Secas.

O SR. FILINTO MULLER — Estou acentuando que V. Exa. se propôs a provar que havia ladrões dos dinheiros públicos impunes e citou o caso de um homem que não é ladrão de dinheiros públicos. V. Exa. articulou essa acusação, mas não a provou. O argumento trazido pelo nobre colega ao conhecimento do Senado e da Nação nada prova em relação à afirmativa que faz.

O Sr. Juracy Magalhães — Trouxe esse caso da nomeação do Diretor de um Distrito do Departamento de Obras Contra as Secas da Bahia para mostrar que o Presidente da República retirava da chefia do Serviço um funcionário íntegro, honesto, competente e estimado por todos os seus Chefes para nomear, por injunções políticas, outro, que não construiu sequer um açude e que está sendo chamado por quatro editais para repor dinheiros públicos. Parecia-me — como me parece ainda — que tais fatos revelam o descuido do Presidente da República no provimento dos cargos públicos. Agrava-se, assim, a responsabilidade de S. Exa. por esse clima de geral impunidade, de amoralismo que existe hoje no Brasil e que, evidentemente, não é fruto exclusivamente dos erros do atual Presidente da República.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, o aparte do eminente Senador Juracy Magalhães não destrói aquilo que estava eu afirmando. S. Exa. quer provar, segundo afirmou, que neste governo quem desviar dinheiros públicos não será punido e

traz para provas da sua afirmativa fatos que não têm qualquer relação com acusação, como o dêsse Engenheiro da Bahia que a mim accusaram ser dos mais competentes daquele Estado. Está sendo chamado, por editais, pelo Tribunal de Contas, para repor importâncias que aplicou aos fins a que se destinavam, porém, fora do tempo que a lei determinava, em desacordo, portanto, com o Código de Contabilidade Pública. O engenheiro acusado, não desviou dinheiros públicos e não podia, portanto, ser punido.

Posteriormente, o nobre Senador Juracy Magalhães trouxe ao Senado o caso do contrabandista de relógios.

O Sr. Juracy Magalhães — Aquele homem que mereceu a generosidade e a benevolência do Presidente da República, protegendo o contrabando.

O SR. FILINTO MÜLLER — Também não prova a assertiva feita por S. Ex.^a porque podemos admitir — narques Filho, cujo testemunha acaba de ser invocado pelo nobre Senador pela Bahia — tenha havido erro por parte do Sr. Presidente da República.

O Sr. Juracy Magalhães — O Senador Bernardes Filho, situou o debate num nível mais elevado do que está colocando V. Ex.^a. A atitude de V. Ex.^a é lastimável.

O SR. FILINTO MÜLLER — V. Ex.^a nada tem que lastimar, porque, se me situo em nível muito inferior como diz foi para acompanhar de perto V. Ex.^a.

O Sr. Juracy Magalhães — Ai há apenas, um desafio de V. Ex.^a, que faz descer, ainda mais, a posição em que se coloca perante o Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — O que disse, foi em resposta ao que avançou V. Ex.^a.

O Sr. Juracy Magalhães — As palavras de V. Ex.^a não me atingem. Repilo a grosseria!

O SR. FILINTO MÜLLER — Devolvo a V. Ex.^a essas expressões.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a sabe muito bem que, quando era onipotente Chefe de Polícia, nunca tive medo de V. Ex.^a.

O SR. FILINTO MÜLLER — Nem V. Ex.^a nem quem proceda bem deve ter medo da Polícia: — só quem procede mal, o autor de cartelas e o conspirador, estes é que podem ter medo da Polícia.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a há de lembrar-se das masmorras da Polícia.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não fale V. Ex.^a nas masmorras da Polícia porque, ao mesmo tempo, as havia na Bahia.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a está enganado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que me assegure a palavra, porque quero continuar.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a não se lembra, nem ao menos, dos fatos históricos. A 10 de novembro de 1937, deixei o Governo da Bahia e V. Ex.^a ficou no Estado Novo como Chefe de Polícia.

O SR. FILINTO MÜLLER — No chamado caso do contrabandista, admitiu o Senador Bernardes Filho que tivesse havido, realmente, erro do Governo. Aceito a tese de S. Ex.^a. Mas, Sr. Presidente, o indulto concedido a um crime de setenta e seis anos que vinha para o Brasil e cometeu o crime — não admitir tudo isso — esse indulto não significa que ladrões de dinheiros públicos ficaram impunes neste país. Trouxe inclusive a apreensão do contrabando de lu-

gar, a que se couresse a Fazenda Pública, dos impostos e dos direitos a que fazia jus.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Peço que espere a conclusão do meu raciocínio.

Também esse terreno caso não concorre para provar a assertiva do eminente Senador Bahia.

Ouvirei agora o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Juracy Magalhães — O caso do contrabandista não foi trazido a tribuna do Senado para provar que ladrões de dinheiros públicos não iam para a cadeia. Quis demonstrar que o Sr. Presidente da República, além de não meter na cadeia os ladrões dos dinheiros públicos, quando a Justiça, vencendo todos desconhecidos, conseguia caracterizar um contrabandista, vinha o Chefe do Executivo e o punha em liberdade. Foi com esse objetivo que trouxe o caso do contrabandista. V. Ex.^a está, pois, torcendo meu argumento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, o nobre Senador Juracy Magalhães tem que provar a sua afirmativa inicial de que "neste país os ladrões de dinheiros públicos não vão para a cadeia". Se não o fizer, terá cometido uma levandade. E eu não acredito que S. Ex.^a a cometa.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a retire a palavra "levandade"! Protesto. Sr. Presidente! Protesto! Levandade é termo antiparlamentar!

O SR. FILINTO MÜLLER — Não no sentido em que o amareguetei. Apenas digo que, se o nobre Senador Bahia não provar as afirmações que fez, terá cometido uma levandade.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a não pode usar a palavra levandade!

O SR. FILINTO MÜLLER — Posso; como a usei nada tem de antiparlamentar.

O Sr. Juracy Magalhães — Não pode; é antiparlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Peço ao nobre Senador Filinto Müller o obséquio de explicar o sentido com que usou a palavra "levandade".

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, já a expliquei. V. Ex.^a decidirá como julgar mais acertado.

O Sr. Juracy Magalhães — Senhor Presidente, V. Ex.^a deveria ter interferido nos debates, impedindo que um Senador ofendesse colega, classificando de leviano um ato que está provado perante a Nação.

O SR. FILINTO MÜLLER — Nobre Senador Juracy Magalhães: tenha a bondade de consultar as notas taquigráficas.

Declarei que, se V. Ex.^a não provasse o que afirmou, teria cometido uma levandade, o que não era possível. Atendendo-se ao seu passado. V. Ex.^a interrompeu-me nesse ponto. Assim, se o nobre Senador pela Bahia deixar de lado sua exaltação...

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a já mudou completamente o sentido do nosso diálogo, para descer a descompostura pessoal; mas há de me encontrar também nesse terreno.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... e discutir serenamente, consultando as notas taquigráficas, verificará que não me permitiu completar o raciocínio e que, dessa forma, não é possível continuarmos a discussão. Estou ocupando a tribuna com absoluta serenidade...

O Sr. Juracy Magalhães — Quando afirmei que V. Ex.^a havia colo-

cado o debate em nível inferior ao do nobre Senador Bernardes Filho, V. Ex.^a declarou que assim o fizera para me acompanhar.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... discutindo com tranquilidade, por isso, quero que minhas palavras sejam ouvidas, que meu raciocínio seja entendido.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a ofendeu o seu colega; V. Ex.^a prova que não está à altura dos debates, nos termos em que prometi conduzi-los, mas saiba que o enfrentarei em qualquer terreno.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre Senador Juracy Magalhães que há um orador na tribuna.

O SR. FILINTO MÜLLER — Hoje, Sr. Presidente, vejo que o dia não está próprio aos debates e talvez não devesse eu falar, porque o nobre Senador Bahia disse o que quis, acusou quem bem entendeu e usou os termos que lhe aprouveram; e, quando se vê contrariado...

O Sr. Juracy Magalhães — Não usei um termo antiparlamentar.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... se exalta, se irrita e acha que eu me coloco em terreno inferior. Não admite que eu esteja em terreno inferior para acompanhá-lo. Ora, Senhor Presidente, se S. Ex.^a tem o direito de dizer que eu me acho em plano inferior, eu também tenho o direito de dizer que me coloco nesse plano para acompanhar S. Ex.^a de perto, porque "quem diz o que quer ouve o que não quer".

Longe de mim a intenção de ofender alguém. O Senado é testemunha da maneira pela qual me tenho comportado nesta Casa, não somente nesta Legislatura, como na Primeira Legislatura Ordinária. Jamais pronunciei qualquer termo ou expressão que pudesse ofender um Senador da República, muito menos a aqueles a que me ligam velhos laços de amizade. Jamais usei de expressões descortezas; jamais Sr. Presidente. Agora tenho o direito também de ser respeitado; tenho o direito de pedir que meus argumentos sejam ouvidos; tenho o direito de exigir que minhas considerações cheguem ao conhecimento do Senado e da Nação. Somente nisso se cifra o problema.

Ainda no caso vertente, faço um apelo à Taquigrafia desta Casa. Declarava que o ilustre Senador Juracy Magalhães teria cometido uma levandade, o que não seria de admitir dado o seu passado. Neste ponto Sua Ex.^a me interrompeu, não permitindo completasse eu meu raciocínio. Verifica V. Ex.^a, Sr. Presidente, que estou discutindo com absoluta calma e serenidade. Não aceito o desafio do nobre Senador Juracy Magalhães, em qualquer terreno, porque temos o campo elevado da inteligência, dos debates nesta tribuna do Senado e não precisamos escolher outro. Dentro dele dirimiremos todas as nossas dúvidas, que não são pessoais, mas, pontos de vista que cada um defende com calma, entusiasmo, convicção, como eu o faço em relação aos meus e S. Ex.^a deve fazer com referência aos seus.

O desafio de S. Ex.^a não tem cabimento quando já estamos ambos com a cabeça coberta de cabelos brancos e devemos dar aos mais moços exemplo de serenidade e equilíbrio.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a me permite mais um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — Declarei a V. Ex.^a aceitar o debate nos termos em que o colocasse, porque o orador faz descer daquele nível a que estávamos habituados, ao ofender o seu colega, que não o tinha ofendido.

Quando afirmei que V. Ex.^a situara sua posição num nível inferior ao do Senador Bernardes Filho, não havia nisso qualquer ofensa. V. Ex.^a, no entanto, imediatamente me acutiu com uma grosseria que eu não esperava. Mas, desde o momento em que V. Ex.^a desce para esse terreno, atribuindo a levandade uma acusação que faço, sustento e tenho provado, está-me convidando para, terreno em que o acompanharei, embora com pesar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, o próprio Senador Juracy Magalhães sustenta haver afirmado que eu me colocara em nível inferior. Retire S. Ex.^a a expressão e calará por terra tudo mais que foi dito neste debate.

O Sr. Juracy Magalhães — O nível inferior a que me referi foi quanto à inteligência.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agora V. Ex.^a retifica, embora desnecessariamente, pois sei bem que a minha inteligência é muito inferior à do Senador Bernardes Filho e à de Vossa Ex.^a. Sei disso, perfeitamente...

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a está completamente equivocado. Declarei que a inteligência com que o Senador Bernardes Filho orientou os debates foi muito mais elevada que a de V. Ex.^a, pois considerou não estaria o Presidente da República envolvido nos fatos; mas, não os negou como V. Ex.^a...

O SR. FILINTO MÜLLER — Perdão!

O Sr. Juracy Magalhães — ... que afirmou ter o Chefe da Nação lido todos aqueles pareceres.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não é exato. V. Ex.^a está torcendo a verdade. Declarei que o Presidente da República, "tomando conhecimento"...

O Sr. Juracy Magalhães — Perdão! V. Ex.^a não pode agora afirmar coisa diferente. Não pode afirmar que o Presidente da República não tomou conhecimento dos votos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Tomar conhecimento é uma coisa e há muitos meios de o fazer. V. Ex.^a tem o sabe. Mas, Sr. Presidente, vou prosseguir nas minhas considerações.

O quarto caso trazido a debate, no Senado, sequer a ele fiz referência. Não respondi de propósito.

O Sr. Juracy Magalhães — É assim a defesa de V. Ex.^a. Quanto aos fatos, silêncio...

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, nesse quarto caso, o Senador Juracy Magalhães fez acusações relativas a coarções indevidas de custas, na Justiça do Distrito Federal. Sabem o Senado e a Nação que, no caso, não pode haver interferência do Presidente da República, pois, sendo o assunto dos estritos limites da atribuição da Justiça do Distrito Federal, o Corregedor deverá tomar as providências cabíveis.

A Justiça é Poder independente do Poder Executivo e só ela pode agir. Se o Chefe da Nação intervisse, seria o mesmo que interferir ele nas promoções de funcionários desta Casa, ou na tomada de contas das obras que aqui se realizam...

A verdade, Sr. Presidente, é que o assunto foi denunciado pelo nobre Senador Juracy Magalhães, à Nação, e estou certo de que o eminente Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal tomará as devidas providências, e fará com que cessem os abusos apontados por S. Ex.^a, se esses abusos realmente existem.

O Sr. Cunha Mello — Já tomou as providências.

O SR. FILINTO MÜLLER — Considero o manifesto ou memorial do

Presidente do Sindicato dos Advogados valiosa contribuição para o esclarecimento das acusações e serventários da Justiça pública. O Presidente da República nada tem a ver com esse assunto que foge à sua competência.

No quinto caso, S. Ex.^a fez referência a nomeações feitas através do Sr. Ministro do Trabalho; mas com muita correção, acentuou que essas nomeações seguiram ritmo idêntico aos de tempos anteriores.

Infelizmente, não é possível exigir, para nomeações como essas, para cargos "em comissão" e de livre escolha do Sr. Ministro do Trabalho, normas e requisitos especiais na escolha dos funcionários. O nobre Senador Juracy Magalhães, lealmente, aliás, acentuou esse aspecto; e como o caso concreto a que aludiu já fora ventilado na Câmara dos Deputados, dispensei-me de tratar do assunto.

Hoje, o eminente Senador baiano trouxe à Casa fatos relativos ao Território do Rio Branco.

Apartando de início S. Ex.^a declarou não ter elementos para ine responder, no momento, além disso, chegara eu atrasado ao Plenário e tivera necessidade de atender a uma autoridade que me procurara e pediu para ser recebida com urgência, em virtude de embarcar, ainda hoje, para a Europa.

Mas por que não acompanhei o discurso de S. Ex.^a. Estou certo, entretanto, de que os esclarecimentos virão no devido tempo, o inquérito será detalhadamente examinado e, se o Governador do Território do Rio Branco for culpado, será afastado do cargo e punido de acordo com a Lei. Esta é a minha convicção.

Sr. Presidente, vim hoje à tribuna tão somente para lançar o meu protesto pela maneira como o ilustre representante baiano faz referência ao Chefe da Nação.

Entendo que o Presidente da República, no Brasil, seja ele quem for, deve ser tratado com mais consideração e respeito a fim de evitar repercussões desastrosas, em detrimento não da pessoa do Chefe do Executivo mas de toda a Nação brasileira.

O Sr. Juracy Magalhães — A consideração do Sr. Presidente da República devia conquistar. Não posso dá-la, por favor.

O SR. FILINTO MÜLLER — V. Ex.^a é livre de fazer o julgamento que entender. Quando, no entanto, este é precipitado, implica, evidentemente, desconsideração.

O Sr. Juracy Magalhães — Precipitado na opinião de V. Ex.^a. O Senado, porém, não julgará assim, pois ouviu os fatos que demonstrei à Nação.

O SR. FILINTO MÜLLER — Precipitado no sentido de não ter sido ainda conhecido resultado do inquérito a que fez referência o Senador Cunha Mello.

Sr. Presidente, tive oportunidade de debater o assunto destas controvérsias com o próprio Senador Juracy Magalhães — fora deste plenário em palestra franca e amistosa. Aponte: a S. Ex.^a o erro da sua atitude, porque formulou libelo de mais graves ao Chefe da Nação e que não poderá provar jamais. Afirmou o eminente colega que o previria S. Ex.^a até hoje trouxe ao conhecimento do Senado fatos que quando muito podem ser considerados condenáveis, mas que não provam as increpções. Mostrei ainda a S. Ex.^a a repercussão que teriam no estrangeiro sobretudo quanto ao bom nome do Brasil, as acusações de S. Ex.^a, acentuando-lhe que, se elas partissem de pessoa sem maior significação

na vida pública do País, não teriam maior importância; mas, quando lá fora perguntarem quem levantou acusações tão graves ao Presidente da República do Brasil e responderem ter sido o Senador Juracy Magalhães, perguntarão: quem é o Senador Juracy Magalhães?

Dirão que é um homem de longa vida pública libada...

O Sr. Juracy Magalhães — É aquele homem que devia descer para acompanhar V. Ex.^a.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... que exerceu o Governo da Bahia fez os cursos militares sempre com destaque, que foi assado militar em Washington, Presidente da Petrobrás, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Deputado à Constituinte e é, agora, Senador da República.

O Sr. Juracy Magalhães — Agora, humildemente, cumpre os deveres mais sagrados de sua vida pública.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, com essas credenciais, quem lá fora tomar conhecimento das acusações por S. Ex.^a formuladas ao Governo da República, não esperará pelas provas e fará, imediatamente, de nós, o pior conceito, embora, no País, tais acusações não tenham maior repercussão.

Mostrei ao Senador Juracy Magalhães, que S. Ex.^a não estava prestando um serviço ao Brasil; sem se aperceber, desservia à Nação. Apelei, então, para o seu patriotismo, a fim de que S. Ex.^a retirasse a tese levantada e continuasse a trazer ao Senado, já sem essa tese que S. Ex.^a jamais provará, as denúncias e acusações a todos os erros e falhas que chegarem ao seu conhecimento e que se pratiquem acaso na administração pública brasileira. Ofereci-lhe meu compromisso de colaborar nessa obra de aperfeiçoamento de nossos costumes e de saneamento moral da administração pública brasileira e declarei a Sua Excelência — e repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores — que, mais uma vez, dessa maneira, estaria S. Ex.^a prestando, não ao governo da República, que é Governo adversário seu, mas à Nação Brasileira, um grande e inestimável serviço.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Perguntaria a V. Ex.^a, nobre Senador Filinto Müller: que esperança pode oferecer à Nação, para uma campanha saneadora, para uma campanha moralizadora da vida administrativa do País, um Presidente da República que, diante de gravíssimas acusações a um subordinado seu, vai ao Território governado por esse preposto para entregar ao sogro uma espada e receber do genro um diamante?

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, as acusações gravíssimas feitas ao Governador do Território do Rio Branco — afirmou há pouco o nobre Senador Cunha Mello, com sua autoridade — foram encaminhadas ao Sr. Ministro da Justiça. Não chegaram ainda ao poder do Presidente da República. S. Ex.^a tendo ido ao Território do Rio Branco verificar obras que se estão realizando, não se poderia recusar a fazer a entrega de uma espada — segundo V. Ex.^a declara, porque eu ignorava tudo isso e só agora estou sabendo — que o povo...

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Excelência acha que o meu generalato, ou o seu, merece espada oferecida pelo Presidente da República?

O SR. FILINTO MÜLLER — ... fazia presente a um General que

representa o Território do Rio Branco na Câmara Federal, um General que pode ter graves defeitos — não estou com procuração para defendê-lo — mas que, seguramente, trabalha com eficiência em defesa dos interesses do Território. Era justo, portanto, que o povo desse Território quisesse manifestar sua gratidão a quem defende seus interesses e resguarda seus direitos.

Não estou defendendo o Deputado Félix Valois, repito, nem necessariamente de minha defesa, mas quero, Senhor Presidente, que se aprecie de boa fé o fato: estar do presente o Presidente da República e lhe pedindo, alguém que tivesse a entrega da espada, não vejo por que S. Ex.^a houvesse de se recusar, fazendo uma desfeita a quem queria prestar uma homenagem a um Deputado Federal.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Diz V. Ex.^a que o Sr. Presidente da República ignorava as acusações ao Governador do Território do Rio Branco. Afirmo a V. Ex.^a que isso não é verdade; e o Senador Cunha Mello contestou apenas que o Sr. Presidente da República tivesse conhecimento do relatório da Comissão presidida pelo Dr. Edgard Teixeira Leite. Mas há muitos outros fatos que eu trouxe à tribuna e são do conhecimento do Sr. Presidente da República. V. Ex.^a mesmo sabe que o são. E o Presidente da República não pode alegar ignorância para prestar aquela homenagem ao sogro e receber do genro o diamante.

O SR. FILINTO MÜLLER — Quanto ao presente do diamante, só agora estou tomando conhecimento do fato.

O Sr. Juracy Magalhães — Então V. Ex.^a não lê jornais.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não li e não sou obrigado a ler tudo que neles se contém.

Sr. Presidente, estou tomando conhecimento do fato agora e não ponho em dúvida a informação. Não precisava, aliás, que os jornais publicassem a notícia; bastaria que o Senador Juracy Magalhães a veiculasse.

O Sr. Juracy Magalhães — Segundo um colega nosso, o Presidente da República lapida o diamante e deixa que dilapidem o dinheiro público.

O SR. FILINTO MÜLLER — Deixo de responder o aparte do Senador Juracy Magalhães, porque entendo que não devo ir a essas minúcias, a esses terrenos.

O Sr. Juracy Magalhães — São detalhes.

SR. FILINTO MÜLLER — Não usei a palavra "detalhes" porque é galicismo, e por isso falei em minúcias. Não vou a minúcias; não quero ir a esses terrenos baldios.

O Sr. Juracy Magalhães — Nos terrenos baldios há sujeira, e V. Ex.^a sabe que não foi posta por mim.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, quero declarar, finalizando, que nada impede que a população de uma região ofereça ao Presidente da República um presente. Que razões terá V. Ex.^a, para receber esse presente, eu as ignoro, mas o Chefe da Nação não precisa de presentes de diamantes, não necessita de presentes dessa natureza. Se aceitou uma lembrança daquela região do Território Nacional, região produtora de diamantes, naturalmente o fez por deferência, e delicadeza a quem lhe queria prestar ho-

menagem. Tal fato não é elemento suficiente para se lançar a pedra de desonestidade a um homem público. Todos nós, que exercemos cargos públicos, muitas vezes somos procurados por pessoas interessadas em nos presentear, por amigos portadores de lembranças. Muitas vezes são ofertas que não têm sequer valor, e podemos aceitá-las.

Ignoro, Sr. Presidente, em que condições foi feita a oferta, mas imagino que, sendo o diamante a principal produção do Território do Rio Branco, tenha sido a jóia uma homenagem prestada ao Presidente da República da visita feita ao Território e dos grandes serviços que vem prestando ao povo daquela região.

Desafio a que me digam que os Presidentes de outros Países, não lhes ofereçam em ocasiões semelhantes, em oportunidades idênticas, esses mimos nos Estados ou cidades que visitam. É um fato desses não é suficiente para, em consciência, lançar-se a condenação sobre um homem público que exerce com exemplar dignidade o mais alto cargo da República, lançar-se uma acusação dessa ordem, tão feita, tão grave...

O Sr. Juracy Magalhães — Tão justa.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... que tinará sua personalidade, apenas para dar vazão a espírito oposicionista.

Jamais faremos isso. Nós, que já aqui estivemos — os membros da minha bancada e das bancadas que nos apoiam, e que constituem conosco a Maioria desta Casa — em oposição ao Governo do Sr. Café Filho, nunca erguemos a voz, neste plenário para fazer acusações de tal natureza ao Presidente da República.

O apelo que ora faço ao Senado aproveitando-me de estar na tribuna e para que nos mantenhamos no mesmo nível elevado que constitui tradição da Casa; para que façamos nossas críticas e acusações sem ferir pessoas, que as façamos com toda a firmeza e sinceridade mas sem atingir o bom nome e a dignidade do próprio Brasil.

Sr. Presidente, espero, com estas considerações, dar por encerrados meus diálogos com o nobre Senador Juracy Magalhães sempre que se tratar de acusações pessoais; mas, todas as vezes que S. Ex.^a trouxer a debate no Senado da República assuntos de interesse público...

O Sr. Juracy Magalhães — Isso equivale à retirada do repto de V. Ex.^a?

O SR. FILINTO MÜLLER — ... acusações fundamentadas, estarei aqui para responder a S. Ex.^a, para destruir as suas acusações.

Sr. Juracy Magalhães — Então, os diálogos continuarão.

O SR. FILINTO MÜLLER — O repto que lhe fiz está mantido; é repto para que prove as acusações que faz.

Sr. Juracy Magalhães — Continuarei a trazer os fatos ao conhecimento do Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não virei à tribuna, não ocuparei a atenção dos Senadores da República para responder a ataques pessoais, porque — já o declarei — esses ataques pessoais não atingem a dignidade e a honra do Sr. Presidente da República.

Éra o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Ata dos trabalhos da prova técnica n. 5 (segundo ditado) do Concurso para Taquígrafo — Classe "N" — da Secretaria do Senado Federal.

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a Prova Técnica número cinco (segundo dita) do Concurso para Taquígrafo, classe "N", início de carreira, da Secretaria do Senado Federal, para preenchimento de vagas existentes no quadro. Presentes os Senadores Napoleão de Alencastro Guimarães e Antêvila Mourão Vieira e doutor Clemente Watzl, examinadores, bem os senhores Laura Bandeira Accioli, secretária; Lourival Câmara e José Campos Brício, assessores da banca; Paulo Lisboa Barbosa, auxiliar, e Francisco Rodrigues Soares Pereira, fiscal — todos funcionários do Senado, teve início a prova às nove horas, com a chamada nominal dos candidatos, de acordo com a relação publicada no *Diário do Congresso Nacional*, Seção Segunda, de quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. Responderam à chamada, assinando a lista de compareci-

mento, depois de identificados, nove candidatos, os quais foram encaminhados à Sala das Comissões, no primeiro andar do edifício, onde seria realizada a primeira parte da prova. Às nove horas e vinte minutos, foram sorteados os lugares a serem ocupados, e, logo após, às nove horas e trinta minutos, procedeu-se ao sorteio do trecho para o ditado, o que foi feito por dois candidatos, que, a convite da Banca Examinadora, a todos dirigido, se apresentaram voluntariamente. Dentre sete papéis numerados de um a sete, dobrados e postos sobre a mesa — cada número referente a um dos volumes de *Anais do Senado* de diferentes legislaturas, colocados à vista dos interessados — o primeiro escolheu um papel que, desdobrado, acusou o número quatro. O volume exibido aos candidatos era o relativo aos *Anais do Senado*, Volume Sétimo, contendo as sessões no período de junho de mil novecentos e quarenta e sete. Depois, para o sorteio da página, o segundo candidato abriu o volume ao acaso na página duzentos e cinco, na qual se encontrava o discurso do Senador Ivo d'Aquino, proferido na sessão de dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e sete. A seguir, a Banca Examinadora procedeu à contagem das palavras para o ditado, nos termos das instruções. Às nove horas e

quarenta minutos, foi feito, como treino, um ditado de três minutos, aproximadamente, de trecho constante de um volume de *Anais do Senado* não sorteado. Findo esse ditado, feito pelo senhor Lourival Câmara, assessor da Banca, não houve reclamação alguma quanto à audição. Teve início, então, precisamente, às nove horas e quarenta e cinco minutos, o ditado relativo à prova, feito pelo mesmo assessor e o qual teve a duração de cinco minutos. Findo este e não tendo havido, igualmente, reclamação de qualquer espécie da parte dos candidatos, foram os mesmos encaminhados ao segundo pavimento, onde foi indicada a máquina de que cada um deveria utilizar-se para a decifração das notas taquigráficas. Experimentadas as máquinas, foi distribuído o material para a prova, consistente de uma folha de papel almasso com o timbre do Senado, e, logo abaixo, um cartão branco, onde os candidatos apunham a assinatura e o número da inscrição, para posterior identificação, cartão esse coberto por um retângulo pardo. Dentro de cada folha de papel almasso havia três folhas de papel almasso tamanho ofício. Feito isto, precisamente às dez horas, teve início a decifração, sendo de uma hora o prazo concedido pelas instruções. Finalmente, às onze horas, dado o sinal

de esgotado o tempo regulamentar, foram, em ordem, os candidatos entregando as suas provas e assinando a lista de entrega, que contou com nove assinaturas, número, que conferiu com o das provas recolhidas e das assinaturas constantes da lista de comparecimento, segundo verificação da Banca Examinadora, na presença dos interessados. Transcorreu a prova sem que ocorresse qualquer anormalidade. Foram, a seguir, as provas rubricadas pelos membros da Banca Examinadora, depois de cerrados os cartões de identificação. Encerraram-se, assim, os trabalhos da Prova número cinco (segundo ditado taquigráfico) do Concurso para Taquígrafo, classe "N", início de carreira, da Secretaria do Senado Federal, e, para que conste em ata, eu, Laura Bandeira Accioli, servindo de secretária, por designação do senhor Diretor Geral da Secretaria, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo senhor Diretor Geral da Secretaria, pelos membros da Banca Examinadora e por mim. — *Diretoria da Taquigrafia do Senado Federal, Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. — Mourão Vieira — Alencastro Guimarães — Luiz Nabuco — Clemente Watzl — Laura Bandeira Accioli.*